Sarzedo, 14 de maio de 2012.

Ofício Mensagem: 016/2012
Assunto : Encaminha Projeto de Lei nº .
Serviço : Secretaria Municipal de Fazenda

Senhores Vereadores,

Acreditamos que cada cidadão de nosso Município conhece a nossa proposta e nosso propósito para condução das políticas públicas.

Foi sob a consciência desta responsabilidade que buscamos, de forma clara e transparente, nortear nossas promessas e compromissos assumidos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é um trabalho extremamente técnico, que busca apresentar as metas de resultado, primário e nominal, sob a ótica da responsabilidade fiscal, imposta pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mas traz também em seu bojo as realizações propostas, refletindo os anseios e vontades da população, delineados e apresentados na forma de seu Anexo de metas e prioridades.

Este é o trabalho que temos a honra de apresentar à Vossas Excelências, para apreciação e decisão dessa Egrégia Casa Legislativa, cumprindo assim o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

A metodologia utilizada é a consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, só que agora o Projeto da LDO está ajustado aos preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em linhas gerais são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2013, e para os exercícios de 2014 e 2015, são também apresentadas as metas de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas.

O presente projeto de lei encontra-se adequado às exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando os necessários anexos de metas e de riscos fiscais e de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal, quando a apresentação de sua LDO.

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 14/05/12
Horas:
Assinatura

Gilmar Hilário Ribeiro
Procurador Jurídico
OAB/MG 75458

Os resultados primário e nominal foram calculados utilizando-se a forma e metodologia determinada pelo Governo Federal, com utilização de parâmetros e índices de inflação e crescimento do PIB Nacional, divulgados pelo IBGE e Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2013, na relação com os efetivamente realizados em exercícios findos, de 2010 e 2011, diminui em valores, tendo em vista que está prevista o crescimento do custeio da administração, originado no aumento da prestação de serviços.

Esta ocorrência se dá pela proposta da atual administração que é de austeridade, mas buscando aprimorar os serviços.

Se observarmos os quadros de memória de cálculo e projeção das despesas, comprovaremos esta situação, pois, como exemplo, mencionamos o exercício de 2011, em que tivemos uma receita total não-financeira de R$ 53.104.476,00, uma despesa não-financeira de R$ 46.098.299,00 e alcançamos um resultado primário de R$ 7.006.177,00.

Para o exercício de 2013 prevê-se uma receita total não-financeira de R$ 62.218.289,00, contra uma despesa não-financeira no valor de R$ 65.609.628,00. Estes números projetam um resultado primário negativo de R$ 3.391.339,00.

Na fixação das receitas para 2013, tomamos como base as efetivamente arrecadadas no exercício de 2011, nos meses de março a dezembro, onde aplicamos a inflação e crescimento previsto do PIB Nacional. Ao valor alcançado acrescemos as receitas de janeiro e fevereiro de 2012, para projeção do exercício de 2013. Mais uma vez aplicamos a inflação e o crescimento do PIB previstos para 2012, projetando assim os valores para 2013.

Na fixação da despesa utilizamos a mesma forma utilizada para receitas, e criamos uma para adequação dos valores destas à receita projetada.

Para se chegar ao resultado primário seguimos a técnica determinada pela Contadoria Geral da União:

- da receita total deduzimos as entendidas como financeiras, em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.
- Da despesa total deduzimos as entendidas como financeiras, em nosso caso, os juros e amortização da dívida.

Esta metodologia faz com que os Municípios que têm equilibradas as suas contas, com fluxo de caixa considerável e dívida fundada pequena, tenham resultado primário negativo. Este é o nosso caso, temos um rendimento de aplicação

financeira maior que os valores destinados ao pagamento da dívida, daí a projeção de resultado primário negativo.

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior.

Para o resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Contadoria Geral da União, ou seja:

Para apurar o resultado da dívida consolidada no exercício, utilizamos o seu saldo acrescido do valor dos restos a pagar processados, deduzido do mesmo o valor do ativo disponível acrescido de haveres financeiros.

A dívida consolidada projetada para o período de 2013 a 2015, se apresenta menor que as disponibilidades financeiras, apresentando resultados nominais nos seguintes valores:

- 2013 (-) R$ 1.031.375,00;
- 2014 (-) R$ 1.119.042,00; e
- 2015 (-) R$ 1.214.160,00.

Nossa luta é para manter o equilíbrio fiscal do Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimentos, principalmente aqueles voltados para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

É com vistas neste norte que propomos uma política de contenção de despesas correntes das diversas unidades orçamentárias.

Esclarecemos que apesar do cuidado na previsão de receitas, se durante a execução as mesmas não atingirem o quantum esperado, e se esta ocorrência comprometer o atingimento das metas de resultados propostas, o presente projeto determina e prevê a forma da limitação de empenhos.

De forma respeitosa e acreditando na parceria para construção dos empreendimentos propostos, reafirmamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Chaslei Antonio Martins
Presidente da Câmara Municipal de
SARZEDO/MG

Gilmar Hilário Ribeiro
Procurador Jurídico
OAB/MG 75458

Projeto de Lei nº 27, de 14 de maio de 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública

IV - disposições sobre a política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2013 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações,

especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, e seus Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2012, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2012, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2013 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de

exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações

iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização a abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam

as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação

financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 45 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2015;

XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2015; e

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2013; e

XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, 14 de maio de 2012.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Gilmar Hilário Ribeiro
Procurador Jurídico
OAB/MG 75458

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2013, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:
- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa ;
- projeção da despesa para os exercícios de 2013, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal:
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do Exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do Exercício de 2014, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 21,02%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 31,81%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou decréscimo de 73,24%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 611,44%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:
AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Sarzedo, 14 de maio de 2012.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, Recepções e Festividades diversas		
Eventos realizados	Evento	05
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, p/ Secretaria Municipal Governo e Comunicação.		
Setor equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo.		
Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Municipal		
Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal.		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores.		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
Regularização de áreas urbanas e rurais		
Áreas urbanas e rurais regularizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento		
Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização		
Departamento mantido	Serviço	01

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção Depto. Desenvolvimento Econômico		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Convênio Polícia Militar, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Implantação de Sistema de vidro monitoramento nos principais centros da cidade		
Sistema implantado	Unidade	02
Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias.		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER		
Convênios mantidos	Convênio	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio a criação de novo Distrito Industrial		
Distrito industrial criado	Serviço	01
Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartografia Digital		
Geoprocessamento Cartografia Digital implantado e mantido	Serviço	01
Construção de barracão do produtor/ Convênio		
Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores		
Agência de desenvolvimento e apoio criada	Serviço	01
Associações e cooperativas criadas	Serviço	01
Formalizar e manter convênios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênios mantidos	Serviço	01
Criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública		
Conselho de Segurança Pública criado e mantido	Serviço	01
Manutenção da Home Page do Município		
Home Page do Município mantida	Serviço	01
Divulgação das potencialidades econômicas do município		
Divulgação Realizada	Serviço	01
Promoção de evento com foco nas tradicionais características agrícolas do município		
Evento realizado	Serviço	01
Aquisição de terreno para parque de exposições e realização de eventos/ Convênio		
Terreno adquirido	Imóvel	01
Construção de parque de exposições e eventos/ Convênio		
Parque construído	Obra	01
Criação de Agência de negócios / Balcão de empregos		
Agência criada	Serviço	01
Realização de ações de fomento ao agronegócio		
Ações realizadas	Serviço	01
Apoio à implantação de incubadora de empresas		
Incubadora implantada	Serviço	01
Criação e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
Departamento de Indústria e Comércio criado e mantido	Serviço	01
Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM		
Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM mantido	Fundo	01
Implantação do plano local de habitação de interesse social – Phlis – Plano implantado	Serviço	01
Implantação do programa do orçamento participativo – Programa implantado		
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênio/Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	200
Divulgação de atos oficiais e administrativos		
Atos divulgados	Serviço	01
Aluguéis e contratos		
Aluguéis pagos	Serviço	01
Manutenção de almoxarifado central		
Almoxarifado mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos municipais		
Auxilio mantido	Serviço	01
Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial		
Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio.		
Departamento equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção Convênio SIAT/AF		
Convênio mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Fazenda.		
Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	03
Implantação e operacionalização de fiscalização integrada		
Fiscalização mantida	Serviço	01
Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de tributos – Base cadastral mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Educação		
Programa: 0405-Gestão da política da Educação		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Secretaria Municipal de Educação.		
Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
Conselho mantido	Conselho	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação.		
Cestas Básicas distribuídas	Cesta	1.500
Manutenção dos Caixas escolares		
Caixas escolares mantidas	Serviço	01
Programa: 0802-Merenda Escolar		
Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal		
Hortas implantadas e mantidas	Horta	06
Distribuição de Merenda Escolar		
Alunos atendidos	Alunos	3.250
Programa: 1201-Escola para Todos		
Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas		
Bibliotecas implantadas e mantidas	Escola	02
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas		
Salas equipadas	Sala	03
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção do Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental mantido	Serviço	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção da Educação Especial		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção Convênios c/ Entidades de Ensino Especial.		
Convênios mantidos	Convênio	05
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de Semana.		
Escolas liberadas	Serviço	03
Distribuição de material didático pedagógico		
Escola Profissionalizante "oficina escola" implantadas e mantidas	Serviço	01
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.000

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais		
Quadras de escolas municipais cobertas e iluminadas	Escola	02
Aquisição Imóveis de Interesse do Município.		
Imóvel adquirido	Imóvel	01
Manutenção de Prédios Escolares		
Prédios mantidos	Prédio	06
Manutenção NAPSI - Núcleo AP Psicossocial a Infância		
Núcleo mantido	Serviço	01
Construção de sede própria para o Napsi		
Sede construída	Unidade	01
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1202-Educação Infantil		
Construção Unidades Ensino Infantil/creches		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção da Educação Infantil – Creches/Pré-escolar		
Alunos atendidos	Aluno	800
Manutenção de Convênio com entidades de educação infantil do Município		
Convênios mantidos	Convênio	01
Distribuição de material didático pedagógico		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	800
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	428
Programa: 1203-Transporte Escolar		
Manutenção do Transporte Escolar		
Alunos atendidos	Aluno	2.500
Aquisição de veículos (ônibus escolares)		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Convênio Fundação Dom Bosco		
Manutenção Convênio com a Fundação Dom Bosco		
Convênio APAE		
Convênio Associação Pestalozzi		
Manutenção de Convênio com associação Pestalozzi.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Manutenção de Convênio com APAE 'S		
Convênios mantidos	Conveniadas	02
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 1010-Gestão SUS		
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizasus) nos serviços de saúde		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde Gerenciamento dos serviços de saúde mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Programa: 1011-Atenção Básica		
Manutenção do programa saúde da família Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclus. informática para programa saúde família Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do serviço de Odontologia Municipal Serviço Odontológico mantido	Serviço	01
Implantação do PSF da Saúde Bucal PSF da saúde bucal ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisição de veículos tipo ambulância Veiculo adquirido	Veículo	01
Programa: 1012-Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ vigilância sanitária. Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/vigilância epidemiológica Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Servidores treinados e capacitados	Servidor	10
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04
Construção do Centro de Zoonoses Municipal		
Centro construído	Prédio	01
Manutenção serviços de vigilância ambiental		
Serviço de vigilância ambiental mantida	Serviço	01
Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Criação e Manutenção Centro Reabilitação e Fisioterapia		
Centro criado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia.		
Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Manutenção Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência.		
Assistência Ambulatorial e Urgência equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção de participação no cismep		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial		
Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Manutenção dos serviços de tratamento saúde fora do domicílio		
Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações.		
Convênios mantidos	Convênio	01

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Criação de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes.		
Clínica psicológica criada	Serviço	01
Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Policlínica		
Prédios ampliados e reformados	Prédio	01
Apoio a entidades que desenvolvam trabalhos com dependentes químicos.		
Entidades apoiadas	Entidade	01
Manutenção de programa de prevenção e tratamento doenças sexualmente transmissíveis		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1014-Assistência Farmacêutica		
Manutenção da farmácia básica do município		
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica		
Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Secretaria Municipal de Obras		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos		
Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção Secretaria Municipal de Obras		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para Secret. Municipal Obras		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Construção de prédio para sede da Prefeitura		
Prédio para sede da Prefeitura construído	Prédio	60%
Programa: 1501-Cidade Revitalizada		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças construídas e reformadas	Praça	04
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A		
Redes construídas / Copasa S/A	ML	2.000
Reforma e conservação de rede de esgoto		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Rede de esgoto reformada e mantida	ML	3.000
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio ETE construída	ETE	01
Programa: 2601-Sarzedo Melhor Construção e Recuperação de Pontes Pontes construídas e recuperadas	Ponte	02
Aquisição Imóveis Interesse do Município Imóveis adquiridos	Área/m²	80.000
Obras de Drenagem Pluvial Drenagem Pluvial construída e mantida	ML	1.000
Manutenção do COMDEC Conselho mantido	Serviço	01
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte	M2	30.000
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro, entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro) e transposição da Rodovia MG040 interligando os bairros Planalto/Vera Cruz e Santa Rosa/Santa Rita. Passarelas construídas	Passarela	04
Ampliação do serviço de distribuição de energia e iluminação pública Iluminação pública estendida	Poste	80
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação Área Central revitalizada	Serviço	01
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública Iluminação Pública mantida e melhorada	Serviço	01
Manutenção das Estradas Vicinais Estradas Vicinais mantidas	KM	50
Pavimentação de passeios Passeios pavimentados	Serviço	01
Execução de Obras de acesso viário ao viaduto/ convênio Estado MG Obras de acesso ao viaduto executadas	Obra	01%
Convênio com COPASA para ampliação - manutenção serviços distribuição de água e esgoto	Convênio	01

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1502-Serviços Funerários		
Ampliação e manutenção de cemitério público		
Cemitério mantido e ampliado	Cemitério	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada	Serviço	01
Implantação serviços fiscalização indústrias e emissões poluição atmosférica recursos hídricos		
Serviço implantado e mantimento	Serviço	01
Manutenção convênios IEF, FEAM, Apa-Sul, Municípios outras entidades para promoção de ações de fiscalização e preservação ambiental.		
Convênios mantidos	Serviço	01
Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município.		
Matas ciliares recuperadas	Serviço	01
Manutenção de departamentos de projetos e fiscalização ambiental		
Departamento mantido		
Ampliação, manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental		
Horto Florestal / Centro Educação Ambiental ampliado e Mantido	Serviço	01
Ampliação Conservação Arborização Urbana		
Arborização Urbana ampliada e conservada	Serviço	01
Manutenção Programa Educação Ambiental		
Programa mantido	Serviço	01
Instalação de lixeiras públicas		
Lixeiras instaladas	Serviço	01
Participação em consórcio para implantação e manutenção de aterro Sanitário/Reciclagem e Coleta Seletiva		

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Seletiva Aterro implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção Serviços Limpeza Pública Serviço mantido	Serviço	01
Implantação Manutenção Praças Jardins e Parques Serviço mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades do CODEMA Atividades mantidas	Conselho	01
Limpeza de Córregos e cursos d'água do Município/Revitalização das matas ciliares Córregos limpos	Serviço	02
Participação em programa de saneamento ambiental através consórcios intermunicipais Consórcios intermunicipais mantidos	Consórcio	01
Manutenção de Convênio com Entidades Públicas para destruição do lixo urbano Convênio mantido	Convênio	01
Convênio com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal Convênio mantido	Convênio	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa Sistema ampliado e mantido	Serviço	01
Construção de área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata e imaculada Conceição Área ver de e de lazer construída	Obra	02
Consorcio intermunicipal IBIRISARMAC – Aterro Sanitário Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção convênio CIBAPAR Convênio CIBAPAR mantido	Convênio	01
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus. Abrigos instalados e mantidos	Serviço	05
Apoio a implantação de terminal de passageiros Terminal Implantado	Unidade	01
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Programa: 1302-Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical		
Banda Musical mantida	Serviço	01
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo		
Plataforma de Cultura		
Museu mantido	Serviço	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado	Serviço	01
Apoio e incent. Atívid. do IACS – Inst. Artíst. Cult. Sarzedo e entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro e outras formas manifestação cultural		
Entidades apoiadas	Entidade	02
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades apoiadas	Serviço	01
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística).		
Feiras mantidas	Feira	02
Criação e manutenção de festival gastronômico		
Festival criado	Serviço	01
Promoção da cultura local, através de parcerias e convênios.		
Parcerias realizadas	Serviço	01
Promoção de cursos de capacitação voltados para o setor de cultura e centro cultural.		
Cursos promovidos	Serviço	01
Transformação do centro social em referencia para as atividades artísticas e culturais do município (cinema, teatro, cursos, música, etc.).		
Centro social transformado	Serviço	01
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol		
Quadras e Campos Futebol construídos, ampliados/ reformados	Unidade	02
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes.		
Escolinha de Esporte mantida	Serviço	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Liga Desportiva apoiada	Serviço	01
Apoio ás equipes participantes dos JEMG e JIMI		
Equipes apoiadas	Equipe	04
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial		
Atividades realizadas	Serviço	01
Construção de praças esportivas		
Praças esportivas construídas	Praça	02
Implantação Manutenção Projetos Sociais		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Manutenção do Programa Minas Olímpica		
Programa mantido	Convênio	01
Apoio ao esporte amador e entidades esportivas		
Entidades apoiadas	Serviço	01
Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas.		
Competições e eventos promovidos	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação, manutenção projeto Bola na Escola.		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico		
Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental		
Programas criados	Serviço	01
Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas.		
Turismo rural implementado e incentivado	Serviço	01
Implantação de divisão de lazer e turismo e elaboração de projeto turístico para o município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo.		
Projetos elaborados	Serviço	01
Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade.		
Rua de lazer criada	Serviço	01
Aquisição de imóvel de Implantação de parque de exposição para realização de eventos		
Imóvel Adquirido/Parque implantado	Serviço	01
Promoção do turismo local		
Turismo promovido	Serviço	01

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Concurso criado	Serviço	01
Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo – 2010.		
Turismo incentivado	Serviço	01
Programa: 1301-Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca mantida	Serviço	01
Aquisição de Acervo Bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Programa: 1303-Música na Formação de Jovens		
Mnutenção de Orquestra Sinfônica Municipal		
Orquestra Sinfônica criada e mantida	Serviço	01
Implantação e manutenção do parque ambiental Cachoeira de Santa Rosa de Lima		
Parque Implantado e mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa: 0409-Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social		
Secretaria de Desenvolvimento Social equipada	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Ações de Emergência – Defesa Civil e Calamidade Pública		
Implantação e manutenção de escolas profissionalizantes "oficina escola"/ Convênio		
Incentivo a criação e implantação de associações e cooperativas de produção		
Ações de emergências atendidas	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso		
Atividades de atenção ao idoso mantidas.	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física.		
Atendimento criado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Tutelar		
Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		
Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal da Habitação – FHIS		
Fundo Municipal da Habitação – FHIS mantido	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Projeto TELECENTRO		
Projeto mantido	Serviço	01

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar		
Conselho Tutelar equipado	Serviço	01
Programa: 1502-Serviços Funerários		
Manutenção do Velório Municipal		
Velório Municipal mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em sarzedo – concurso de beleza		
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14		
Programa implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos		
Atividades mantidas	Serviço	01
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantidas	Serviço	01
Implementar ações sócio-educativas voltadas para criança e Adolescentes		
Ações sócio-educativas implantadas	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores		
Abrigo para menores mantidos	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à criança e Adolescente		
Entidade apoiada	Serviço	01
Manutenção do PETI/ Convênio		
PETI mantido	Convênio	01
Parceria para manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
Atividades mantidas	Serviço	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0801Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Centro Qualificação Profissional		
Pessoas atendidas	Serviço	01

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa Benefício de Prestação Continuada		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo mantido	Serviço	01
Manutenção dos auxílios funeral e natalidade		
Auxílios mantidos	Serviço	01
Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS		
Centros de Referências criados e mantidos	Serviço	02
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho mantido	Serviço	01
Manutenção do bolsa família e cadastro único		
Bolsa família e cadastro único mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas.		
Fundo Municipal Antidroga mantido	Serviço	01
Criação e manutenção do CREAS		
CREAS criado e mantido	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Centro de referência do Idoso		
Conselho implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o CREAS		
CREAS equipado	Serviço	01
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Serviço	01
Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias		
Hortas Comunitárias implantadas e mantidas	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Construção de Abrigo/ Albergue Municipal		
Abrigo construído	Prédio	01
Programa de Assistência a Carentes		
Famílias atendidas	Serviço	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Passe livre viabilizado	Serviço	01
Atendimento de Jovens/Adultos Pré- Vestibular para Carentes		

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
Programa mantido	Serviço	01
Construção de casas/Apto – programa habitacional/ Programa MCMV		
Casas – programa habitacional construídas	Casas	200
Programa de reforma de casa de famílias de baixa renda		
Casas de famílias de baixa renda reformadas	Casa	20
Apoio a entidades de atenção ao idoso		
Entidades de atenção ao Idoso mantidas	Entidade	01
Manutenção atividades de atenção ao portador de deficiências		
Atividades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiências		
Entidades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Entidade	02
Manutenção de atividades de assistência social geral		
Atividades de assistência social geral mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades voltadas para assistência social		
Entidades apoiadas	Entidade	03
Criação e manutenção de cursos profissionalizantes		
Cursos profissionalizantes criados e mantidos	Serviço	01
Celebração convênios com entidades públicas ou privadas c/ ações voltadas p/geração rendas		
Convênios celebrados	Entidade	03
Programa: 0803-Adolescente Aprendiz		
Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
Programa Adolescente Aprendiz mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de abrigo para menores	Serviço	01
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para a criança e o adolescente.	Casa	02
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.	Serviço	02
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.	Serviço	01
Controladoria Municipal		
Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos		
Manutenção das atividades da Controladoria		
Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos,inclusive de informática, para Controladoria		
Controladoria equipada	Serviço	01

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Câmara Municipal		
Programa: 0101 – Processo Legislativo		
Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário.		
Sede própria e Plenário, reformados e ampliados	Obra	30%
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Equipamentos adquiridos	Serviço	01
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo		
Corpo Legislativo mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais		
Folha de pagamento mantida	Serviço	01
Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
Atividades da Câmara mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, comemorações e festividades		
Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações		
Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários		
Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção do convênio com Poder Judiciário		
Convênio com Poder Judiciário mantido	Convênio	01

Sarzedo, 14 de maio de 2012.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 3º

R$ unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	930.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	930.000
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais	35.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	35.000
Total	965.000	Total	965.000

Município de Bela Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2009 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2013
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
Dívida Consolidada (I)	627.290	591.404	641.673	696.216	755.394	819.602
Deduções - (II)	7.667.453	12.855.719	13.948.455	15.134.074	16.420.470	17.816.210
Ativo Disponível	7.210.607	12.527.524	13.592.364	14.747.715	16.001.271	17.361.379
Haveres Financeiros	456.846	328.195	356.091	386.359	419.200	454.831
(+) Restos a Pagar Processados	210.301	1.081.070	1.172.961	1.272.662	1.380.839	1.498.210
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.829.862	-11.183.245	-12.133.821	-13.165.196	-14.284.238	-15.498.398
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-6.829.862	-11.183.245	-12.133.821	-13.165.196	-14.284.238	-15.498.398
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-4.159.318	-4.353.384	-950.576	-1.031.375	-1.119.042	-1.214.160

"a"é o exercício de 2009 =	-2.670.544

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2014: Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2015: Dívida consolidada de 2014 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2014, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2012	5,00%	3,50%	1,085%
2013	4,50%	4,00%	1,085%
2014	4,50%	4,00%	1,085%
2015	4,50%	4,00%	1,085%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Município de Bela Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2013	2014	2015
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	4,00%	4,00%	4,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%

Variáveis
Exercício de 2013
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }+ Crescimento do PIB **1,0850**
Exercício de 2014
{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}+Crescimento do PIB 1,038 x 1,035 = **1,1320**
Exercício de 2015
{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} + Crescimento do PIB **1,1812**

Variáveis	Exercícios		
	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2010 e 2011 - divulgados pelo IBGE, 2012 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,91%	6,50%	5,00%

Variáveis
Exercício de 2012
{1 + (Taxa de Inflação de 2009/100) } **1,0500**
Exercício de 2011
{1+(Taxa de Inlflação de 2008/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2009/100)} **1,1183**
Exercício de 2010
{1+(Taxa de Inlflação de 2009/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)} = **1,1843**

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 1º

R$ unidade

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	66.044.232	60.870.260	1,0850	71.988.213	63.592.423	1,1320	78.467.152	66.431.935	1,1812
Receita s Não-Financeiras (I)	62.218.289	57.344.046		67.817.935	59.908.514		73.921.550	62.583.533	
Despesa Total	66.044.232	60.870.259		71.988.212	63.592.423		78.467.151	66.431.935	
Despesas Não-Financeiras (II)	65.609.628	60.469.703		71.514.495	63.173.953		77.950.799	65.994.781	
Resultado Primário (I - II)	-3.391.339	-3.125.658		-3.696.559	-3.265.440		-4.029.250	-3.411.247	
Resultado Nominal	-1.031.375	-950.576		-1.119.042	-988.531		-1.214.160	-1.027.933	
Dívida Pública Consolidada	696.216	641.673		755.394	667.294		819.602	693.893	
Dívida Consolidada Líquida	-13.165.196	-12.133.821		-14.284.238	-12.618.306		-15.498.398	-13.121.269	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320
	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	50.510.000	0,018%	56.275.514	0,020%	5.765.514	0,002%
Receitas Não-Financeiras (I)	46.185.000	0,016%	53.309.227	0,019%	7.124.227	0,002%
Despesa Total	50.510.000	0,018%	46.431.856	0,016%	-4.078.144	-0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	50.033.000	0,017%	46.098.299	0,016%	-3.934.701	-0,001%
Resultado Primário (I - II)	-3.848.000	-0,001%	7.210.929	0,003%	11.058.929	0,004%
Resultado Nominal	-4.159.318	-0,001%	-4.353.384	-0,002%	-194.066	0,000%
Dívida Pública Consolidada	627.290	0,000%	591.404	0,000%	-35.886	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-6.829.862	-0,002%	-11.183.245	-0,004%	-4.353.384	-0,002%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2009:	Realizado
	287.100.000.000

Fonte: Fundação João Pinheiro

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	42.662.320	56.275.514	31,91	60.591.038	7,67	66.044.232	9,00	71.988.213	9,00	78.467.152	9,00
Receita s Não-Financeiras (I)	40.974.227	53.104.476	29,60	57.080.999	7,49	62.218.289	9,00	67.817.935	9,00	73.921.550	9,00
Despesa Total	38.652.134	46.431.856	20,13	60.591.038	30,49	66.044.232	9,00	71.988.212	9,00	78.467.151	9,00
Despesas Não-Financeiras (II)	38.305.634	46.098.299	20,34	60.192.319	30,57	65.609.628	9,00	71.514.495	9,00	77.950.799	9,00
Resultado Primário (I - II)	2.668.593	7.006.177	162,54	-3.111.320	-144,41	-3.391.339	9,00	-3.696.559	9,00	-4.029.250	9,00
Resultado Nominal	-4.159.318	-4.353.384	4,67	-950.576	-78,16	-1.031.375	8,50	-1.119.042	8,50	-1.214.160	8,50
Dívida Pública Consolidada	627.290	591.404	-5,72	641.673	8,50	696.216	8,50	755.394	8,50	819.602	8,50
Dívida Consolidada Líquida	-6.829.862	-11.183.245	63,74	-12.133.821	8,50	-13.165.196	8,50	-14.284.238	8,50	-15.498.398	8,50

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	50.526.632	62.930.094	24,55	57.705.751	-8,30	60.870.260	5,48	63.592.423	4,47	66.431.935	4,47
Receita s Não-Financeiras (I)	48.527.357	59.384.081	22,37	54.362.857	-8,46	57.344.046	5,48	59.908.514	4,47	62.583.533	4,47
Despesa Total	45.777.214	51.922.423	13,42	57.705.751	11,14	60.870.259	5,48	63.592.423	4,47	66.431.935	4,47
Despesas Não-Financeiras (II)	45.366.840	51.549.423	13,63	57.326.018	11,21	60.469.703	5,48	63.173.953	4,47	65.994.781	4,47
Resultado Primário (I - II)	3.160.517	7.834.658	147,89	-2.963.162	-137,82	-3.125.658	5,48	-3.265.440	4,47	-3.411.247	4,47
Resultado Nominal	-4.926.041	-4.868.171	-1,17	-905.310	-81,40	-950.576	5,00	-988.531	3,99	-1.027.933	3,99
Dívida Pública Consolidada	742.923	661.337	-10,98	611.117	-7,59	641.673	5,00	667.294	3,99	693.893	3,99
Dívida Consolidada Líquida	-8.088.869	-12.505.664	54,60	-11.556.020	-7,59	-12.133.821	5,00	-12.618.306	3,99	-13.121.269	3,99

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2010	2011	2012	2013	2014	2015 *
5,91%	6,50%	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil					

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2009 = valores correntes multiplicado por	1,1843	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850
Ano de 2010 = valores correntes multiplicado por	1,1183	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320
Ano de 2011 = valores correntes	1,0000	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R$ unidade

Patrimônio Líquido	2011	2010	2009
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	35.028.399	26.575.549	21.958.881
Total	35.028.399	26.575.549	21.958.881

No Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2011	2010	2009
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	2.333.795	328.037	1.221.318
Total	2.333.795	328.037	1.221.318

Observações

No exercício de 2010, na relação com 2009, podemos constatar que houve um crescimento de 21,02%, no patrimônio líquido do Município.
No exercício de 2011, na relação com 2010, este crescimento foi de 31,81%

No Regime Previdenciário

No exercício de 2010, na relação com 2009, podemos constatar que houve um decréscimo de 73,24%, no patrimônio líquido do Município.
No exercício de 2011, na relação com 2010, este crescimento foi de 611,44%

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R$ unidade

Receitas Correntes	2011	2010	2009
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação			
Total (I)	0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0	0	0
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2011	2010	2009
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	0	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0	0	0

Observações: Não houve alienação de ativos no período analisado

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2012	2013	2014	
Redução de juros e multas para contribuintes	Todos os tributos em atraso, inscritos				A redução dos juros e multas da dívida ativa,
inadimplentes através de REFIS	em dívida ativa	150.000	156.750	163.804	será considerada na elaboração do orçamento
					do exercício financeiro de 2013.
Totais		150.000	156.750	163.804	

Municipio de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	3.044.645	2.919.943	2.937.625	2.943.141	3.114.498	3.346.057	3.204.803	2.861.584	2.880.128	3.101.583	3.339.996	4.045.896	37.739.898
Receitas Tributárias	281.005	252.412	209.453	223.057	183.962	261.714	664.577	272.227	204.065	293.526	253.885	273.182	3.373.066
I.P.T.U	3.036	45			335	43.742	385.442	43.414	10.938	10.526	7.279	18.875	523.632
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	74.271	34.342	26.189	35.525	28.095	30.749	33.709	33.009	35.888	41.205	31.922	60.439	465.344
I.R.R.F. s/Outros Rend.	488	711	802	719	652	14.483	1.048	725	1.654	918	4.141	1.313	27.653
I.T.B.I	9.396	17.549	28.564	15.755	24.647	17.560	37.303	52.763	20.877	48.954	39.612	29.767	342.746
I.S.S.Q.N	139.848	172.160	118.464	161.106	119.543	122.322	123.845	115.300	113.369	169.720	155.857	140.900	1.652.436
Taxas	53.966	27.605	35.434	9.952	10.690	32.858	83.231	27.016	21.338	22.203	15.074	21.888	361.256
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	53.249	73.084	80.098	82.605	76.559	88.549	109.228	89.952	82.335	86.836	82.398	149.745	1.054.638
Cont. Previd. Reg. Próprio	785	27.662	28.821	28.296	29.379	29.532	29.332	29.338	29.237	29.052	28.830	91.002	381.266
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	52.463	45.422	51.277	54.309	47.180	59.017	79.896	60.614	53.098	57.784	53.568	58.743	673.372
													0
Receita Patrimonial	109.964	92.372	106.913	92.204	86.623	84.092	87.238	79.987	79.530	81.484	78.086	85.194	1.063.686
Rendimentos de Aplicação	34.053	31.055	36.497	31.002	27.948	26.733	26.368	26.342	25.793	25.392	24.324	25.124	340.631
Rendimentos Aplicação RPPS	75.910	61.316	70.417	61.203	58.675	57.359	60.870	53.645	53.737	56.092	53.762	60.069	723.055
Dividendos													0
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
													0
Outros Servicos													0
Transferências Correntes	2.578.334	2.453.961	2.492.897	2.512.035	2.716.233	2.857.271	2.281.551	2.386.015	2.403.208	2.618.000	2.864.697	3.489.365	31.653.566
Cota-Parte do F.P.M	915.762	853.727	682.484	814.213	967.737	835.023	640.710	745.357	659.802	758.991	947.420	1.457.918	10.279.144
Cota-Parte do I.T.R			193	971	1.261	633			1.524	9.820	162	295	14.860
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos													0
Cota-Parte CFEM	4.780	23.358		13.964	11.980	13.987	17.044	8.233	28	17.536	1.221	17.445	129.575
Fundo Especial Petroleo-FEP	8.177	6.593	6.873	6.566	7.937	7.856	9.049	10.244	9.665	11.446	9.959	10.225	104.589
Transf.Recuros do S.U.S	117.278	22.140	153.014	199.973	111.937	111.280	113.316	93.130	93.063	148.792	136.707	143.214	1.443.845
Transferencias Salario Educacao	26.085	44.015	25.901	27.844	33.210	26.860	28.368	28.499	28.361	30.364	29.395	29.492	358.394
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			14.450	14.450			28.899	14.450	14.450	14.903	17.754	4.242	123.596
Outras Transferencias do FNDE				191	473	9.165	81	10.679	10.679	81	81	19.571	51.000
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	140.851
Transferências do FNAS													0
Outras Transferencias da Uniao						185.235							185.235
Transf. da Cota-Parte do ICMS	796.805	929.833	1.070.308	793.157	1.018.622	1.194.421	993.432	1.049.095	1.149.813	1.141.596	1.153.751	1.210.701	12.501.534
Transf. da Cota-Parte do IPVA	238.359	130.030	153.012	143.261	49.087	35.800	35.843	27.622	19.049	14.628	26.703	24.396	897.791
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	20.217	15.887	15.534	11.176	13.140	17.130	13.563	15.727	14.851	17.129	6.583	21.172	182.110
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	9.429			1.059			9.550			15.282			35.320
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude													0
Outras Transferências do Estado													0
													0
Transf. de Recursos do FUNDEB	422.877	413.464	355.561	419.819	396.220	405.092	364.912	369.871	386.710	397.407	418.422	449.102	4.799.455
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	851	2.605	3.830	52.561	27.653	2.466	15.047	851	3.477	22.788	14.802	14.357	161.286

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União					58.640								58.640
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados	5.500				5.500					5.500	90.000	20.500	127.000
Outras Transf. Instituições Privadas	475	571		1.091	1.098	586		519				55.000	59.340
Outras Receitas Correntes	22.093	48.115	48.263	33.239	51.121	54.430	62.208	33.403	110.990	21.737	60.930	48.410	594.941
Multas Juros Mora I.P.T.U	1.387							2			18	17	1.424
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N								18					18
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	1.618	7.240	12.036	10.491	8.694	14.081	10.628	5.735	8.331	4.054	2.128	1.086	86.122
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN													0
Multa .Juros Mora Outros Tributos													0
Multas Previstas Legisl. Transito					18.744			10.468			32.950		62.162
Outras Multas													0
Outras Indenizacoes													0
Outras Restituicoes									5.653	4.649	3.098	3.808	17.207
Rec. D.Ativa I.T.P.U	17.310	37.142	32.832	19.871	19.446	38.530	40.303	14.149	65.521	9.437	18.751	38.750	352.042
Rec. Divida Ativa ISSQN									15.623	15	172	30	15.840
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos													0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0
Correção Monetária													0
Outras Receitas	1.779	3.733	3.395	2.877	4.236	1.818	11.277	3.031	15.862	3.583	3.815	4.719	60.125
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
													0
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operacoes Credito Internas													0
Alienacao de Bens Moveis													0
Alienacao de Bens Imóveis													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Outras Transf. de Convenio Uniao													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados													0
													0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.253	418.949	339.057	369.386	371.355	390.780	429.271	457.962	4.714.053
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.253	418.949	339.057	369.386	371.355	390.780	429.271	457.962	4.714.053
Totais	2.649.107	2.576.047	2.596.718	2.634.323	2.771.608	2.998.592	2.934.264	2.538.385	2.555.916	2.757.627	2.957.380	3.738.297	33.708.263

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	3.666.106	3.408.040	3.497.733	3.770.710	3.923.549	3.906.752	4.431.977	4.503.603	3.777.555	3.878.429	3.037.709	5.170.583	46.972.745
Receitas Tributárias	239.076	282.735	249.236	285.500	318.730	463.557	665.657	439.399	341.814	434.750	339.818	479.653	4.539.925
I.P.T.U	16.229		-1.534	29	38.327	97.589	272.160	76.227	30.555	8.149	7.636	11.298	556.665
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	8.463	13.431	12.635	13.755	40.203	43.243	66.680	6.132	4.895	67.904	4.617	55.557	337.515
I.R.R.F. s/Outros Rend.	3.978	597	25.687	25.667	526	14.451	10.804	66.186	10.722	10.465	38.164	16.606	223.853
I.T.B.I	19.226	42.388	22.224	20.359	63.237	51.446	48.688	61.650	51.130	26.412	40.007	68.240	515.007
I.S.S.Q.N	151.909	160.007	147.263	199.265	134.721	191.745	198.175	201.462	221.457	300.267	234.502	302.767	2.443.540
Taxas	39.271	66.312	42.961	26.425	41.716	65.082	69.149	27.742	23.055	21.554	14.892	25.185	463.344
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	62.541	88.564	89.032	94.533	108.511	110.822	111.116	102.599	94.551	94.726	96.732	197.000	1.250.727
Cont. Previd. Reg. Próprio	383	34.385	34.572	34.119	34.786	34.566	34.390	34.348	34.751	34.654	34.620	130.263	475.836
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	62.159	54.179	54.460	60.414	73.725	76.256	76.726	68.251	59.800	60.072	62.112	66.737	774.891
0													0
Receita Patrimonial	81.857	83.771	142.679	64.204	117.214	107.125	174.162	185.742	126.920	189.060	124.284	291.074	1.688.093
Rendimentos de Aplicação	17.132	21.094	60.282	26.566	33.543	40.214	50.117	52.723	58.308	52.951	53.956	116.765	583.652
Rendimentos Aplicação RPPS	64.726	62.677	82.397	37.638	83.671	66.910	124.045	132.710	68.921	136.109	70.328	174.309	1.104.441
Dividendos													0
Outras Receitas Patrimoniais								309	-309				0
Receitas de Serviços	0	30	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
0													0
Outros Servicos		30	240										270
Transferências Correntes	3.197.733	2.924.340	2.982.505	2.973.698	3.344.589	3.196.499	3.448.454	3.764.693	3.181.793	3.133.813	2.453.764	4.109.519	38.711.402
Cota-Parte do F.P.M	785.010	958.441	711.984	853.063	1.050.295	911.522	670.277	898.306	749.876	807.233	967.681	1.681.986	11.045.674
Cota-Parte do I.T.R	244	12	55	12	74	39		178	103	12.702	353	4.213	17.985
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos													0
Cota-Parte CFEM	32.343	18.226	19.974	5.577	15.123	26.539	35.865	42.328	45.929	64.550	26.589	41.514	374.558
Fundo Especial Petroleo-FEP	10.390	10.701	11.069	10.179	11.404	11.671	11.698	10.699	10.919	11.204	10.206	10.881	131.020
Transf.Recuros do S.U.S	133.735	37.242	202.857	140.689	157.098	61.972	271.785	106.506	122.106	122.752	141.957	133.892	1.632.592
Transferencias Salario Educacao	30.657	53.611		31.310	31.845	32.309	33.653	33.914	34.907	37.067	35.019		354.292
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			42.744		21.372	21.372	33.195	21.372	21.372	17.514	25.230		204.171
Outras Transferencias do FNDE				704	241	607	607	1.633	626	690	690	690	6.489
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	158.184
Transferências do FNAS													0
Outras Transferencias da Uniao									55.860	111.719		55.860	223.438
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.272.674	1.159.367	1.273.997	1.332.862	1.281.040	1.414.227	1.403.491	2.045.252	1.511.429	1.415.757	1.468.428	1.493.276	17.071.800
Transf. da Cota-Parte do IPVA	385.039	175.709	180.449	77.672	50.681	60.189	31.150	29.348	30.960	12.640	19.175	35.426	1.088.439
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	25.141	22.905	20.313	21.673	24.494	23.514	25.934	29.268	23.465	26.509	29.546	32.914	305.676
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	17.038			17.310			14.796			18.245			67.389
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude													0
Outras Transferências do Estado													0
0													0
Transf. de Recursos do FUNDEB	484.631	472.336	453.294	448.947	442.643	455.208	421.818	500.696	552.340	443.257	449.154	534.385	5.658.708
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc													0

Municipio de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados	7.649	2.608	52.588	20.517	245.097	164.149	481.004	32.013	8.720	18.790	-733.445	71.300	370.987
Outras Transf. Instituições Privadas													0
Outras Receitas Correntes	84.899	28.600	34.041	352.775	34.504	28.749	32.588	11.169	32.476	26.080	23.110	93.337	782.327
Multas Juros Mora I.P.T.U								272	270	59	149	667	1.417
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N								0	4	14	46	246	310
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	2.138	5.775	6.696	6.800	6.501	6.743	5.662	2.538	6.101	5.268	3.715	4.918	62.855
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN													0
Multa .Juros Mora Outros Tributos													0
Multas Previstas Legisl. Transito	23.630											43.815	67.445
Outras Multas													0
Outras Indenizacoes													0
Outras Restituicoes		875		1.147	606	502	79		1.748		750	26.840	32.547
Rec. D.Ativa I.T.P.U	15.560	18.294	23.345	18.511	23.215	17.341	14.295	6.683	20.698	17.753	17.024	15.467	208.187
Rec. Divida Ativa ISSQN								598					598
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	35.151	1.058	1.390	766	1.189	1.050	779	248	710	388	370	545	43.646
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0
Correção Monetária													0
Outras Receitas	8.420	2.598	2.610	325.551	2.992	3.112	11.772	830	2.946	2.598	1.055	839	365.323
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	90	55.554	55.555	55.947	56.055	55.738	55.707	55.387	55.403	57.311	57.451	214.488	774.685
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	90	55.554	55.555	55.947	56.055	55.738	55.707	55.387	55.403	57.311	57.451	214.488	774.685
0													0
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	759.500	0	759.500
Outras Operacoes Credito Internas													0
Alienacao de Bens Moveis													0
Alienacao de Bens Imóveis													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Outras Transf. de Convenio Uniao													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados											759.500		759.500
0													0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	496.223	465.874	438.336	459.624	483.883	484.460	428.722	603.334	465.803	457.552	501.053	559.745	5.844.609
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	496.223	465.874	438.336	459.624	483.883	484.460	428.722	603.334	465.803	457.552	501.053	559.745	5.844.609
Totais	3.169.973	2.997.720	3.114.952	3.367.033	3.495.720	3.478.030	4.058.962	3.955.656	3.367.154	3.478.188	3.353.606	4.825.326	42.662.320

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2011												Total	Arrecadada em 2012	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado	Janeiro	Fevereiro
Receitas Correntes	5.088.059	4.909.224	4.165.638	4.196.424	4.822.438	4.542.376	5.063.118	5.415.167	4.468.043	6.380.385	5.430.225	6.404.762	60.885.858	6.067.915	5.700.309
Receitas Tributárias	390.153	433.324	364.115	368.223	438.790	372.133	605.306	501.269	497.449	1.064.984	809.896	645.371	6.491.014	555.632	531.898
I.P.T.U	2.235	58	100	132	451		29		19.205	483.259	126.923	60.634	693.024	54.412	23.196
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	385	7.944	5.207	3.987	4.133	4.496	3.910	4.162	4.207	4.401	4.411	4.222	51.465	80.190	5.442
I.R.R.F. s/Outros Rend.	28.966	36.975	37.380	39.088	37.017	509	159.022	71.429	68.848	65.780	71.555	116.855	733.425	3.735	66.132
I.T.B.I	69.753	86.857	40.683	39.722	98.729	51.914	111.986	70.846	38.068	53.382	67.554	61.091	790.585	64.249	54.117
I.S.S.Q.N	230.308	227.388	254.520	265.852	275.510	289.196	301.601	332.630	340.195	326.189	477.753	369.725	3.690.866	306.736	242.878
Taxas	58.507	74.103	26.225	19.442	22.950	26.018	28.759	22.201	26.926	131.974	61.700	32.845	531.649	46.311	140.133
Contribuição de Melhoria													0		
Receitas de Contribuições	63.592	172.401	126.342	127.024	126.926	136.807	187.408	162.336	165.708	192.411	180.543	354.849	1.996.348	79.985	166.830
Cont. Previd. Reg. Próprio	1.154	58.668	65.813	66.693	67.683	68.512	118.382	94.989	94.402	95.574	96.382	280.990	1.109.242	3.673	96.620
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	62.437	113.733	60.529	60.332	59.244	68.295	69.026	67.347	71.307	96.836	84.161	73.859	887.106	76.312	70.211
0													0		
Receita Patrimonial	59.382	145.204	214.805	140.556	364.006	114.872	194.186	580.345	194.818	457.000	362.717	138.396	2.966.287	323.756	396.513
Rendimentos de Aplicação	50.484	62.865	71.715	69.673	221.901	89.331	97.841	107.947	94.211	280.334	98.692	102.339	1.347.333	103.105	94.701
Rendimentos Aplicação RPPS	8.899	82.339	143.090	70.883	142.105	25.541	96.345	472.398	100.606	176.666	264.025	36.057	1.618.954	220.651	301.811
Dividendos													0		
Outras Receitas Patrimoniais													0		
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0		
Serviços de Água													0		
Serviços de Esgoto													0		
0													0		
Outros Servicos													0		
Transferências Correntes	4.226.534	4.105.428	3.410.701	3.529.893	3.856.181	3.873.290	3.990.489	4.097.146	3.492.124	3.632.455	4.046.306	5.227.524	47.488.069	5.086.394	4.583.607
Cota-Parte do F.P.M	1.179.923	1.271.194	829.861	1.099.978	1.262.545	1.139.536	969.375	999.928	798.274	1.049.275	1.108.599	1.864.289	13.572.777	1.173.340	1.419.333
Cota-Parte do I.T.R	5.993	203			100	10	246		331	15.431	717	116	23.148	192	
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos													0		
Cota-Parte CFEM	99.447	144.611	107.844	144.458	215.776	336.180	604.882	665.829	298.389		202.587	209.878	3.029.881	232.420	350.666
Fundo Especial Petroleo-FEP	11.544	13.039	13.245	12.311	14.797	14.730	15.412	14.806	14.706	14.499	15.731	16.069	170.887	16.428	17.588
Transf.Recuros do S.U.S	138.766	110.569	183.767	105.209	126.829	155.271	149.736	136.957	132.288	176.280	181.247	200.693	1.797.611	246.552	91.131
Transferencias Salario Educacao	35.853	64.872	38.850	37.908	36.781	38.011	40.142	40.003	40.710	43.256	41.425	41.697	499.510	43.068	76.614
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			21.264	21.264	21.264	21.264	28.524	29.976	22.716	22.716	22.716	22.716	234.420		
Outras Transferencias do FNDE				1.021	16.021	1.083	1.116	1.021	1.021	1.021	1.021	1.021	24.349		
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376		13.376	13.376	147.138	14.294	14.294
Transferências do FNAS			19.477										19.477	3.678	2.513
Outras Transferencias da Uniao	11.580												11.580		
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.497.557	1.327.990	1.465.920	1.437.921	1.517.275	1.545.347	1.560.298	1.602.636	1.626.964	1.630.060	1.773.572	1.780.570	18.766.111	1.788.880	1.638.225
Transf. da Cota-Parte do IPVA	572.851	195.182	194.147	102.640	68.107	56.766	55.306	39.356	30.327	15.469	16.122	46.336	1.392.609	773.288	311.534
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	33.852	28.054	18.183	24.563	20.700	22.873	22.476	22.553	20.907	29.943	28.109	31.794	304.008	14.722	30.755
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	18.175			18.629			22.043			22.999			81.846	17.473	
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude								8.400	1.200	1.200	1.200	1.200	13.200		
Outras Transferências do Estado										74.456	74.456	74.456	223.368		
0													0		
Transf. de Recursos do FUNDEB	592.720	566.716	504.766	499.646	521.554	508.943	490.289	503.848	481.101	512.246	546.082	576.170	6.304.082	754.759	629.954
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0		
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	14.897	6.300		10.968	21.055	19.900	17.268	18.457	9.813	23.602	19.345	17.142	178.746		

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2011												Total	Arrecadada em 2012	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado	Janeiro	Fevereiro
Outras Transf. Convênios União													0	7.300	1.000
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0		
Outras Transf. Convenio Estados		363.321											363.321		
Outras Transf. Instituições Privadas												330.000	330.000		
Outras Receitas Correntes	348.399	52.867	49.676	30.727	36.534	45.274	85.729	74.071	117.944	1.033.535	30.762	38.622	1.944.139	22.147	21.462
Multas Juros Mora I.P.T.U	845	4	10								2		860	111	123
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	1.088	318	556	662	696	1.040	945	962	617	707	1.768	1.663	11.021	198	1.047
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	4.728	7.488	6.719	3.946	5.668	6.330	5.034	4.819	17.719	4.914	4.564	5.729	77.658	3.001	1.962
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	718	692	98		6	346	102						1.962	7	7
Multa .Juros Mora Outros Tributos	82												82		
Multas Previstas Legisl. Transito							46.225						46.225		
Outras Multas													0		
Outras Indenizacoes	307.455		57	1.938		3.950	148	5.121	120	4.080			322.868		
Outras Restituicoes													0	1.286	3.937
Rec. D.Ativa I.T.P.U	22.689	28.710	33.238	18.130	22.939	21.930	21.669	23.691	39.299	18.234	18.166	23.625	292.322	13.339	10.897
Rec. Divida Ativa ISSQN	1.388	7.270	1.763		66	3.043	923						14.453	702	432
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	3.705	4.455	3.866	2.972	3.929	2.617	3.333	3.425	3.602	3.088	2.322	3.552	40.865	1.831	1.888
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0		
Correção Monetária													0		
Outras Receitas	5.701	3.930	3.371	3.080	3.230	6.019	7.350	36.052	56.587	1.002.512	3.940	4.052	1.135.823	1.674	1.169
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	96.897	109.752	112.484	111.033	113.140	198.865	157.980	156.466	157.869	159.250	471.396	1.845.131	1.207	161.417
Contribuicao Patronal - Ativo Civil		96.897	109.752	112.484	111.033	113.140	198.865	157.980	156.466	157.869	159.250	471.396	1.845.131	1.207	161.417
0													0		
Receitas de Capital	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204.692	204.751	0	0
Outras Operacoes Credito Internas	59											204.692	204.751		
Alienacao de Bens Moveis													0		
Alienacao de Bens Imóveis													0		
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0		
Outras Transf. de Convenio Uniao													0		
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0		
Outras Transf. Convenio Estados													0		
0													0		
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	660.710	560.635	500.661	530.783	572.281	551.007	519.852	531.059	493.854	531.346	582.444	625.593	6.660.226	749.999	676.677
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	660.710	560.635	500.661	530.783	572.281	551.007	519.852	531.059	493.854	531.346	582.444	625.593	6.660.226	749.999	676.677
Totais	4.427.408	4.445.486	3.774.730	3.778.124	4.361.190	4.104.509	4.742.131	5.042.087	4.130.654	6.006.908	5.007.030	6.455.256	56.275.514	5.319.123	5.185.049

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Projeção de 2012 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2011										Arrecadado em 2012		Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	para 2012	para 2013	para 2014	para 2015
Receitas Correntes	4.562.925	4.560.617	5.143.998	4.954.016	5.427.450	5.794.863	4.763.704	6.574.086	5.738.226	6.731.367	6.055.051	5.700.309	66.006.614	71.947.209	78.422.458	85.480.479
Receitas Tributárias	398.841	400.180	473.227	399.462	648.785	536.417	530.366	1.129.471	855.259	677.993	555.632	531.898	7.137.531	7.779.909	8.480.101	9.243.310
I.P.T.U	110	144	486	0	31	0	20.476	512.521	134.032	63.699	54.412	23.196	809.106	881.925	961.299	1.047.816
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	5.704	4.333	4.457	4.826	4.191	4.454	4.485	4.667	4.658	4.435	80.190	5.442	131.844	143.710	156.643	170.741
I.R.R.F. s/Outros Rend.	40.945	42.481	39.922	546	170.444	76.438	73.404	69.763	75.563	122.761	3.735	66.132	782.134	852.527	929.254	1.012.887
I.T.B.I	44.563	43.169	106.478	55.727	120.030	75.813	40.587	56.614	71.338	64.179	64.249	54.117	796.864	868.582	946.754	1.031.962
I.S.S.Q.N	278.794	288.924	297.132	310.433	323.265	355.954	362.706	345.940	504.512	388.413	306.736	242.878	4.005.688	4.366.200	4.759.158	5.187.482
Taxas	28.726	21.129	24.751	27.929	30.825	23.758	28.707	139.965	65.156	34.505	46.311	140.133	611.895	666.966	726.993	792.422
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	138.391	138.048	136.888	146.854	200.870	173.718	176.674	204.062	190.656	372.786	79.985	166.830	2.125.762	2.317.081	2.525.618	2.752.923
Cont. Previd. Reg. Próprio	72.090	72.481	72.995	73.543	126.885	101.649	100.649	101.362	101.781	295.194	3.673	96.620	1.218.920	1.328.623	1.448.199	1.578.537
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	66.301	65.568	63.893	73.311	73.984	72.069	76.025	102.700	88.875	77.593	76.312	70.211	906.842	988.458	1.077.419	1.174.386
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	235.292	152.754	335.659	201.368	208.785	621.037	207.709	292.031	386.884	148.250	323.756	396.513	3.510.039	3.825.942	4.170.277	4.545.602
Rendimentos de Aplicação	78.555	75.720	239.317	96.342	105.520	115.516	100.446	104.668	108.071	110.371	103.105	94.701	1.332.331	1.452.240	1.582.942	1.725.407
Rendimentos Aplicação RPPS	156.737	77.035	96.342	105.026	103.266	505.521	107.264	187.363	278.813	37.880	220.651	301.811	2.177.708	2.373.702	2.587.335	2.820.195
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	3.735.987	3.836.240	4.158.823	4.157.734	4.277.123	4.384.427	3.723.206	3.852.406	4.272.942	5.491.764	5.086.394	4.583.607	51.560.652	56.201.111	61.259.211	66.772.540
Cota-Parte do F.P.M	909.007	1.195.442	1.361.632	1.223.220	1.039.005	1.070.040	851.098	1.112.810	1.170.693	1.958.525	1.173.340	1.419.333	14.484.145	15.787.718	17.208.613	18.757.388
Cota-Parte do I.T.R	0	0	108	11	263	0	353	16.366	757	122	192	0	18.173	19.808	21.591	23.534
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cota-Parte CFEM	118.129	156.995	232.710	360.868	648.331	712.515	318.134	0	213.934	220.487	232.420	350.666	3.565.190	3.886.057	4.235.802	4.617.024
Fundo Especial Petroleo-FEP	14.508	13.380	15.958	15.811	16.519	15.844	15.679	15.377	16.612	16.881	16.428	17.588	190.584	207.737	226.433	246.812
Transf.Recuros do S.U.S	201.293	114.339	136.783	166.674	160.491	146.560	141.041	186.954	191.398	210.837	246.552	91.131	1.994.055	2.173.520	2.369.137	2.582.359
Transferencias Salario Educacao	42.555	41.198	39.668	40.803	43.026	42.808	43.404	45.876	43.746	43.805	43.068	76.614	546.570	595.762	649.380	707.824
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	23.292	23.109	22.933	22.826	30.573	32.078	24.219	24.091	23.988	23.864	0	0	250.974	273.561	298.182	325.018
Outras Transferencias do FNDE	0	1.110	17.279	1.163	1.196	1.093	1.089	1.083	1.079	1.073	0	0	26.165	28.519	31.086	33.884
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	14.652	14.537	14.426	14.359	14.337	14.314	14.261	0	14.125	14.052	14.294	14.294	157.652	171.841	187.307	204.164
Transferências do FNAS	21.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.678	2.513	27.525	30.002	32.703	35.646
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.605.728	1.562.714	1.636.355	1.658.833	1.672.373	1.715.009	1.734.624	1.728.763	1.872.911	1.870.574	1.788.880	1.638.225	20.484.988	22.328.637	24.338.214	26.528.653
Transf. da Cota-Parte do IPVA	212.663	111.547	73.452	60.934	59.279	42.115	32.333	16.405	17.025	48.678	773.288	311.534	1.759.256	1.917.589	2.090.172	2.278.288
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	19.917	26.695	22.325	24.553	24.090	24.134	22.291	31.756	29.683	33.401	14.722	30.755	304.323	331.712	361.566	394.107
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	0	20.246	0	0	23.626	0	0	24.392	0	0	17.473	0	85.737	93.453	101.864	111.032
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	0	0	0	0	8.989	1.279	1.273	1.267	1.261	0	0	14.069	15.335	16.715	18.220
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	78.964	78.626	78.219	0	0	235.810	257.033	280.166	305.381
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	552.907	543.009	562.486	546.318	525.507	539.176	512.937	543.263	576.668	605.294	754.759	629.954	6.892.278	7.512.583	8.188.716	8.925.700
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	11.919	22.707	21.361	18.508	19.751	10.462	25.031	20.429	18.009	0	0	168.177	183.313	199.811	217.794
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.300	1.000	8.300	9.047	9.861	10.749

Municipio de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Projeção de 2012 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2011										Arrecadado em 2012		Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014	Projetado para 2015
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	346.681	0	0	346.681	377.882	411.891	448.962
Outras Receitas Correntes	54.413	33.394	39.402	48.598	91.887	79.264	125.749	1.096.118	32.485	40.574	9.283	21.462	1.672.630	1.823.166	1.987.251	2.166.104
Multas Juros Mora I.P.T.U	10	0	0	0	0	0	0	0	2	0	111	123	246	268	292	319
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	609	719	751	1.116	1.013	1.030	657	750	1.867	1.747	198	1.047	11.503	12.539	13.667	14.897
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	7.359	4.289	6.112	6.795	5.396	5.157	18.891	5.212	4.820	6.019	3.001	1.962	75.013	81.764	89.123	97.144
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	107	0	6	372	110	0	0	0	0	0	7	7	608	663	723	788
Multa .Juros Mora Outros Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	49.545	0	0	0	0	0	0	0	49.545	54.004	58.864	64.162
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	62	2.106	0	4.240	159	5.480	128	4.327	0	0	0	0	16.502	17.987	19.606	21.371
Outras Restituicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.286	3.937	5.222	5.692	6.205	6.763
Rec. D.Ativa I.T.P.U	36.409	19.703	24.739	23.541	23.226	25.353	41.900	19.338	19.183	24.819	3.001	10.897	272.108	296.598	323.292	352.388
Rec. Divida Ativa ISSQN	1.931	0	71	3.266	990	0	0	0	0	0	7	432	6.697	7.300	7.957	8.673
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	4.234	3.230	4.237	2.809	3.573	3.665	3.841	3.275	2.452	3.732	0	1.888	36.935	40.259	43.883	47.832
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	3.692	3.347	3.484	6.461	7.878	38.580	60.331	1.063.215	4.161	4.257	1.674	1.169	1.198.249	1.306.091	1.423.639	1.551.767
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	120.220	122.246	119.747	121.449	213.149	169.057	166.819	167.428	168.170	495.224	1.207	161.417	2.026.132	2.208.484	2.407.247	2.623.900
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	120.220	122.246	119.747	121.449	213.149	169.057	166.819	167.428	168.170	495.224	1.207	161.417	2.026.132	2.208.484	2.407.247	2.623.900
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215.039	0	0	0	0	0	0
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215.039	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	552.394	582.187	621.660	596.382	561.870	573.123	530.992	581.220	621.039	785.071	752.943	682.828	7.441.707	8.111.461	8.841.493	9.637.227
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	552.394	582.187	621.660	596.382	561.870	573.123	530.992	581.220	621.039	785.071	752.943	682.828	7.441.707	8.111.461	8.841.493	9.637.227
Totais	4.130.751	4.100.676	4.642.085	4.479.082	5.078.730	5.390.797	4.399.531	6.160.294	5.285.357	6.656.559	5.303.315	5.178.898	60.591.038	66.044.232	71.988.213	78.467.152

Tabela (1) - Fonte IBGE

Mês/ Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Março/ 2011	0,79%	3,50%	109,537%
Abril/2011	0,77%		108,679%
Maio/ 2011	0,47%		107,848%
Junho/ 2011	0,15%		107,344%
Julho/2011	0,16%		107,183%
Agosto/2011	0,37%		107,012%
Setembro/2011	0,53%		106,617%
Outubro/2011	0,43%		106,055%
Novembro/2011	0,52%		105,601%
Dezembro/2011	0,50%		105,055%
Janeiro/2012	0,56%		104,532%
Fevereiro/ 2012	0,45%		103,950%

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2013	4,50%	4,50%	109,00%
2014	4,50%	4,50%	109,00%
2015	4,50%	4,50%	109,00%

Metodologia de Cálculo:

Para 2012:	Receitas realizadas de março a dezembro de 2011, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1), somadas a arrecadação efetivamente realizada em janeiro e fevereiro de 2012. Exceto Operações de créditos que não existe previsão de mais ocorrência
Para 2013:	Receitas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2014:	Receitas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2015:	Receitas projetadas para 2014, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

R$ Unidade

Descrição das Receitas	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
Receitas Correntes	37.739.898	46.972.745	24,46%	60.885.858	29,62%	66.006.614	8,41%
Receitas Tributárias	3.373.066	4.539.925	34,59%	6.491.014	42,98%	7.137.531	9,96%
I.P.T.U	523.632	556.665	6,31%	693.024	24,50%	809.106	16,75%
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	465.344	337.515	-27,47%	51.465	-84,75%	131.844	156,18%
I.R.R.F. s/Outros Rend.	27.653	223.853	709,51%	733.425	227,64%	782.134	6,64%
I.T.B.I	342.746	515.007	50,26%	790.585	53,51%	796.864	0,79%
I.S.S.Q.N	1.652.436	2.443.540	47,88%	3.690.866	51,05%	4.005.688	8,53%
Taxas	361.256	463.344	28,26%	531.649	14,74%	611.895	15,09%
Contribuição de Melhoria	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Contribuições	1.054.638	1.250.727	18,59%	1.996.348	59,61%	2.125.762	6,48%
Cont. Previd. Reg. Próprio	381.266	475.836	24,80%	1.109.242	133,11%	1.218.920	9,89%
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	673.372	774.891	15,08%	887.106	14,48%	906.842	2,22%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receita Patrimonial	1.063.686	1.688.093	58,70%	2.966.287	75,72%	3.510.039	18,33%
Rendimentos de Aplicação	340.631	583.652	71,34%	1.347.333	130,85%	1.332.331	-1,11%
Rendimentos Aplicação RPPS	723.055	1.104.441	52,75%	1.618.954	46,59%	2.177.708	34,51%
Dividendos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Serviços	0	270	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Servicos	0	270	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferências Correntes	31.653.566	38.711.402	22,30%	47.488.069	22,67%	51.560.652	8,58%
Cota-Parte do F.P.M	10.279.144	11.045.674	7,46%	13.572.777	22,88%	14.484.145	6,71%
Cota-Parte do I.T.R	14.860	17.985	21,03%	23.148	28,71%	18.173	-21,49%
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cota-Parte CFEM	129.575	374.558	189,07%	3.029.881	708,92%	3.565.190	17,67%
Fundo Especial Petroleo-FEP	104.589	131.020	25,27%	170.887	30,43%	190.584	11,53%
Transf.Recuros do S.U.S	1.443.845	1.632.592	13,07%	1.797.611	10,11%	1.994.055	10,93%
Transferencias Salario Educacao	358.394	354.292	-1,14%	499.510	40,99%	546.570	9,42%
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	123.596	204.171	65,19%	234.420	14,82%	250.974	7,06%
Outras Transferencias do FNDE	51.000	6.489	-87,28%	24.349	275,26%	26.165	7,46%
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	140.851	158.184	12,31%	147.138	-6,98%	157.652	7,15%
Transferências do FNAS	0	0	0,00%	19.477	100,00%	27.525	41,32%
Outras Transferencias da Uniao	185.235	223.438	20,62%	11.580	-94,82%	0	-100,00%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	12.501.534	17.071.800	36,56%	18.766.111	9,92%	20.484.988	9,16%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	897.791	1.088.439	21,24%	1.392.609	27,95%	1.759.256	26,33%
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	182.110	305.676	67,85%	304.008	-0,55%	304.323	0,10%
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	35.320	67.389	90,80%	81.846	21,45%	85.737	4,75%
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	0	0,00%	13.200	100,00%	14.069	6,58%
Outras Transferências do Estado	0	0	0,00%	223.368	100,00%	235.810	5,57%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	4.799.455	5.658.708	17,90%	6.304.082	11,40%	6.892.278	9,33%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	161.286	0	-100,00%	178.746	100,00%	168.177	-5,91%

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

R$ Unidade

Descrição das Receitas	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
Outras Transf. Convênios União	58.640	0	-100,00%	0	0,00%	8.300	100,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	127.000	370.987	192,12%	363.321	-2,07%	0	-100,00%
Outras Transf. Instituições Privadas	59.340	0	-100,00%	330.000	100,00%	346.681	5,05%
Outras Receitas Correntes	594.941	782.327	31,50%	1.944.139	148,51%	1.672.630	-13,97%
Multas Juros Mora I.P.T.U	1.424	1.417	-0,49%	860	-39,33%	246	-71,38%
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	18	310	1645,85%	11.021	3460,44%	11.503	4,38%
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	86.122	62.855	-27,02%	77.658	23,55%	75.013	-3,41%
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	0	0	0,00%	1.962	100,00%	608	-68,99%
Multa ,Juros Mora Outros Tributos	0	0	0,00%	82	100,00%	0	0,00%
Multas Previstas Legisl. Transito	62.162	67.445	8,50%	46.225	-31,46%	49.545	7,18%
Outras Multas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Indenizacoes	0	0	0,00%	322.868	100,00%	16.502	-94,89%
Outras Restituicoes	17.207	32.547	89,15%	0	0,00%	5.222	100,00%
Rec. D.Ativa I.T.P.U	352.042	208.187	-40,86%	292.322	40,41%	272.108	-6,91%
Rec. Dívida Ativa ISSQN	15.840	598	100,00%	14.453	0,00%	6.697	-53,66%
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	0	43.646	100,00%	40.865	-6,37%	36.935	-9,62%
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Correção Monetária	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas	60.125	365.323	507,61%	1.135.823	210,91%	1.198.249	5,50%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	682.418	774.685	13,52%	1.845.131	138,18%	2.026.132	9,81%
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	682.418	774.685	13,52%	1.845.131	138,18%	2.026.132	9,81%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Capital	0	759.500	100,00%	204.751	100,00%	0	100,00%
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0,00%	204.751	100,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. Convenio Estados	0	759.500	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.714.053	5.844.609	23,98%	6.660.226	13,96%	7.441.707	11,73%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.714.053	5.844.609	23,98%	6.660.226	13,96%	7.441.707	11,73%
Totais	33.708.263	42.662.320	26,56%	56.275.514	31,91%	60.591.038	7,67%

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2013		

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	4.280.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	322.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.958.000
Redução Permanente de Despesa (II)	180.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.138.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.118.000
Impacto de Novas DOCC	4.118.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	20.000

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem:

a) - em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS;

b) - junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas; e

c) - atualização do cadastro técnico imobiliário, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente as despesas de custeio e investimentos, necessárias para a implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins do Município, previstas no Anexo de Metas e Prioridades para 2013.

Municipio de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2009												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.944.655	2.046.371	1.842.380	2.147.950	2.248.696	2.276.294	2.517.050	2.063.443	2.489.451	2.450.051	2.258.310	4.046.925	28.331.576
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.374.053	1.213.420	1.246.451	1.282.990	1.310.983	1.352.144	1.450.594	1.372.154	1.437.892	1.449.479	1.465.749	2.901.678	17.857.586
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensoes													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.700	1.804	1.884	1.886	1.453	2.263	1.894	1.932	1.892	1.892	1.890	4.974	25.466
3.1.90.09	Salario Familia													0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.221.242	1.027.168	1.050.931	1.075.058	1.078.114	1.096.467	1.203.260	1.145.453	1.203.283	1.218.370	1.216.913	2.479.482	15.015.740
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	106.679	138.795	147.932	159.717	160.723	183.737	176.584	177.626	187.230	190.896	191.741	312.302	2.133.962
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	44.432	45.654	45.704	46.329	70.693	69.676	68.856	47.143	45.487	38.320	55.206	104.919	682.418
														0
														0
														0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	0	104.575
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896		104.575
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0
														0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	554.721	823.781	586.337	855.686	928.360	915.241	1.057.272	682.830	1.043.219	992.056	784.665	1.145.247	10.369.415
3.3.30.41	Contibuicoes	5.627	8.933	6.486	8.026	8.464	8.454	6.561	7.444	6.469	7.059	11.320	6.711	91.552
3.3.50.41	Contribuicoes	3.250	101.938	9.622	9.302	4.102	4.102	4.102	4.102	55.102	4.102	50.204		249.928
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	9.500	11.500	18.070	20.687	18.357	16.387	24.957	17.207	14.857	14.857	29.713		196.090
3.3.70.41	Contribuicoes													0
3.3.71.41	Contribuicoes	15.179	10.586	15.179	14.900	36.351	14.900	14.900	17.444	17.444	15.477	31.989	2.285	206.636
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	5.317	6.540	6.008	6.538	6.538	6.538	6.538	6.538	7.654	8.119	8.631	15.626	90.586
3.3.90.03	Pensoes	1.824	1.896	1.896	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.925	1.925	1.926	3.851	24.870
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciarios	8.479	10.037	9.039	11.660	11.770	12.957	11.073	10.317	11.536	10.831	9.066	16.895	133.658
3.3.90.43	Subvenções Sociais													0
3.3.90.14	Diarias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.960	4.960	5.220	5.220	5.220	5.220	5.012	3.952	4.160	4.979	4.714	4.714	58.332
3.3.90.30	Material de Consumo	124.239	286.045	128.977	338.855	394.957	247.088	368.228	215.918	97.035	349.140	187.309	471.491	3.209.281
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.			480			567							1.047
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	46.093	7.647	35.361	4.567	21.172	41.785	28.932	25.627	38.083	31.209	37.697	39.483	357.655
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	589				186								775
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	950	1.400	1.650	1.400	1.400	1.650	1.650	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	16.100
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	19.321	14.224	16.037	18.774	23.698	74.940	25.990	19.626	20.865	26.791	36.224	11.226	307.714
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	220.505	273.938	203.761	313.584	262.789	335.733	452.293	235.434	657.408	405.244	267.080	464.587	4.092.356

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2009												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.153		16.634		9.210	18.185	10.236	10.550	10.655	10.603	10.550	10.865	128.643
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	10.102	9.235	7.655	10.441	11.998	12.485	8.874	9.750	8.824	9.978	11.786	17.276	128.404
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas													0
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	53.916	61.047	78.457	81.168	79.050	85.418	77.401	87.144	86.371	90.481	85.256	71.932	937.642
3.3.90.91	Sentencas Judiciais					2.683					60		7.104	9.848
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	3.718	13.854		39	19.890	18.308		51	3.632				59.492
3.3.90.09	Salário Familia													0
3.3.90.17	Auxílio Financeiro													0
3.3.40.41	Contribuicoes			25.806	8.600	8.600	8.600	8.600	8.600					68.806
4.0.00.00	Despesas de Capital	172.536	430.243	113.006	660.926	292.297	267.952	408.877	274.450	183.489	558.154	176.585	385.479	3.923.993
4.4.00.00	Investimentos	144.136	408.835	91.598	639.517	270.888	246.544	387.469	253.041	162.080	536.746	155.177	385.479	3.681.511
4.4.30.41	Contribuicoes													0
44.50.41	Contribuicoes													0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	140.810	406.993	87.326	479.866	248.091	232.705	313.522	132.144	129.812	293.218	118.756	212.029	2.795.272
														0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.326	615	4.272	159.652	22.798	13.839	73.947	120.897	32.268	243.528	36.422	35.450	747.013
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis		1.226										138.000	139.226
														0
														0
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	0	242.482
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408		242.482
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0
														0
Totais		2.117.191	2.476.614	1.955.386	2.808.876	2.540.993	2.544.246	2.925.927	2.337.893	2.672.939	3.008.205	2.434.895	4.432.404	32.255.570

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.001.919	2.301.464	2.322.287	2.534.440	2.739.898	2.342.918	2.635.748	2.799.834	2.628.721	2.273.439	3.268.291	5.511.232	33.360.191
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.347.500	1.563.938	1.586.977	1.616.602	1.632.214	1.615.229	1.580.552	1.737.616	1.641.365	1.446.611	1.833.555	2.969.404	20.571.562
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensoes													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.040	2.170	1.840	2.010	2.555	1.987	18.543	19.942	17.581	20.826	34.163	20.912	146.570
3.1.90.09	Salario Familia													0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.134.887	1.309.319	1.324.518	1.351.590	1.363.687	1.351.094	1.384.764	1.374.321	1.369.825	1.382.361	1.508.931	2.235.622	17.090.920
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	153.018	197.814	203.751	208.007	209.084	206.531	148.677	184.076	225.226	14.755	233.011	575.438	2.559.388
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	55.554	54.634	56.868	54.995	56.888	55.617	28.569	159.275	28.732	28.669	57.451	137.433	774.685
0	0													0
0	0													0
0	0													0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096	0	7.272	3.748	86.388
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096		7.272	3.748	86.388
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0
0	0													0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	638.278	730.481	727.515	914.832	1.095.518	720.300	1.052.558	1.050.126	980.261	826.828	1.427.464	2.538.080	12.702.241
3.3.30.41	Contibuicoes	5.578			17.426	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	57.855
3.3.50.41	Contribuicoes	3.501	65.624	4.250	15.323	14.472	21.175	14.472	107.624	24.695	5.150	14.472	46.507	337.266
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	12.607	17.334	25.944	21.871	24.944	18.344	32.617	18.344	18.344	21.244	24.844	18.344	254.780
3.3.70.41	Contribuicoes													0
3.3.71.41	Contribuicoes	14.900	19.138	23.631	20.638	17.407	26.750	17.035	26.796	18.978	17.912	17.493	32.378	253.054
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	10.872	10.362	10.362	10.362	12.681	12.681	12.907	11.707	9.898	10.918	10.918	21.450	145.116
3.3.90.03	Pensoes	2.093	2.603	2.603	2.603	2.603	2.603	2.637	3.632	8.052	4.509	4.509	8.070	46.518
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	8.649	8.244	7.859	8.816	11.171	11.122	10.013	12.229	12.747	10.364	8.064	18.883	128.161
3.3.90.43	Subvenções Sociais													0
3.3.90.14	Diarias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	222						26.919
3.3.90.30	Material de Consumo	248.333	195.396	152.945	183.231	268.853	142.806	246.377	313.796	270.557	265.928	237.146	691.710	3.217.078
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.													0
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	12.858	22.492	34.304	35.225	90.958	48.669	33.813	33.192	90.685	26.464	100.153	139.202	668.017
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao													0
3.3.90.35	Servicos de Consultoria		250	1.150	1.150									2.550
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.818	24.490	26.819	26.839	81.156	27.011	33.514	41.512	34.193	29.881	486.428	130.247	962.908
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	201.578	268.429	326.130	392.087	438.081	274.457	524.318	361.319	340.809	308.160	415.156	1.195.145	5.045.669

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.813	10.708			14.301	14.023	13.884		27.768	13.815	14.301	13.329	132.940
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	11.032	12.293	9.639	11.080	13.015	11.817	8.123	13.446	11.238	11.211	12.785	23.125	148.803
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas		109		93	43	226						466	937
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	69.669	68.279	96.829	130.962	96.908	99.415	90.888	95.705	97.364	94.380	72.815	129.535	1.142.748
3.3.90.91	Sentencas Judiciais		169	33				87	102		1.436		50.931	52.759
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	529	113					3.529	477	1.696				6.343
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes			567	32.678	120	396	3.765	5.888	54	1.100	4.023	4.610	53.201
3.3.90.09	Salário Família													0
3.3.90.17	Auxílio Financeiro												9.792	9.792
3.3.40.41	Contribuicoes									8.827				8.827
4.0.00.00	Despesas de Capital	170.700	540.898	371.073	261.080	262.535	309.061	195.683	422.187	114.003	586.868	457.093	1.600.762	5.291.943
4.4.00.00	Investimentos	127.884	519.490	349.665	246.663	234.135	287.652	174.275	400.778	92.595	586.868	435.684	1.576.141	5.031.831
4.4.30.41	Contribuicoes													0
44.50.41	Contribuicoes													0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	105.565	37.911	327.592	140.336	227.393	253.608	111.913	300.753	57.477	487.704	386.451	1.026.618	3.463.322
0	0													0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.319	15.373	22.073	23.337	6.742	34.045	32.900	64.091	35.118	45.764	49.234	549.523	900.517
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis		466.206		82.990			29.462	35.934		53.400			667.992
0	0													0
0	0													0
0	0													0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	0	21.408	24.622	260.112
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408		21.408	24.622	260.112
0	0													0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0
0	0													0
Totais		2.172.619	2.842.362	2.693.360	2.795.520	3.002.434	2.651.978	2.831.431	3.222.021	2.742.724	2.860.307	3.725.384	7.111.994	38.652.134

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2011													Realizadas em 2012	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.869.062	2.052.908	2.341.859	2.523.117	2.532.843	3.358.056	3.663.391	3.933.356	3.402.039	3.697.238	3.252.941	6.942.506	39.569.317	2.529.276	3.253.421
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.367.867	1.312.120	1.477.737	1.554.892	1.496.017	2.208.945	2.219.146	2.065.315	2.110.936	2.415.954	2.036.731	4.957.202	25.222.861	2.199.533	2.192.064
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0	14.146	14.146
3.1.90.03	Pensoes													0	5.185	4.563
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.121		18.074	20.498	26.223	26.683	22.936	22.936	22.936	22.898	24.136	43.465	260.907	8.214	19.890
3.1.90.09	Salario Familia													0	7.134	7.185
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.252.273	1.199.544	1.264.646	1.251.853	1.276.497	1.943.394	1.843.295	1.718.038	1.761.083	1.762.444	1.793.766	4.206.855	21.273.690	1.847.551	1.799.146
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	104.501	13.519	108.298	148.344	100.637	128.242	154.049	166.360	167.249	279.986	57.733	391.665	1.820.584	156.053	185.364
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	65	162	241	275	275	275							1.294		
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0		
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0		
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0		
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0		
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	907	98.895	86.477	133.921	92.384	110.351	198.865	157.980	159.668	350.626	161.096	315.216	1.866.385	161.251	161.769
0	0													0		
0	0													0		
0	0													0		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	17.009	5.151	6.725	1.603	12.389	6.497	12.328	0	10.894	914	11.225	0	84.734	6.884	13.640
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	17.009	5.151	6.725	1.603	12.389	6.497	12.328		10.894	914	11.225		84.734	6.884	13.640
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0		
0	0													0		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	484.186	735.637	857.398	966.623	1.024.436	1.142.615	1.431.918	1.868.041	1.280.208	1.280.370	1.204.986	1.985.304	14.261.722	322.858	1.047.717
3.3.30.41	Contibuicoes	9.771	8.713	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	62.048	4.356	4.356
3.3.50.41	Contribuicoes		18.470	5.050	19.592	39.312	28.787	26.225	18.954	17.504	31.789	37.139	43.902	286.726	30.851	91.158
3.3.50.43	Subvencoes Sociais		50.752	64.458	25.769	35.426	38.867	56.776	25.026	32.946	25.026	25.026	31.596	411.668	22.836	41.316
3.3.70.41	Contribuicoes													0		
3.3.71.41	Contribuicoes							16.093	15.735	16.950	10.952	14.804	16.112	90.646	14.900	14.900
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	11.515	11.525	11.580	11.689	12.125	12.125	12.125	12.125	12.125	12.125	12.167	24.742	155.972		
3.3.90.03	Pensoes	4.719	4.719	4.739	4.466	4.739	4.739	4.739	4.739	4.739	4.739	4.739	9.478	61.292		
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	15.568	16.843	17.108	18.384	20.950	18.059	18.413	19.322	19.925	23.358	21.808	37.568	247.304	17.861	18.358
3.390.43	Subvenções Sociais		10.833	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	65.000		
3.3.90.14	Diarias - Civil													0	2.100	1.205
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes													0		
3.3.90.30	Material de Consumo	63.117	85.916	187.719	184.750	256.726	389.143	256.218	289.439	387.469	312.357	262.209	387.328	3.062.390	4.804	127.640
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.													0		
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	13.606	12.635	9.092	14.831	14.326	14.489	14.105	18.828	15.271	15.200	13.711	19.735	175.831	225	41.376
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao						856							856		
3.3.90.35	Servicos de Consultoria			607	607	1.086								2.300		
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	108.577	74.641	103.271	80.523	86.793	62.934	137.131	97.074	104.807	101.517	98.883	117.038	1.173.190	22.588	165.780
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	127.648	302.237	257.513	392.734	347.380	377.394	714.099	1.203.428	502.384	561.471	530.994	1.111.779	6.429.061	61.008	326.610

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2011													Realizadas em 2012	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	28.670	23.256	25.061	27.143	28.254	35.187	34.278	34.199	34.938	36.832	36.451	44.412	388.681	1.800	82.455
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	16.088	14.440	12.531	20.830	21.434	15.977	21.319	21.331	21.491	18.930	19.324	28.076	231.770	42.546	18.724
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas													0	4.100	4.050
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	78.803	90.760	107.527	107.523	99.815	103.674	96.730	95.704	95.312	100.462	100.698	84.947	1.161.955	92.130	106.252
3.3.90.91	Sentencas Judiciais											11.932		11.932		
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	1.380												1.380	695	
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	790	4.429		179	800	1.414					340	2.950	10.903	60	3.538
3.3.90.09	Salário Família	3.933	2.544	5.472	5.177	4.084	5.195	1.998	2.363	4.576	3.943	4.989	9.668	53.941		
3.3.90.17	Auxílio Financeiro		2.923		18.651	5.517							6.200	33.291		
3.3.40.41	Contribuicoes			35.896	24.000	35.896	24.000	11.896			11.896			143.584		
4.0.00.00	Despesas de Capital	648.509	1.376.089	91.198	883.752	202.479	576.372	198.259	514.039	452.583	512.086	416.783	990.391	6.862.540	21.408	173.760
4.4.00.00	Investimentos	620.759	1.369.097	69.790	869.335	174.079	554.964	155.443	514.039	409.767	512.086	373.966	990.391	6.613.716	0	130.943
4.4.50.42	Auxílios													0		
44.50.41	Contribuicoes													0		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	576.683	1.326.854	57.212	706.063	132.895	522.434	153.423	483.190	323.645	252.638	291.161	691.736	5.517.933		107.435
0	0													0		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.076	42.243	12.578	33.272	41.184	2.530	2.020	30.850	24.922	259.448	31.635	298.655	788.413		23.508
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis	35.000			130.000		30.000			61.200		51.170		307.370		
0	0													0		
0	0													0		
0	0													0		
4.6.00.00	Amortização da Dívida	27.750	6.992	21.408	14.417	28.400	21.408	42.816	0	42.816	0	42.816	0	248.823	21.408	42.816
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	27.750	6.992	21.408	14.417	28.400	21.408	42.816		42.816		42.816		248.823	21.408	42.816
0	0													0		
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0		
0	0													0		
Totais		2.517.571	3.428.997	2.433.058	3.406.869	2.735.322	3.934.428	3.861.651	4.447.395	3.854.621	4.209.324	3.669.724	7.932.897	46.431.856	2.550.684	3.427.181

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Projeção de 2012 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2011										Realizada em 2012		Projeção	Projetado	Projetado	Projetado
		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	para 2012	para 2013	para 2014	para 2015
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.537.757	2.712.591	2.701.155	3.566.891	3.889.790	4.172.555	3.589.910	3.882.049	3.396.648	7.246.778	2.529.276	3.253.421	52.109.369	56.799.212	61.911.141	67.483.143
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.618.672	1.689.835	1.613.428	2.371.164	2.378.545	2.210.129	2.250.622	2.562.244	2.150.809	5.207.777	2.199.533	2.192.064	34.091.121	37.159.322	40.503.661	44.148.990
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.146	14.146	33.908	36.960	40.287	43.912
3.1.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.185	4.563	11.683	12.734	13.880	15.129
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.798	22.277	28.281	28.642	24.584	24.544	24.454	24.284	25.488	45.663	8.214	19.890	354.898	386.839	421.655	459.604
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.134	7.185	17.162	18.707	20.390	22.226
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.385.258	1.360.498	1.376.680	2.086.112	1.975.698	1.838.503	1.877.618	1.869.163	1.894.236	4.419.503	1.847.551	1.799.146	28.440.362	30.999.995	33.789.995	36.831.094
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	118.627	161.218	108.535	137.659	165.115	178.025	178.316	296.940	60.967	411.463	156.053	185.364	2.586.701	2.819.504	3.073.259	3.349.852
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	264	299	297	296	0	0	0	0	0	0	0	0	1.385	1.510	1.646	1.794
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	94.725	145.544	99.635	118.455	213.149	169.057	170.234	371.857	170.119	331.149	161.251	161.769	2.645.021	2.883.073	3.142.549	3.425.379
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	7.367	1.742	13.362	6.974	13.213	0	11.615	970	11.853	0	6.884	13.640	105.011	114.462	124.764	135.992
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	7.367	1.742	13.362	6.974	13.213	0	11.615	970	11.853	0	6.884	13.640	105.011	114.462	124.764	135.992
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	911.719	1.021.014	1.074.365	1.188.754	1.498.032	1.962.426	1.327.673	1.318.836	1.233.985	2.039.000	322.858	1.047.717	17.913.237	19.525.428	21.282.716	23.198.161
3.3.30.41	Contibuicoes	4.772	4.734	4.698	4.676	4.669	4.662	4.645	4.620	4.600	4.577	4.356	4.356	66.357	72.330	78.839	85.935
3.3.50.41	Contribuicoes	5.532	21.292	42.398	30.901	28.109	20.283	18.663	33.714	39.220	46.121	30.851	91.158	489.277	533.312	581.310	633.628
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	70.605	28.005	38.206	41.721	60.854	26.781	35.126	26.541	26.428	33.193	22.836	41.316	541.259	589.972	643.069	700.946
3.3.70.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.41	Contribuicoes	0	0	0	0	17.249	16.839	18.071	11.615	15.633	16.926	14.900	14.900	151.171	164.777	179.607	195.771
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	12.685	12.704	13.077	13.016	12.996	12.976	12.928	12.860	12.848	25.993	0	0	170.285	185.611	202.315	220.524
3.3.90.03	Pensoes	5.191	4.854	5.111	5.087	5.079	5.071	5.052	5.026	5.004	9.957	0	0	66.435	72.414	78.931	86.035
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	18.740	19.979	22.594	19.385	19.735	20.676	21.244	24.772	23.029	39.467	17.861	18.358	318.611	347.285	378.541	412.610
3.3.90.43	Subvenções Sociais	5.933	5.887	5.842	5.814	5.806	5.796	5.775	5.745	5.720	5.690	0	0	69.524	75.781	82.601	90.035
3.3.90.14	Diarias - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.100	1.205	3.961	4.318	4.706	5.130
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	205.622	200.784	276.874	417.720	274.622	309.733	413.108	331.271	276.895	406.906	4.804	127.640	3.890.307	4.240.435	4.622.074	5.038.061
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	9.959	16.118	15.450	15.554	15.118	20.149	16.282	16.120	14.479	20.733	225	41.376	241.572	263.313	287.012	312.843
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	0	919	0	0	0	0	0	0	0	0	1.102	1.201	1.309	1.427
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	665	660	1.171	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.991	3.260	3.554	3.874
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	113.120	87.512	93.605	67.556	146.981	103.881	111.742	107.664	104.421	122.954	22.588	165.780	1.495.494	1.630.089	1.776.797	1.936.708
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	282.072	426.818	374.643	405.109	765.392	1.287.810	535.627	595.469	560.735	1.167.977	61.008	326.610	8.136.941	8.869.266	9.667.500	10.537.575
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.800	82.455	100.980	110.068	119.974	130.772

Assunto: Enc: arquivo da LDO

De: Gleisiele Irlaine (camarasarzedo@yahoo.com.br)

Para: robertameneses82@hotmail.com; mariajose.sarzedo@gmail.com; assessoriachaslei@yahoo.com.br; renata_leny@yahoo.com.br; livaniniclif@yahoo.com.br; neri.neg@hotmail.com; giselepacito@yahoo.com.br; rodrigo-ferretti@bol.com.br; rodneycowboy2009@hotmail.com; prnelson77silva@gmail.com; predmilson@ig.com.br;

Data: *Quarta-feira, 16 de Maio de 2012 10:47*

Prezados Srs. Vereadores e Assessores da Câmara Municipal de SArzedo,

Envio em anexo o Projeto de Lei referente a LDO.

Informo que o mesmo está zipado, sendo necessário ter o programa winzip para abrí-lo.

Atenciosamente:
Gleise
Câmara Municipal de Sarzedo

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Projeção de 2012 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2011										Realizada em 2012		Projeção	Projetado	Projetado	Projetado
		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	para 2012	para 2013	para 2014	para 2015
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	13.727	22.638	23.116	17.150	22.850	22.826	22.913	20.076	20.407	29.495	42.546	18.724	331.346	361.168	393.673	429.103
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.100	4.050	9.768	10.647	11.605	12.650
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	117.782	116.855	107.648	111.287	103.678	102.414	101.619	106.545	106.338	89.241	92.130	106.252	1.512.255	1.648.358	1.796.711	1.958.415
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	12.600	0	0	0	15.101	16.460	17.942	19.557
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	695	0	832	907	989	1.078
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	0	195	863	1.518	0	0	0	0	359	3.099	60	3.538	11.543	12.582	13.715	14.949
3.3.90.09	Salário Família	5.994	5.626	4.404	5.576	2.141	2.529	4.878	4.181	5.268	10.157	0	0	60.831	66.306	72.273	78.778
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	0	20.270	5.950	0	0	0	0	0	0	6.513	0	0	39.231	42.761	46.610	50.805
3.3.40.41	Contribuicoes	39.320	26.083	38.713	25.762	12.751	0	0	12.616	0	0	0	0	186.062	202.807	221.060	240.955
4.0.00.00	Despesas de Capital	99.896	960.449	218.370	618.699	212.500	550.082	482.531	543.094	440.127	1.040.453	21.408	173.760	8.481.670	9.245.020	10.077.072	10.984.008
4.4.00.00	Investimentos	76.446	944.782	187.741	595.719	166.608	550.082	436.882	543.094	394.912	1.040.453	0	130.943	8.187.962	8.924.879	9.728.118	10.603.648
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	62.668	767.339	143.325	560.800	164.443	517.070	345.061	267.936	307.469	726.702	0	107.435	6.414.839	6.992.174	7.621.470	8.307.402
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	13.778	36.160	44.416	2.716	2.165	33.013	26.571	275.158	33.407	313.751	0	23.508	1.300.085	1.417.092	1.544.631	1.683.647
0	0	0	141.282	0	32.203	0	0	65.250	0	54.036	0	0	0	473.039	515.612	562.017	612.599
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	23.450	15.668	30.629	22.980	45.892	0	45.649	0	45.215	0	21.408	42.816	293.708	320.141	348.954	380.360
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	23.450	15.668	30.629	22.980	45.892	0	45.649	0	45.215	0	21.408	42.816	293.708	320.141	348.954	380.360
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais		2.637.653	3.673.040	2.919.525	4.185.590	4.102.291	4.722.637	4.072.441	4.425.143	3.836.775	8.287.231	2.550.684	3.427.181	60.591.038	66.044.232	71.988.212	78.467.151

Metodologia de Cálculo:	
Para 2012:	Despesas realizadas de março a dezembro de 2011, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores daTabela (1), somadas às efetivamente realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, acrescidas nos termos de fatores constantes da Tabela (3), exceto amortização da dívida, que foi corrigida somente pela Tabela (1).
Para 2013:	Despesas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).
Para 2014:	Despesas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).
Para 2015:	Despesas projetadas para 2014, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Tabela (3) Adequação de despesas e Receitas

Para o exercício de 2012, visando a adequação dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram aplicados os seguintes fatores de correção:

Tabela (3)	
Fatores de correção	
Despesas Correntes	119,850%
Despesas de Capital	161,573%

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2013	4,50	4,50	109,00%
2014	4,50	4,50	109,00%
2015	4,50	4,50	109,00%

Tabela (1) - Fonte: IBGE

Mês / Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Março/ 2011	0,79%	3,50%	109,537%
Abril/ 2011	0,77%		108,679%
Maio/2011	0,47%		107,848%
Junho/2011	0,15%		107,344%
Julho/2011	0,16%		107,183%
Agosto/2011	0,37%		107,012%
Setembro/2011	0,53%		106,617%
Outubro/2011	0,43%		106,055%
Novembro/2011	0,52%		105,601%
Dezembro/2011	0,50%		105,055%
Janeiro/2012	0,56%		104,532%
Fevereiro/2012	0,45%		103,950%

Municipio de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição da Despesa		2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
3.0.00.00	Despesas Correntes	28.331.576	33.360.191	17,75%	39.569.317	18,61%	52.109.369	31,69%
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.857.586	20.571.562	15,20%	25.222.861	22,61%	34.091.121	35,16%
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	33.908	100,00%
3.1.90.03	Pensoes	0	0	0,00%	0	0,00%	11.683	100,00%
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.466	146.570	475,54%	260.907	78,01%	354.898	36,02%
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0,00%	0	0,00%	17.162	100,00%
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.015.740	17.090.920	13,82%	21.273.690	24,47%	28.440.362	33,69%
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	2.133.962	2.559.388	19,94%	1.820.584	-28,87%	2.586.701	42,08%
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0,00%	1.294	100,00%	1.385	7,06%
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	682.418	774.685	13,52%	1.866.385	140,92%	2.645.021	41,72%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	104.575	86.388	-17,39%	84.734	-1,91%	105.011	23,93%
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	104.575	86.388	-17,39%	84.734	-1,91%	105.011	23,93%
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.369.415	12.702.241	22,50%	14.261.722	12,28%	17.913.237	25,60%
3.3.30.41	Contibuicoes	91.552	57.855	-36,81%	62.048	7,25%	66.357	6,95%
3.3.50.41	Contribuicoes	249.928	337.266	34,95%	286.726	-14,99%	489.277	70,64%
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	196.090	254.780	29,93%	411.668	61,58%	541.259	31,48%
3.3.70.41	Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.71.41	Contribuicoes	206.636	253.054	22,46%	90.646	-64,18%	151.171	66,77%
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	90.586	145.116	60,20%	155.972	7,48%	170.285	9,18%
3.3.90.03	Pensoes	24.870	46.518	87,05%	61.292	31,76%	66.435	8,39%
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	133.658	128.161	-4,11%	247.304	92,96%	318.611	28,83%
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0,00%	65.000	100,00%	69.524	6,96%
3.3.90.14	Diarias - Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	3.961	100,00%
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	58.332	26.919	-53,85%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.30	Material de Consumo	3.209.281	3.217.078	0,24%	3.062.390	-4,81%	3.890.307	27,04%
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	1.047	0	-100,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	357.655	668.017	86,78%	175.831	-73,68%	241.572	37,39%
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	775	0	100,00%	856	100,00%	1.102	28,65%
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	16.100	2.550	-84,16%	2.300	-9,80%	2.991	30,05%
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	307.714	962.908	212,92%	1.173.190	21,84%	1.495.494	27,47%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	4.092.356	5.045.669	23,29%	6.429.061	27,42%	8.136.941	26,57%

Municipio de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição da Despesa		2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	128.643	132.940	0,03	388.681	192,37%	100.980	-74,02%
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	128.404	148.803	0,16	231.770	55,76%	331.346	42,96%
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	0	937	100,00	0	0,00%	9.768	100,00%
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	937.642	1.142.748	0,22	1.161.955	1,68%	1.512.255	30,15%
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	9.848	52.759	4,36	11.932	-77,38%	15.101	26,56%
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	6.343	100,00	1.380	-78,24%	832	-39,69%
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	59.492	53.201	-0,11	10.903	-79,51%	11.543	5,88%
3.3.90.09	Salário Família	0	0	0,00	53.941	100,00%	60.831	12,77%
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	0	9.792	100,00	33.291	100,00%	39.231	17,84%
3.3.40.41	Contribuicoes	68.806	8.827	100,00	143.584	1526,74%	186.062	29,58%
4.0.00.00	Despesas de Capital	3.923.993	5.291.943	0,35	6.862.540	29,68%	8.481.670	23,59%
4.4.00.00	Investimentos	3.681.511	5.031.831	0,37	6.613.716	31,44%	8.187.962	23,80%
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	2.795.272	3.463.322	0,24	5.517.933	59,32%	6.414.839	16,25%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	747.013	900.517	0,21	788.413	-12,45%	1.300.085	64,90%
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis	139.226	667.992	3,80	307.370	-53,99%	473.039	53,90%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00	Amortização da Divida	242.482	260.112	0,07	248.823	-4,34%	293.708	18,04%
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	242.482	260.112	0,07	248.823	-4,34%	293.708	18,04%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Totais		32.255.570	38.652.134	0,20	46.431.856	20,13%	60.591.038	30,49%

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$

Exercício	Especificação			
	Receitas Previdenciária (A)	Total da Despesa (B)	Resultado Previdenciário (C)	Saldo Financeiro do Exercício (D)
2010				10.853.735,01
2011	2.321.906,97	784.095,33	1.537.811,64	12.391.546,65
2012	2.281.672,41	887.438,05	1.394.234,36	13.785.781,01
2013	2.249.001,59	972.861,19	1.276.140,40	15.061.921,41
2014	2.236.963,76	998.806,17	1.238.157,59	16.300.079,00
2015	2.209.288,40	1.076.511,31	1.132.777,09	17.432.856,09
2016	2.153.394,08	1.242.981,93	910.412,15	18.343.268,24
2017	2.090.321,20	1.434.095,15	656.226,05	18.999.494,29
2018	2.039.082,08	1.589.768,65	449.313,43	19.448.807,72
2019	2.011.571,06	1.674.088,19	337.482,87	19.786.290,59
2020	1.974.798,79	1.788.152,76	186.646,03	19.972.936,62
2021	1.916.098,24	1.970.000,70	-53.902,46	19.919.034,16
2022	1.865.955,36	2.126.239,90	-260.284,54	19.658.749,62
2023	1.830.135,44	2.237.922,59	-407.787,15	19.250.962,47
2024	1.780.153,19	2.392.491,13	-612.337,94	18.638.624,53
2025	1.721.542,83	2.572.145,88	-850.603,05	17.788.021,48
2026	1.601.207,46	2.938.982,18	-1.337.774,72	16.450.246,76
2027	1.480.482,99	3.304.593,56	-1.824.110,57	14.626.136,19
2028	1.400.849,84	3.542.281,93	-2.141.432,09	12.484.704,10
2029	1.324.794,33	3.765.682,86	-2.440.888,53	10.043.815,57
2030	1.185.998,87	4.178.990,77	-2.992.991,90	7.050.823,67
2031	1.046.462,12	4.587.221,73	-3.540.759,61	3.510.064,06
2032	970.413,92	4.799.846,55	-3.829.432,63	-319.368,57
2033	849.532,16	5.140.386,65	-4.290.854,49	-4.610.223,06
2034	752.194,11	5.403.072,69	-4.650.878,58	-9.261.101,64
2035	637.270,86	5.711.983,41	-5.074.712,55	-14.335.814,19
2036	547.062,63	5.940.759,71	-5.393.697,08	-19.729.511,27
2037	465.323,83	6.133.928,03	-5.668.604,20	-25.398.115,47
2038	405.339,85	6.255.687,13	-5.850.347,28	-31.248.462,75
2039	376.699,59	6.277.834,04	-5.901.134,45	-37.149.597,20
2040	321.304,48	6.370.355,40	-6.049.050,92	-43.198.648,12
2041	242.028,10	6.521.221,71	-6.279.193,61	-49.477.841,73
2042	190.347,88	6.582.445,81	-6.392.097,93	-55.869.939,66
2043	155.528,76	6.584.951,72	-6.429.422,96	-62.299.362,62
2044	136.005,60	6.534.228,33	-6.398.222,73	-68.697.585,35
2045	98.169,93	6.524.920,40	-6.426.750,47	-75.124.335,82
2046	71.955,22	6.471.736,75	-6.399.781,53	-81.524.117,35
2047	53.009,69	6.386.217,01	-6.333.207,32	-87.857.324,67
2048	43.274,17	6.264.448,15	-6.221.173,98	-94.078.498,65
2049	26.801,41	6.150.076,91	-6.123.275,50	-100.201.774,15
2050	14.355,51	6.013.792,55	-5.999.437,04	-106.201.211,19
2051	9.404,95	5.845.864,80	-5.836.459,85	-112.037.671,04
2052	2.344,91	5.673.288,74	-5.670.943,83	-117.708.614,87
2053	0,00	5.477.767,52	-5.477.767,52	-123.186.382,39
2054	0,00	5.266.470,44	-5.266.470,44	-128.452.852,83
2055	0,00	5.046.449,22	-5.046.449,22	-133.499.302,05

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R$

Exercício	Especificação			
	Receitas Previdenciária (A)	Total da Despesa (B)	Resultado Previdenciário (C)	Saldo Financeiro do Exercício (D)
2056	0,00	4.818.511,10	-4.818.511,10	-138.317.813,15
2057	0,00	4.583.606,28	-4.583.606,28	-142.901.419,43
2058	0,00	4.342.830,68	-4.342.830,68	-147.244.250,11
2059	0,00	4.097.429,27	-4.097.429,27	-151.341.679,38
2060	0,00	3.848.755,00	-3.848.755,00	-155.190.434,38
2061	0,00	3.598.310,50	-3.598.310,50	-158.788.744,88
2062	0,00	3.347.682,73	-3.347.682,73	-162.136.427,61
2063	0,00	3.098.528,17	-3.098.528,17	-165.234.955,78
2064	0,00	2.852.519,23	-2.852.519,23	-168.087.475,01
2065	0,00	2.611.316,50	-2.611.316,50	-170.698.791,51
2066	0,00	2.376.540,39	-2.376.540,39	-173.075.331,90
2067	0,00	2.149.752,36	-2.149.752,36	-175.225.084,26
2068	0,00	1.932.307,76	-1.932.307,76	-177.157.392,02
2069	0,00	1.725.444,45	-1.725.444,45	-178.882.836,47
2070	0,00	1.530.199,11	-1.530.199,11	-180.413.035,58
2071	0,00	1.347.409,08	-1.347.409,08	-181.760.444,66
2072	0,00	1.177.727,84	-1.177.727,84	-182.938.172,50
2073	0,00	1.021.514,73	-1.021.514,73	-183.959.687,23
2074	0,00	879.036,64	-879.036,64	-184.838.723,87
2075	0,00	750.155,82	-750.155,82	-185.588.879,69
2076	0,00	634.727,21	-634.727,21	-186.223.606,90
2077	0,00	532.251,53	-532.251,53	-186.755.858,43
2078	0,00	442.229,87	-442.229,87	-187.198.088,30
2079	0,00	363.836,64	-363.836,64	-187.561.924,94
2080	0,00	296.349,25	-296.349,25	-187.858.274,19
2081	0,00	238.815,19	-238.815,19	-188.097.089,38
2082	0,00	190.374,78	-190.374,78	-188.287.464,16
2083	0,00	149.955,75	-149.955,75	-188.437.419,91
2084	0,00	116.670,91	-116.670,91	-188.554.090,82

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$ unidade

Receitas Previdenciárias	2011	2010	2009
Receitas Correntes	2.728.195,58	1.583.485,76	1.121.128,45
Receitas de Contribuições	1.103.768,49	472.272,53	381.266,41
Pessoal Civil	1.103.768,49	472.272,53	381.266,41
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdênciárias			
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimonial	1.618.953,45	1.104.440,89	723.054,70
Outras Receitas Correntes	5.473,64	6.772,34	16.807,34
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Receita Intra-Orçamentária	1.845.130,56	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal do Exercício	1.845.130,56	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores			
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	4.573.326,14	2.358.170,72	1.803.546,51

Despesas Previdenciárias	2011	2010	2009
Administração Geral	66.293,13	45.586,20	70.650,32
Despesas Correntes	66.293,13	45.586,20	69.229,32
Despesas de Capital			1.421,00
Previdência Social	518.509,51	319.794,72	249.113,22
Pessoal Civil	217.263,66	191.633,34	115.455,33
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	301.245,85	128.161,38	133.657,89
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	584.802,64	365.380,92	319.763,54
Resultado Previdenciário (I - II)	3.988.523,50	1.992.789,80	1.483.782,97
Disponibilidades Financeiras do RPPS	14.677.514,59	10.687.479,30	8.693.209,49

Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 29/2012

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública

IV - disposições sobre a política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2013 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, e seus Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2012, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2012, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e *suas alterações*.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2013 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além do observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá contar autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização a abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas *sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei,* como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar se até a data do encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 45 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 46 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013 *a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral* dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2015;

XI - *Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;*

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2015; e

XIV – *Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2013*; e

XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, em 29 de junho de 2012.

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Secretária

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- *pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;*
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2013, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:
- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa ;
- projeção da despesa para os exercícios de 2013, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal:
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do Exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do Exercício de 2014, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da *aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de* avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:
- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 21,02%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 31,81%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:
- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou decréscimo de 73,24%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 611,44%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:
AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:
AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Secretária

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, Recepções e Festividades diversas		
Eventos realizados	Evento	05
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, p/ Secretaria Municipal Governo e Comunicação.		
Setor equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo.		
Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Municipal		
Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal.		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores.		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
Regularização de áreas urbanas e rurais		
Áreas urbanas e rurais regularizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento		
Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização		
Departamento mantido	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção Depto. Desenvolvimento Econômico		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Convênio Polícia Militar, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Implantação de Sistema de vidro monitoramento nos principais centros da cidade		
Sistema implantado	Unidade	02
Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias.		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER		
Convênios mantidos	Convênio	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio a criação de novo Distrito Industrial		
Distrito industrial criado	Serviço	01
Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartografia Digital		
Geoprocessamento Cartografia Digital implantado e mantido	Serviço	01
Construção de barracão do produtor/ Convênio		
Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores		
Agência de desenvolvimento e apoio criada	Serviço	01
Associações e cooperativas criadas	Serviço	01
Formalizar e manter convênios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênios mantidos	Serviço	01
Criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública		
Conselho de Segurança Pública criado e mantido	Serviço	01
Manutenção da Home Page do Município		
Home Page do Município mantida	Serviço	01
Divulgação das potencialidades econômicas do município		
Divulgação Realizada	Serviço	01
Promoção de evento com foco nas tradicionais características agrícolas do município		
Evento realizado	Serviço	01
Aquisição de terreno para parque de exposições e realização de eventos/ Convênio		
Terreno adquirido	Imóvel	01
Construção de parque de exposições e eventos/ Convênio		
Parque construído	Obra	01
Criação de Agência de negócios / Balcão de empregos		
Agência criada	Serviço	01
Realização de ações de fomento ao agronegócio		
Ações realizadas	Serviço	01
Apoio à implantação de incubadora de empresas		
Incubadora implantada	Serviço	01
Criação e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
Departamento de Indústria e Comércio criado e mantido	Serviço	01
Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM		
Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM mantido	Fundo	01
Implantação do plano local de habitação de interesse social – Phlis – Plano implantado	Serviço	01
Implantação do programa do orçamento participativo – Programa implantado		
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênio/Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	200
Divulgação de atos oficiais e administrativos		
Atos divulgados	Serviço	01
Aluguéis e contratos		
Aluguéis pagos	Serviço	01
Manutenção de almoxarifado central		
Almoxarifado mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos municipais		
Auxilio mantido	Serviço	01
Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial		
Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio.		
Departamento equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção Convênio SIAT/AF		
Convênio mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Fazenda.		
Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	03
Implantação e operacionalização de fiscalização integrada		
Fiscalização mantida	Serviço	01
Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de tributos – Base cadastral mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Educação		
Programa: 0405-Gestão da política da Educação		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Secretaria Municipal de Educação.		
Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
Conselho mantido	Conselho	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação.		
Cestas Básicas distribuídas	Cesta	1.500
Manutenção dos Caixas escolares		
Caixas escolares mantidas	Serviço	01
Programa: 0802-Merenda Escolar		
Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal		
Hortas implantadas e mantidas	Horta	06
Distribuição de Merenda Escolar		
Alunos atendidos	Alunos	3.250
Programa: 1201-Escola para Todos		
Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas		
Bibliotecas implantadas e mantidas	Escola	02
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas		
Salas equipadas	Sala	03
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção do Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental mantido	Serviço	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção da Educação Especial		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção Convênios c/ Entidades de Ensino Especial.		
Convênios mantidos	Convênio	05
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de Semana.		
Escolas liberadas	Serviço	03
Distribuição de material didático pedagógico		
Escola Profissionalizante "oficina escola" implantadas e mantidas	Serviço	01
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais		
Quadras de escolas municipais cobertas e iluminadas	Escola	02
Aquisição Imóveis de Interesse do Município.		
Imóvel adquirido	Imóvel	01
Manutenção de Prédios Escolares		
Prédios mantidos	Prédio	06
Manutenção NAPSI - Núcleo AP Psicossocial a Infância		
Núcleo mantido	Serviço	01
Construção de sede própria para o Napsi		
Sede construída	Unidade	01
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1202-Educação Infantil		
Construção Unidades Ensino Infantil/creches		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção da Educação Infantil – Creches/Pré-escolar		
Alunos atendidos	Aluno	800
Manutenção de Convênio com entidades de educação infantil do Município		
Convênios mantidos	Convênio	01
Distribuição de material didático pedagógico		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	800
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	428
Programa: 1203-Transporte Escolar		
Manutenção do Transporte Escolar		
Alunos atendidos	Aluno	2.500
Aquisição de veículos (ônibus escolares)		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Convênio Fundação Dom Bosco		
Manutenção Convênio com a Fundação Dom Bosco		
Convênio APAE		
Convênio Associação Pestalozzi		
Manutenção de Convênio com associação Pestalozzi.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Manutenção de Convênio com APAE 'S		
Convênios mantidos	Conveniadas	02
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 1010-Gestão SUS		
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizasus) nos serviços de saúde		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação		
Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde		
Gerenciamento dos serviços de saúde mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Programa: 1011-Atenção Básica		
Manutenção do programa saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclus. informática para programa saúde família		
Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do serviço de Odontologia Municipal		
Serviço Odontológico mantido	Serviço	01
Implantação do PSF da Saúde Bucal		
PSF da saúde bucal ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisição de veículos tipo ambulância		
Veiculo adquirido	Veículo	01
Programa: 1012-Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ vigilância sanitária.		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/vigilância epidemiológica		
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Servidores treinados e capacitados	Servidor	10
Realização de campanhas educativas Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04
Construção do Centro de Zoonoses Municipal Centro construído	Prédio	01
Manutenção serviços de vigilância ambiental Serviço de vigilância ambiental mantida	Serviço	01
Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Criação e Manutenção Centro Reabilitação e Fisioterapia Centro criado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia. Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Manutenção Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência. Assistência Ambulatorial e Urgência equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social Programa mantido	Serviço	01
Manutenção da Divisão de Saúde Mental Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção de participação no cismep Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Manutenção dos serviços de tratamento saúde fora do domicílio Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações. Convênios mantidos	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Criação de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes.		
Clínica psicológica criada	Serviço	01
Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Policlínica		
Prédios ampliados e reformados	Prédio	01
Apoio a entidades que desenvolvam trabalhos com dependentes químicos.		
Entidades apoiadas	Entidade	01
Manutenção de programa de prevenção e tratamento doenças sexualmente transmissíveis		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1014-Assistência Farmacêutica		
Manutenção da farmácia básica do município		
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica		
Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Secretaria Municipal de Obras		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos		
Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção Secretaria Municipal de Obras		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para Secret. Municipal Obras		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Construção de prédio para sede da Prefeitura		
Prédio para sede da Prefeitura construído	Prédio	60%
Programa: 1501-Cidade Revitalizada		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças construídas e reformadas	Praça	04
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A		
Redes construídas / Copasa S/A	ML	2.000
Reforma e conservação de rede de esgoto		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Rede de esgoto reformada e mantida	ML	3.000
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio ETE construída Programa: 2601-Sarzedo Melhor	ETE	01
Construção e Recuperação de Pontes Pontes construídas e recuperadas	Ponte	02
Aquisição Imóveis Interesse do Município Imóveis adquiridos	Área/m²	80.000
Obras de Drenagem Pluvial Drenagem Pluvial construída e mantida	ML	1.000
Manutenção do COMDEC Conselho mantido	Serviço	01
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte	M2	30.000
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro, entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro) e transposição da Rodovia MG040 interligando os bairros Planalto/Vera Cruz e Santa Rosa/Santa Rita. *Passarelas construídas*	Passarela	04
Ampliação do serviço de distribuição de energia e iluminação pública Iluminação pública estendida	Poste	80
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação Área Central revitalizada	Serviço	01
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública Iluminação Pública mantida e melhorada	Serviço	01
Manutenção das Estradas Vicinais Estradas Vicinais mantidas	KM	50
Pavimentação de passeios Passeios pavimentados	Serviço	01
Execução de Obras de acesso viário ao viaduto/ convênio Estado MG Obras de acesso ao viaduto executadas	Obra	01%
Convênio com COPASA para ampliação - manutenção serviços distribuição de água e esgoto	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1502-Serviços Funerários		
Ampliação e manutenção de cemitério público		
Cemitério mantido e ampliado	Cemitério	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada	Serviço	01
Implantação serviços fiscalização indústrias e emissões poluição atmosférica recursos hídricos		
Serviço implantado e mantimento	Serviço	01
Manutenção convênios IEF, FEAM, Apa-Sul, Municípios outras entidades para promoção de ações de fiscalização e preservação ambiental.		
Convênios mantidos	Serviço	01
Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município.		
Matas ciliares recuperadas	Serviço	01
Manutenção de departamentos de projetos e fiscalização ambiental		
Departamento mantido		
Ampliação, manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental		
Horto Florestal / Centro Educação Ambiental ampliado e Mantido	Serviço	01
Ampliação Conservação Arborização Urbana		
Arborização Urbana ampliada e conservada	Serviço	01
Manutenção Programa Educação Ambiental		
Programa mantido	Serviço	01
Instalação de lixeiras públicas		
Lixeiras instaladas	Serviço	01
Participação em consórcio para implantação e manutenção de aterro Sanitário/Reciclagem e Coleta Seletiva		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Seletiva		
Aterro implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção Serviços Limpeza Pública		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação Manutenção Praças Jardins e Parques		
Serviço mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades do CODEMA		
Atividades mantidas	Conselho	01
Limpeza de Córregos e cursos d'água do Município/Revitalização das matas ciliares		
Córregos limpos	Serviço	02
Participação em programa de saneamento ambiental através consórcios intermunicipais		
Consórcios intermunicipais mantidos	Consórcio	01
Manutenção de Convênio com Entidades Públicas para destruição do lixo urbano		
Convênio mantido	Convênio	01
Convênio com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal		
Convênio mantido	Convênio	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa		
Sistema ampliado e mantido	Serviço	01
Construção de área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata e imaculada Conceição		
Área ver de e de lazer construída	Obra	02
Consorcio intermunicipal IBIRISARMAC – Aterro Sanitário		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção convênio CIBAPAR		
Convênio CIBAPAR mantido	Convênio	01
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal		
Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus.		
Abrigos instalados e mantidos	Serviço	05
Apoio a implantação de terminal de passageiros		
Terminal Implantado	Unidade	01
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Programa: 1302-Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical Banda Musical mantida	Serviço	01
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo Plataforma de Cultura Museu mantido	Serviço	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico. Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado	Serviço	01
Apoio e incent. Ativid. do IACS – Inst. Artíst. Cult. Sarzedo e entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro e outras formas manifestação cultural Entidades apoiadas	Entidade	02
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas. Atividades apoiadas	Serviço	01
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística). Feiras mantidas	Feira	02
Criação e manutenção de festival gastronômico Festival criado	Serviço	01
Promoção da cultura local, através de parcerias e convênios. Parcerias realizadas	Serviço	01
Promoção de cursos de capacitação voltados para o setor de cultura e centro cultural. Cursos promovidos	Serviço	01
Transformação do centro social em referencia para as atividades artísticas e culturais do município (cinema, teatro, cursos, música, etc.). Centro social transformado	Serviço	01
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol Quadras e Campos Futebol construídos, ampliados/ reformados	Unidade	02
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes. Escolinha de Esporte mantida	Serviço	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Liga Desportiva apoiada	Serviço	01
Apoio ás equipes participantes dos JEMG e JIMI		
Equipes apoiadas	Equipe	04
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial		
Atividades realizadas	Serviço	01
Construção de praças esportivas		
Praças esportivas construídas	Praça	02
Implantação Manutenção Projetos Sociais		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Manutenção do Programa Minas Olímpica		
Programa mantido	Convênio	01
Apoio ao esporte amador e entidades esportivas		
Entidades apoiadas	Serviço	01
Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas.		
Competições e eventos promovidos	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação, manutenção projeto Bola na Escola.		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico		
Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental		
Programas criados	Serviço	01
Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas.		
Turismo rural implementado e incentivado	Serviço	01
Implantação de divisão de lazer e turismo e elaboração de projeto turístico para o município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo.		
Projetos elaborados	Serviço	01
Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade.		
Rua de lazer criada	Serviço	01
Aquisição de imóvel de Implantação de parque de exposição para realização de eventos		
Imóvel Adquirido/Parque implantado	Serviço	01
Promoção do turismo local		
Turismo promovido	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Concurso criado	Serviço	01
Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo – 2010.		
Turismo incentivado	Serviço	01
Programa: 1301-Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca mantida	Serviço	01
Aquisição de Acervo Bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Programa: 1303-Música na Formação de Jovens		
Mnutenção de Orquestra Sinfônica Municipal		
Orquestra Sinfônica criada e mantida	Serviço	01
Implantação e manutenção do parque ambiental Cachoeira de Santa Rosa de Lima		
Parque Implantado e mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa: 0409-Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social		
Secretaria de Desenvolvimento Social equipada	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Ações de Emergência – Defesa Civil e Calamidade Pública		
Implantação e manutenção de escolas profissionalizantes "oficina escola"/ Convênio		
Incentivo a criação e implantação de associações e cooperativas de produção		
Ações de emergências atendidas	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso		
Atividades de atenção ao idoso mantidas.	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física.		
Atendimento criado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Tutelar		
Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		
Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal da Habitação – FHIS		
Fundo Municipal da Habitação – FHIS mantido	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Projeto TELECENTRO		
Projeto mantido	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar		
Conselho Tutelar equipado	Serviço	01
Programa: 1502-Serviços Funerários		
Manutenção do Velório Municipal		
Velório Municipal mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em sarzedo – concurso de beleza		
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14		
Programa implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos		
Atividades mantidas	Serviço	01
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantidas	Serviço	01
Implementar ações sócio-educativas voltadas para criança e Adolescentes		
Ações sócio-educativas implantadas	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores		
Abrigo para menores mantidos	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à criança e Adolescente		
Entidade apoiada	Serviço	01
Manutenção do PETI/ Convênio		
PETI mantido	Convênio	01
Parceria para manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
Atividades mantidas	Serviço	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0801Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Centro Qualificação Profissional		
Pessoas atendidas	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa Benefício de Prestação Continuada		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo mantido	Serviço	01
Manutenção dos auxílios funeral e natalidade		
Auxílios mantidos	Serviço	01
Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS		
Centros de Referências criados e mantidos	Serviço	02
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho mantido	Serviço	01
Manutenção do bolsa família e cadastro único		
Bolsa família e cadastro único mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas.		
Fundo Municipal Antidroga mantido	Serviço	01
Criação e manutenção do CREAS		
CREAS criado e mantido	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Centro de referência do Idoso		
Conselho implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de *informática, para o* CREAS		
CREAS equipado	Serviço	01
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Serviço	01
Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias		
Hortas Comunitárias implantadas e mantidas	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Construção de Abrigo/ Albergue Municipal		
Abrigo construído	Prédio	01
Programa de Assistência a Carentes		
Famílias atendidas	Serviço	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Passe livre viabilizado	Serviço	01
Atendimento de Jovens/Adultos Pré- Vestibular para Carentes		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
Programa mantido	Serviço	01
Construção de casas/Apto – programa habitacional/ Programa MCMV		
Casas – programa habitacional construídas	Casas	200
Programa de reforma de casa de famílias de baixa renda		
Casas de famílias de baixa renda reformadas	Casa	20
Apoio a entidades de atenção ao idoso		
Entidades de atenção ao Idoso mantidas	Entidade	01
Manutenção atividades de atenção ao portador de deficiências		
Atividades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiências		
Entidades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Entidade	02
Manutenção de atividades de assistência social geral		
Atividades de assistência social geral mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades voltadas para assistência social		
Entidades apoiadas	Entidade	03
Criação e manutenção de cursos profissionalizantes		
Cursos profissionalizantes criados e mantidos	Serviço	01
Celebração convênios com entidades públicas ou privadas c/ ações voltadas p/geração rendas		
Convênios celebrados	Entidade	03
Programa: 0803-Adolescente Aprendiz		
Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
Programa Adolescente Aprendiz mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de abrigo para menores	Serviço	01
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para a criança e o adolescente.	Casa	02
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.	Serviço	02
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.	Serviço	01
Controladoria Municipal		
Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos		
Manutenção das atividades da Controladoria		
Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e *equipamentos,inclusive de informática, para Controladoria*		
Controladoria equipada	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Câmara Municipal		
Programa: 0101 – Processo Legislativo		
Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário.		
Sede própria e Plenário, reformados e ampliados	Obra	30%
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Equipamentos adquiridos	Serviço	01
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo		
Corpo Legislativo mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais		
Folha de pagamento mantida	Serviço	01
Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
Atividades da Câmara mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, comemorações e festividades		
Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações		
Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários		
Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção do convênio com Poder Judiciário		
Convênio com Poder Judiciário mantido	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 3º

R$ unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	930.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	930.000
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais	35.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	35.000
Total	965.000	Total	965.000

Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2013
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
Dívida Consolidada (I)	627.290	591.404	641.673	696.216	755.394	819.602
Deduções - (II)	7.667.453	12.855.719	13.948.455	15.134.074	16.420.470	17.816.210
Ativo Disponível	7.210.607	12.527.524	13.592.364	14.747.715	16.001.271	17.361.379
Haveres Financeiros	456.846	328.195	356.091	386.359	419.200	454.831
(+) Restos a Pagar Processados	210.301	1.081.070	1.172.961	1.272.662	1.380.839	1.498.210
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.829.862	-11.183.245	-12.133.821	-13.165.196	-14.284.238	-15.498.398
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-6.829.862	-11.183.245	-12.133.821	-13.165.196	-14.284.238	-15.498.398
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-4.159.318	-4.353.384	-950.576	-1.031.375	-1.119.042	-1.214.160

"a" é o exercício de 2009 = -2.670.544

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2014: Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2015: Dívida consolidada de 2014 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2014, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2012	5,00%	3,50%	1,085%
2013	4,50%	4,00%	1,085%
2014	4,50%	4,00%	1,085%
2015	4,50%	4,00%	1,085%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Bela Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2013	2014	2015
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	4,00%	4,00%	4,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%

Variáveis
Exercício de 2013
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }+ Crescimento do PIB **1,0850**
Exercício de 2014
{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}+Crescimento do PIB 1,038 x 1,035 = **1,1320**
Exercício de 2015
{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} + Crescimento do PIB **1,1812**

Variáveis	Exercícios		
	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2010 e 2011 - divulgados pelo IBGE, 2012 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,91%	6,50%	5,00%

Variáveis
Exercício de 2012
{1 + (Taxa de Inflação de 2009/100) } **1,0500**
Exercício de 2011
{1+(Taxa de Inlflação de 2008/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2009/100)} **1,1183**
Exercício de 2010
{1+(Taxa de Inlflação de 2009/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)} = **1,1843**

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 1º

R$ unidade

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	66.044.232	60.870.260	1,0850	71.988.213	63.592.423	1,1320	78.467.152	66.431.935	1,1812
Receita s Não-Financeiras (I)	62.218.289	57.344.046		67.817.935	59.908.514		73.921.550	62.583.533	
Despesa Total	66.044.232	60.870.259		71.988.212	63.592.423		78.467.151	66.431.935	
Despesas Não-Financeiras (II)	65.609.628	60.469.703		71.514.495	63.173.953		77.950.799	65.994.781	
Resultado Primário (I - II)	-3.391.339	-3.125.658		-3.696.559	-3.265.440		-4.029.250	-3.411.247	
Resultado Nominal	-1.031.375	-950.576		-1.119.042	-988.531		-1.214.160	-1.027.933	
Dívida Pública Consolidada	696.216	641.673		755.394	667.294		819.602	693.893	
Dívida Consolidada Líquida	-13.165.196	-12.133.821		-14.284.238	-12.618.306		-15.498.398	-13.121.269	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320
	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2013

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso I — R$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	50.510.000	0,018%	56.275.514	0,020%	5.765.514	0,002%
Receitas Não-Financeiras (I)	46.185.000	0,016%	53.309.227	0,019%	7.124.227	0,002%
Despesa Total	50.510.000	0,018%	46.431.856	0,016%	-4.078.144	-0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	50.033.000	0,017%	46.098.299	0,016%	-3.934.701	-0,001%
Resultado Primário (I - II)	-3.848.000	-0,001%	7.210.929	0,003%	11.058.929	0,004%
Resultado Nominal	-4.159.318	-0,001%	-4.353.384	-0,002%	-194.066	0,000%
Dívida Pública Consolidada	627.290	0,000%	591.404	0,000%	-35.886	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-6.829.862	-0,002%	-11.183.245	-0,004%	-4.353.384	-0,002%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2009:	Realizado
	287.100.000.000

Fonte: Fundação João Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 1º

R$ unidade

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	66.044.232	60.870.260	1,0850	71.988.213	63.592.423	1,1320	78.467.152	66.431.935	1,1812
Receita s Não-Financeiras (I)	62.218.289	57.344.046		67.817.935	59.908.514		73.921.550	62.583.533	
Despesa Total	66.044.232	60.870.259		71.988.212	63.592.423		78.467.151	66.431.935	
Despesas Não-Financeiras (II)	65.609.628	60.469.703		71.514.495	63.173.953		77.950.799	65.994.781	
Resultado Primário (I - II)	-3.391.339	-3.125.658		-3.696.559	-3.265.440		-4.029.250	-3.411.247	
Resultado Nominal	-1.031.375	-950.576		-1.119.042	-988.531		-1.214.160	-1.027.933	
Dívida Pública Consolidada	696.216	641.673		755.394	667.294		819.602	693.893	
Dívida Consolidada Líquida	-13.165.196	-12.133.821		-14.284.238	-12.618.306		-15.498.398	-13.121.269	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Centra do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320
	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III — R$ unidade

Patrimônio Líquido	2011	2010	2009
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	35.028.399	26.575.549	21.958.881
Total	35.028.399	26.575.549	21.958.881

No Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2011	2010	2009
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	2.333.795	328.037	1.221.318
Total	2.333.795	328.037	1.221.318

Observações

No exercício de 2010, na relação com 2009, podemos constatar que houve um crescimento de 21,02%, no patrimônio líquido do Município.
No exercício de 2011, na relação com 2010, este crescimento foi de 31,81%

No Regime Previdenciário

No exercício de 2010, na relação com 2009, podemos constatar que houve um decréscimo de 73,24%, no patrimônio líquido do Município.
No exercício de 2011, na relação com 2010, este crescimento foi de 611,44%

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R$ unidade

Receitas Correntes	2011	2010	2009
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação			
Total (I)	0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0	0	0

Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2011	2010	2009
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	0	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0	0	0

Observações: Não houve alienação de ativos no período analisado

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2013

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V

R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2012	2013	2014	
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS	Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa	150.000	156.750	163.804	A redução dos juros e multas da dívida ativa, será considerada na elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Totais		150.000	156.750	163.804	

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2009												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	3.044.645	2.916.943	2.937.625	2.943.141	3.114.498	3.346.037	3.204.803	2.861.584	2.880.128	3.101.583	3.339.996	4.045.896	37.739.898
Receitas Tributárias	281.005	252.412	209.453	223.057	183.962	261.714	664.577	272.227	204.065	293.526	253.885	273.182	3.373.066
IP.T.U	3.036	45			335	43.742	385.442	43.414	10.938	10.526	7.279	18.875	523.632
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	74.271	34.342	26.189	35.525	28.695	30.749	33.709	33.089	35.888	41.203	31.922	60.439	465.344
I.R.R.F. s/Outros Rend.	488	711	802	719	652	14.483	1.038	725	1.654	918	4.141	1.313	27.653
I.T.B.I	9.396	17.549	28.564	15.755	24.647	17.560	37.303	52.763	20.877	48.954	39.612	29.767	342.746
I.S.S.Q.N	139.848	172.160	118.464	161.106	119.843	122.322	123.845	115.800	113.369	169.720	155.857	140.900	1.652.436
Taxas	53.966	27.605	35.434	10.952	10.630	32.858	83.231	27.016	21.338	22.203	15.074	21.888	361.256
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	53.249	73.084	80.098	182.606	76.529	88.349	109.228	89.932	82.335	86.836	82.398	149.745	1.054.638
Cont. Previd. Reg. Próprio	785	27.662	28.821	28.296	29.329	29.532	29.332	29.338	29.237	29.052	28.830	91.002	381.265
Cont. p/Custeio Serv. Ilum.Pública	52.463	45.422	51.277	154.309	47.199	59.017	79.896	60.614	53.098	57.784	53.568	58.743	673.372
													0
Receita Patrimonial	109.964	92.572	106.913	92.204	86.625	84.692	87.238	79.987	79.530	81.484	76.086	85.194	1.063.686
Rendimentos de Aplicação	34.053	31.055	34.497	31.602	27.948	26.753	26.368	26.342	25.793	29.392	24.324	25.124	340.631
Rendimentos Aplicação RPPS	75.910	61.316	72.417	61.203	58.675	57.939	60.870	53.645	53.737	56.092	53.762	60.069	723.055
Dividendos													0
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
													0
Outros Serviços													0
Transferências Correntes	2.578.334	2.451.961	2.492.897	2.512.035	2.710.223	2.857.271	2.281.551	2.384.015	2.493.208	2.618.060	2.864.697	3.489.365	31.653.566
Cota-Parte do FPM	915.762	853.727	682.484	814.213	967.737	853.023	640.710	745.357	658.803	758.991	947.426	1.457.918	10.279.144
Cota-Parte do ITR			193	971	1.261	1.633			1.524	9.820	162	295	14.869
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos													0
Cota-Parte CIDE	4.780	23.358		13.964	11.980	13.987	17.044	8.233	28	17.536	1.221	17.445	129.575
Fundo Especial Petróleo FEP	8.177	6.593	6.873	6.566	7.937	7.856	9.049	10.244	9.665	11.446	9.959	10.225	104.589
Transf.Recursos do SUS	117.278	22.140	153.014	199.973	111.937	111.260	113.316	93.130	93.663	148.792	136.707	143.214	1.443.845
Transferências Salário Educação	26.045	44.015	25.901	27.844	33.210	26.860	28.368	28.499	28.361	30.364	29.395	29.492	358.394
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			14.450	14.450			28.899	14.450	14.450	14.903	17.754	4.242	123.596
Outras Transferências do FNDE				191	473	9.165	81	10.679	10.679	81	81	19.571	51.600
Transf.Fin. ICMS Deson.LC 87/96	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.736	11.738	11.738	11.738	140.851
Transferências do FNAS													0
Outras Transferências da União						185.235							185.235
Transf. da Cota Parte do ICMS	796.805	929.833	1.070.398	793.157	1.018.622	1.194.421	995.432	1.049.095	1.149.813	1.141.596	1.153.751	1.210.701	12.501.534
Transf. da Cota Parte do IPVA	238.359	130.030	153.012	143.261	49.087	35.800	35.843	27.622	19.049	14.628	26.703	24.396	897.791
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	20.217	15.887	15.534	11.176	13.140	17.130	13.563	15.727	14.851	17.129	6.583	21.172	182.110
Contrib. Interv. Dom Econ CIDE	9.429			1.659			9.550			15.282			35.320
Trans.Rec.Estad/Prog. de Saude													0
Outras Transferências do Estado													0
													0
Transf. de Recursos do FUNDEB	422.877	413.464	355.561	419.819	396.230	405.092	364.912	369.871	386.710	397.497	418.422	449.102	4.799.455
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	851	2.605	3.830	52.561	27.663	3.466	15.047	851	3.477	22.783	14.892	14.357	161.286

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2009												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Outras Transf. Convênios União					58.640								58.640
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados	5.500				5.500					5.500	90.000	20.500	127.000
Outras Transf. Instituições Privadas	475	571		1.091	1.698	586		519				55.000	59.340
Outras Receitas Correntes	22.093	48.115	48.263	33.239	51.121	54.430	62.208	33.403	110.990	21.737	60.930	48.410	594.941
Multas Juros Mora I.P.T.U.	1.387							2			18	17	1.424
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N								18					18
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	1.618	7.240	12.036	10.491	8.694	14.081	10.628	5.735	8.331	4.054	2.128	1.086	86.122
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN													0
Multa Juros Mora Outros Tributos													0
Multas Previstas Legisl. Transito					18.744			10.468			32.950		62.162
Outras Multas													0
Outras Indenizacoes													0
Outras Restituições									5.653	4.649	3.098	3.898	17.297
Rec.D.Ativa I.T.P.U.	17.310	37.142	32.852	19.871	19.446	38.530	40.903	14.149	65.521	9.437	18.751	38.750	352.012
Rec. Divida Ativa ISSQN									15.623	15	172	30	15.840
Rec. Divida Ativa Outros Tributos													0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0
Correção Monetária													0
Outras Receitas	1.779	3.733	3.895	2.877	5.236	1.818	11.277	3.031	15.862	3.583	3.815	4.719	60.125
Contrib. Sociais Intra Orçamentária	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
Contribuição Patronal - Ativo Civil	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
													0
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operacoes Credito Internas													0
Alienação de Bens Moveis													0
Alienação de Bens Imóveis													0
Trans.Conv.União Prog.Educacao													0
Outras Transf. de Convenio União													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados													0
													0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.153	418.949	339.057	369.386	371.355	390.789	429.271	457.962	4.714.053
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.253	418.949	339.057	369.386	371.355	390.789	429.271	457.962	4.714.053
Totais	2.649.107	2.576.047	2.596.718	2.634.323	2.771.608	2.998.592	2.934.264	2.538.385	2.555.916	2.737.627	2.957.380	3.738.297	33.708.263

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 à 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	3.666.106	3.408.040	3.497.733	3.770.710	3.923.549	3.906.752	4.431.977	4.503.603	3.777.555	3.878.429	3.037.709	5.170.583	46.972.745
Receitas Tributárias	239.076	282.735	249.236	285.500	318.730	463.557	665.657	439.399	341.814	434.750	339.818	479.653	4.539.925
I.P.T.U	16.229		-1.534	29	38.327	97.589	272.160	76.227	30.555	8.149	7.636	11.298	556.665
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	8.463	13.431	12.635	13.755	40.203	43.243	66.680	6.132	4.895	67.904	4.617	55.557	337.515
I.R.R.F. s/Outros Rend.	3.978	597	25.687	25.667	526	14.451	10.804	66.186	10.722	10.465	38.164	16.606	223.853
I.T.B.I	19.226	42.388	22.224	20.359	63.237	51.446	48.688	61.650	51.130	26.412	40.007	68.240	515.007
I.S.S.Q.N	151.909	160.007	147.263	199.265	134.721	191.745	198.175	201.462	221.457	300.267	234.502	302.767	2.443.540
Taxas	39.271	65.312	42.961	26.425	41.716	65.082	69.149	27.742	23.055	21.554	14.892	25.185	463.344
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	62.541	88.564	89.032	94.533	108.511	110.822	111.116	102.599	94.551	94.726	96.732	197.000	1.250.727
Cont. Previd. Reg. Próprio	383	34.385	34.572	34.119	34.786	34.566	34.390	34.348	34.751	34.654	34.620	130.263	475.836
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	62.159	54.179	54.460	60.414	73.725	76.256	76.726	68.251	59.800	60.072	62.112	66.737	774.891
0													0
Receita Patrimonial	81.857	83.771	142.679	54.204	117.214	107.125	174.162	185.742	126.920	189.069	124.284	291.074	1.688.093
Rendimentos de Aplicação	17.132	21.094	60.282	26.566	33.643	40.214	50.117	52.723	58.308	52.951	53.956	116.765	583.652
Rendimentos Aplicação RPPS	64.726	62.677	82.397	37.638	83.571	66.910	124.045	132.710	68.921	136.109	70.328	174.309	1.104.441
Dividendos													0
Outras Receitas Patrimoniais								309	-309				0
Receitas de Serviços	0	30	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
0													0
Outros Serviços		30	240										270
Transferências Correntes	3.197.733	2.924.340	2.982.505	2.973.698	3.344.589	3.196.499	3.448.454	3.764.693	3.181.793	3.133.813	2.453.764	4.109.519	38.711.402
Cota-Parte do F.P.M	785.010	958.441	711.934	853.063	1.050.295	911.522	670.277	898.306	749.876	807.233	967.681	1.681.986	11.045.674
Cota-Parte do I.T.R	244	12	55	12	74	39		178	103	12.702	353	4.213	17.985
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos													0
Cota-Parte CFEM	32.343	18.226	19.974	5.577	15.123	26.539	35.865	42.328	45.929	64.550	26.589	41.514	374.558
Fundo Especial Petroleo-FEP	10.390	10.701	11.069	10.179	11.404	11.671	11.698	10.699	10.919	11.204	10.206	10.881	131.020
Transf.Recursos do S.U.S	133.735	37.242	202.857	140.689	157.098	61.972	271.785	106.506	122.106	122.752	141.957	133.892	1.632.592
Transferencias Salario Educacao	30.657	53.611		31.310	31.845	32.309	33.653	33.914	34.907	37.067	35.019		354.292
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			42.744		21.372	21.372	33.195	21.372	21.372	17.514	25.230		204.171
Outras Transferencias do FNDE				704	241	607	607	1.633	626	690	690	690	6.489
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	158.184
Transferências do FNAS													0
Outras Transferencias da Uniao									55.860	111.719		55.860	223.438
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.272.674	1.159.367	1.273.997	1.332.862	1.281.040	1.414.227	1.403.491	2.045.252	1.511.429	1.415.757	1.468.428	1.493.276	17.071.800
Transf. da Cota-Parte do IPVA	385.039	175.709	180.449	77.672	50.681	60.169	31.150	29.348	30.960	12.640	19.175	35.426	1.088.439
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	25.141	22.905	20.313	21.673	24.494	23.514	25.934	29.268	23.465	26.509	29.546	32.914	305.676
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	17.038			17.310			14.796			18.245			67.389
Trans.Rec Est.p/Prog. de Saude													0
Outras Transferências do Estado													0
0													0
Transf. de Recursos do FUNDEB	484.631	472.336	453.294	448.947	442.643	455.208	421.818	500.696	552.340	443.257	449.154	534.385	5.658.708
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc													0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memoria de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição da Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convenios União													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													
Outras Transf. Convenio Estados	7.649	2.608	52.588	20.517	245.097	164.149	481.004	32.013	8.720	18.790	733.445	71.300	370.987
Outras Transf. Instituições Privadas													0
Outras Receitas Correntes	84.899	28.600	34.041	352.775	34.504	28.749	32.588	11.169	32.476	26.080	23.110	93.337	782.327
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N								272	270	59	149	667	1.417
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU								0	4	14	46	246	310
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	2.138	5.775	6.696	6.600	6.501	6.743	5.662	2.538	6.101	5.268	3.715	4.918	62.855
Multa Juros Mora Outros Tributos													0
Multas Previstas Legisl. Transito	23.630												0
Outras Multas												43.815	67.445
Outras Indenizacoes													0
Outras Restituicoes													0
Rec. D.Ativa I.T.P.U		875		1.147	606	502	19		1.748		750	26.840	32.547
Rec. Divida Ativa ISSQN	15.560	18.294	23.345	18.511	23.215	17.341	14.295	6.683	20.638	17.753	17.024	15.467	208.187
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos								598					598
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	35.151	1.058	1.390	766	1.189	1.080	779	248	710	388	370	545	43.646
Correção Monetária													0
Outras Receitas	-										-	-	0
Contrib. Sociais Intra Orçamentaria	8.420	2.598	2.610	326.851	2.992	3.112	11.772	830	2.946	2.598	1.055	839	365.323
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	90	55.554	55.555	55.947	56.055	55.738	55.707	55.387	55.403	57.311	57.451	214.488	774.685
0	90	55.554	55.555	55.947	56.055	55.738	55.707	55.387	55.403	57.311	57.451	214.488	774.685
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	759.500	0	759.500
Outras Operacoes Credito Internas													0
Alienacao de Bens Moveis													0
Alienação de Bens Imóveis													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Outras Transf. de Convenio União													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados													0
0											759.500		759.500
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	496.223	465.874	438.336	459.624	483.883	484.460	428.722	604.334	465.803	457.552	501.053	559.745	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	496.223	465.874	438.336	459.624	483.883	484.460	428.722	603.334	465.803	457.552	501.053	559.745	5.844.609
Totais	3.169.973	2.997.720	3.114.952	3.367.033	3.495.720	3.478.030	4.068.962	3.955.656	3.367.154	3.478.188	3.353.606	4.825.326	5.844.609
													42.662.320

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2011												Total	Arrecadada em 2012	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado	Janeiro	Fevereiro
Receitas Correntes	5.088.059	4.909.224	4.165.638	4.196.424	4.822.438	4.542.376	5.063.118	5.415.167	4.468.043	6.380.385	5.430.225	6.404.762	60.885.858	6.067.915	5.700.309
Receitas Tributárias	390.153	433.324	364.115	368.223	438.790	372.133	605.306	501.269	497.449	1.064.984	809.896	645.371	6.491.014	555.632	531.898
I.P.T.U	2.235	58	100	132	451		29		19.205	483.259	126.923	60.634	693.024	54.412	23.196
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	385	7.944	5.207	3.987	4.133	4.496	3.910	4.162	4.207	4.401	4.411	4.222	51.465	89.190	5.442
I.R.R.F. s/Outros Rend.	28.966	36.975	37.380	39.088	37.017	509	159.022	71.429	68.848	65.780	71.555	116.855	733.425	3.735	66.132
I.T.B.I	69.753	86.857	40.683	39.722	98.729	51.914	111.986	70.846	38.069	53.382	67.554	61.091	790.585	64.249	54.117
I.S.S.Q.N	230.308	227.388	254.520	265.852	275.510	289.196	301.601	332.630	340.195	326.189	477.753	389.725	3.690.866	306.736	242.878
Taxas	58.507	74.103	26.225	19.442	22.950	26.018	28.759	22.201	26.926	131.974	61.700	32.845	531.649	46.311	140.133
Contribuição de Melhoria													0		
Receitas de Contribuições	63.592	172.401	126.342	127.024	126.926	136.807	187.408	162.336	165.708	192.411	180.543	354.849	1.996.348	79.985	166.850
Cont. Previd. Rep. Próprio	1.154	58.668	65.813	66.693	67.683	68.512	118.382	94.989	94.402	95.574	96.382	280.990	1.109.242	3.673	96.620
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Pública	62.437	113.733	60.529	60.332	59.244	68.295	69.026	67.347	71.307	96.836	84.161	73.859	887.106	76.312	70.211
0													0		
Receita Patrimonial	59.382	145.204	214.805	140.556	364.006	114.872	194.186	580.345	194.818	457.000	362.717	138.396	2.966.287	323.756	396.513
Rendimentos de Aplicação	50.484	62.865	71.715	69.673	221.901	69.331	97.841	107.947	94.211	280.334	98.692	102.339	1.347.333	103.105	94.701
Rendimentos Aplicação RPPS	8.899	82.339	143.090	70.883	142.105	25.541	96.345	472.398	100.606	176.666	264.025	36.057	1.618.954	220.651	301.811
Dividendos													0		
Outras Receitas Patrimoniais													0		
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0		
Serviços de Água													0		
Serviços de Esgoto													0		
0													0		
Outros Serviços													0		
Transferências Correntes	4.226.534	4.105.428	3.410.701	3.529.893	3.856.181	3.873.290	3.990.489	4.097.146	3.492.124	3.632.455	4.046.306	5.227.524	47.488.069	5.086.394	4.583.607
Cota-Parte do F.P.M	1.179.923	1.271.194	829.861	1.099.978	1.262.545	1.139.536	969.375	999.928	798.274	1.049.275	1.108.599	1.884.289	13.572.777	1.173.340	1.419.333
Cota-Parte do I.T.R	5.993	203			100	10	246		331	15.431	717	116	23.148	192	
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos													0		
Cota-Parte CFEM	99.447	144.611	107.844	144.458	215.776	336.180	604.882	665.829	298.389		202.587	209.878	3.029.881	232.420	350.666
Fundo Especial Petroleo-FEP	11.544	13.039	13.245	12.311	14.797	14.730	15.412	14.806	14.708	14.499	15.731	16.069	170.887	16.428	17.588
Transf.Recursos do S.U.S	138.766	110.569	183.767	105.209	126.829	155.271	149.736	136.957	132.289	176.280	181.247	200.693	1.797.611	246.552	91.131
Transferências Salario Educacao	35.853	64.872	38.850	37.908	36.781	38.011	40.142	40.003	40.710	43.256	41.425	41.697	499.510	43.058	76.614
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			21.264	21.264	21.264	21.264	28.524	29.976	22.716	22.716	22.716	22.716	234.420		
Outras Transferencias do FNDE				1.021	16.021	1.083	1.116	1.021	1.021	1.021	1.021	1.021	24.349		
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376		13.376	13.376	147.138	14.294	14.294
Transferências do FNAS			19.477										19.477	3.678	2.513
Outras Transferencias da União	11.580												11.580		
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.497.557	1.327.990	1.465.920	1.437.921	1.517.275	1.545.347	1.560.298	1.602.636	1.626.964	1.630.060	1.773.572	1.780.570	18.766.111	1.788.880	1.638.225
Transf. da Cota-Parte do IPVA	572.851	195.182	194.147	102.640	68.107	56.766	55.306	39.356	30.327	15.469	16.122	46.336	1.392.609	773.288	311.534
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	33.852	28.054	18.183	24.563	20.700	22.873	22.476	22.553	20.907	29.943	28.109	31.794	304.008	14.722	30.755
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	18.175			18.629			22.043			22.999			81.846	17.473	
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude								8.400	1.200	1.200	1.200	1.200	13.200		
Outras Transferencias do Estado										74.456	74.456	74.456	223.368		
0													0		
Transf. de Recursos do FUNDEB	592.720	566.716	504.766	499.646	521.554	508.943	490.289	503.848	481.101	512.246	546.082	576.170	6.304.082	754.759	629.954
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0		
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis Soc	14.897	6.300		10.968	21.055	19.900	17.268	18.457	9.813	23.602	19.345	17.142	178.746		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2011												Total	Arrecadado em 2012	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado	Janeiro	Fevereiro
Outras Transf. Convênios União													0	7.300	1.000
Trans. Conv.Est. Prog. Educação													0		
Outras Transf. Convenio Estados		363.321											363.321		
Outras Transf. Instituições Privadas												330.000	330.000		
Outras Receitas Correntes	348.399	52.867	49.676	30.727	36.534	45.274	85.729	74.071	117.944	1.033.535	30.762	38.622	1.944.139	22.147	21.462
Multas Juros Mora I.P.T.U	845	4	10								2		860	111	123
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	1.088	318	556	662	696	1.040	945	962	617	707	1.768	1.663	11.021	198	1.047
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	4.728	7.488	6.719	3.946	5.668	6.330	5.034	4.819	17.719	4.914	4.564	5.729	77.658	3.001	1.962
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	718	692	98		6	346	102						1.962	7	7
Multa Juros Mora Outros Tributos	82												82		
Multas Previstas Legisl. Transito							46.225						46.225		
Outras Multas													0		
Outras Indenizacoes	307.455		57	1.938		3.950	148	5.121	120	4.080			322.868		
Outras Restituicoes													0	1.286	3.937
Rec. D.Ativa I.T.P.U	22.689	28.710	33.238	18.130	22.939	21.930	21.669	23.691	39.299	18.234	18.166	23.625	292.322	13.339	10.897
Rec. Divida Ativa ISSQN	1.388	7.270	1.763		66	3.043	923						14.453	702	432
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	3.705	4.455	3.866	2.972	3.929	2.617	3.333	3.425	3.602	3.088	2.322	3.552	40.865	1.831	1.888
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0		
Correção Monetária													0		
Outras Receitas	5.701	3.930	3.371	3.080	3.230	6.019	7.350	36.052	56.587	1.002.512	3.940	4.052	1.135.823	1.674	1.169
Contrib. Sociais Intra Orçamentária	0	96.897	109.752	112.484	111.033	113.140	198.865	157.980	156.466	157.869	159.250	471.396	1.845.131	1.207	161.417
Contribuicao Patronal - Ativo Civil		96.897	109.752	112.484	111.033	113.140	198.865	157.980	156.466	157.869	159.250	471.396	1.845.131	1.207	161.417
0													0		
Receitas de Capital	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204.692	204.751	0	0
Outras Operacoes Credito Internas	59											204.692	204.751		
Alienacao de Bens Moveis													0		
Alienacao de Bens Imóveis													0		
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0		
Outras Transf. de Convenio Uniao													0		
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0		
Outras Transf. Convenio Estados													0		
0													0		
Deducão Receita p/ Form. FUNDEB	660.710	560.635	500.661	530.783	572.281	551.007	519.852	531.059	493.854	531.346	582.444	625.593	6.660.226	749.999	676.677
Deducão Receita p/ Form. FUNDEB	680.710	560.635	500.661	530.783	572.281	551.007	519.852	531.059	493.854	531.346	582.444	625.593	6.660.226	749.999	676.677
Totais	4.427.408	4.445.486	3.774.730	3.778.124	4.361.190	4.104.509	4.742.131	5.042.087	4.130.654	6.006.908	5.007.030	6.455.256	56.275.514	5.319.123	5.185.049

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Projeção de 2012 - corrigidas a partir da receita efetivada no 2011												Arrecadado em 2012		Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014	Projetado para 2015
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro						
Receitas Correntes	4.562.925	4.560.617	5.143.998	4.954.016	5.427.459	5.794.863	4.763.704	6.574.086	5.738.226	6.731.367	6.095.051	5.760.309			66.900.614	71.947.209	78.122.458	85.480.479
Receita Tributária	398.841	400.189	473.227	399.462	648.785	536.417	539.366	1.129.471	855.259	677.993	555.652	531.898			7.137.531	7.779.909	8.480.101	9.243.310
IPTU	110	144	486	0	31	0	29.476	512.521	134.032	63.699	51.412	23.195			899.106	980.025	1.068.227	1.164.367
IRRF s/Rend. Trab.	5.704	4.333	4.457	4.825	4.191	4.484	4.485	4.667	4.658	4.435	80.150	5.442			131.844	143.710	156.643	170.741
IRRF s/Outros Rend.	40.945	42.481	39.922	545	170.454	76.438	73.404	69.763	73.563	122.761	3.735	66.132			782.134	852.327	929.234	1.012.887
ITBI	44.563	43.169	105.478	55.727	120.090	75.811	40.587	56.014	71.338	64.179	64.249	54.117			796.864	868.582	946.704	1.031.962
ISSQN	276.704	298.924	297.132	310.433	323.265	355.954	362.766	345.940	504.512	388.413	306.736	242.878			4.005.668	4.366.280	4.759.158	5.187.482
Taxas	28.726	21.129	24.751	27.929	30.825	23.758	28.707	130.965	65.155	34.565	46.311	140.133			611.805	666.866	726.993	792.422
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Receitas de Contribuições	138.391	138.068	136.888	146.854	200.870	175.718	176.674	204.062	190.656	372.786	79.985	166.830			2.125.762	2.317.081	2.525.618	2.752.923
Cont. Previd. Reg. Próprio	72.094	72.481	72.995	73.543	126.885	101.649	109.649	101.363	101.781	295.194	3.673	96.620			1.218.910	1.328.623	1.448.199	1.578.537
Cont. p/Custeio Serv.Iluminação Pública	66.301	65.568	63.893	73.311	73.984	72.069	67.025	102.700	88.875	77.393	76.312	70.211			916.842	988.458	1.077.419	1.174.386
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Receita Patrimonial	255.292	158.254	335.659	291.366	208.285	621.047	292.089	366.884	148.259	333.756	395.513	350.610			3.510.039	3.825.942	4.170.277	4.545.602
Rendimentos de Aplicações	78.355	75.720	239.317	96.342	105.320	115.516	100.546	104.668	108.071	110.371	103.105	94.701			1.332.331	1.452.240	1.582.942	1.725.307
Rendimentos Aplicação RPPS	156.737	77.035	96.342	105.026	103.266	505.531	191.543	262.216	40.188	223.385	292.408	255.909			2.177.708	2.373.702	2.587.335	2.820.295
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Transferências Correntes	3.735.987	3.836.240	4.158.822	4.157.734	4.227.123	4.384.447	3.723.266	3.852.466	4.272.947	5.491.764	5.686.394	4.583.607			51.560.652	56.201.111	61.259.211	66.772.540
Cota Parte do FPM	909.007	1.195.412	1.361.632	1.223.220	1.039.005	1.070.049	551.698	1.112.810	1.170.693	1.958.925	1.173.340	1.419.333			14.384.145	15.787.718	17.208.613	18.757.388
Cota-Parte do ITR	0	0	168	11	1.283	0	353	16.361	757	122	192	0			18.173	19.898	21.691	23.534
Cota Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Cota Parte CFEM	118.129	156.995	232.710	360.868	448.331	318.134	213.933	230.487	232.430	350.666	3.565.196	3.899.057			4.235.892	4.617.024	246.812	
Renda Especial Petróleo-FEP	14.508	13.380	15.958	15.811	16.519	15.844	16.604	16.612	16.881	16.428	17.588	190.584			207.737	225.433	2.369.137	2.582.359
Transf.Recursos do SUS	201.293	114.339	136.783	166.674	160.491	146.566	141.041	186.954	191.858	210.837	246.552	91.131			1.994.055	2.173.520	2.369.137	2.582.359
Transferências Salário Educação	42.555	41.198	39.668	40.803	43.026	42.858	43.304	45.876	43.744	43.905	43.688	76.614			546.570	595.762	649.380	707.822
Transf. Prog.Alim.Escol - PNAE	23.292	23.109	22.933	22.826	30.573	32.078	24.216	24.091	23.988	23.864	0	250.974			273.561	298.182	325.018	354.269
Outras Transferências do FNDE	0	1.110	17.279	1.163	1.196	1.093	1.086	1.085	1.079	1.073	0	26.165			28.519	31.086	33.884	36.933
Transf.Fin. ICMS Deson.LC 87/96	14.662	14.537	14.436	14.359	14.337	14.313	14.261	14.225	14.125	14.052	14.291	157.652			171.841	187.307	204.164	222.539
Transferências do FNAS	21.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.678	27.525			30.009	32.703	35.646	38.853
Outras Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Transf. da Cota Parte do ICMS	1.605.728	1.562.214	1.636.355	1.658.833	1.672.323	1.715.009	1.734.624	1.728.763	1.872.911	1.870.574	1.788.859	1.638.225			20.484.928	22.328.637	24.338.214	26.528.653
Transf. da Cota Parte do IPVA	212.663	111.547	73.452	60.914	59.279	42.115	32.333	16.405	17.025	48.678	733.283	311.532			1.759.256	1.917.589	2.090.172	2.278.288
Cota Parte IPI s/ Exportação	19.917	26.695	22.325	24.553	24.690	24.132	22.291	31.756	29.643	33.401	14.722	30.755			334.323	364.412	397.209	433.058
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	0	20.246	0	0	23.626	0	24.392	0	0	0	17.473	0			85.737	93.453	101.864	111.032
Trans.Rec.Lan.Prod.de Saúde	0	0	0	0	0	8.969	1.279	1.273	1.267	1.261	0	0			14.069	15.335	16.715	18.220
Outras Transferencias do Estado	0	0	0	0	0	0	0	28.954	28.626	28.219	0	0			235.819	257.033	280.166	305.381
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	552.907	543.009	562.496	546.318	525.507	539.176	512.937	543.263	576.668	605.294	754.759	629.954			6.592.273	7.512.583	8.188.716	8.925.700
Trans.Conv.Undas Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Trans.Conv.Outras Prog.Educ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Outras Transf. Convenios Uniao	0	0	11.919	22.567	21.361	18.508	19.731	10.462	25.031	20.429	18.089	0			168.177	183.313	199.811	217.794
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
													7.360	1.680	8.103	9.047	9.843	10.719

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 à 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Projeção de 2012 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2011										Arrecadado em 2012		Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014	Projetado para 2015
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
Trans. Conv.Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	346.681	0	0	346.681	377.882	411.891	448.96
Outras Receitas Correntes	54.413	33.394	39.402	48.598	91.887	79.264	125.749	1.096.118	32.485	40.574	9.283	21.462	1.672.630	1.823.166	1.987.251	2.166.10
Multas Juros Mora I.P.T.U	10	6	0	0	0	0	0	0	2	0	111	123	246	268	292	319
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	609	719	751	1.116	1.013	1.030	657	750	1.867	1.747	198	1.047	11.503	12.539	13.667	14.897
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	7.359	4.289	6.112	6.795	5.396	5.157	18.891	5.212	4.820	6.019	3.001	1.962	75.013	81.764	89.123	97.144
Multa e Jures Dívida Ativa ISSQN	107	0	6	372	116	0	0	0	0	0	7	7	608	663	723	788
Multa Juros Mora Outros Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	49.545	0	0	0	0	0	0	0	49.545	54.004	58.864	64.162
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	62	2.106	0	4.240	159	5.480	128	4.327	0	0	0	0	16.502	17.987	19.606	21.371
Outras Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.286	3.937	5.222	5.692	6.205	6.763
Rec. D.Ativa I.T.P.U	36.409	19.703	24.739	23.541	23.226	25.353	41.900	19.338	19.183	24.819	3.001	10.897	272.108	296.598	323.292	352.388
Rec. Dívida Ativa ISSQN	1.931	0	71	3.266	990	0	0	0	0	0	7	432	6.697	7.300	7.957	8.673
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	4.234	3.230	4.237	2.809	3.573	3.665	3.841	3.275	2.452	3.732	0	1.888	36.935	40.259	43.883	47.832
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	3.692	3.347	3.484	6.461	7.878	38.580	60.331	1.065.215	4.161	4.257	1.674	1.169	1.198.249	1.306.091	1.423.639	1.551.562
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	120.220	122.246	119.747	121.449	213.149	169.057	166.819	167.428	168.170	495.224	1.207	161.417	2.026.132	2.208.484	2.407.247	2.623.900
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	120.220	122.246	119.747	121.449	213.149	169.057	166.819	167.428	168.170	495.224	1.207	161.417	2.026.132	2.208.484	2.407.247	2.623.900
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215.039	0	0	0	0	0	0
Outras Operações Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215.039	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imoveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.União Prog.Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convenio União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	552.394	582.187	621.669	596.382	561.870	573.123	530.992	581.220	621.039	785.071	752.943	682.828	7.441.707	8.111.461	8.841.493	9.637.227
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	552.394	582.187	621.669	596.382	561.870	573.123	530.992	581.220	621.039	785.071	752.943	682.828	7.441.707	8.111.461	8.841.493	9.637.227
Totais	4.130.751	4.100.676	4.642.085	4.429.082	5.078.730	5.390.797	4.399.531	6.160.294	5.285.357	6.656.559	5.303.315	5.178.898	60.591.038	66.044.232	71.988.213	78.467.152

Tabela (1) - Fonte IBGE

Mês/ Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Março/ 2011	0,79%	3,50%	109,537%
Abril/2011	0,77%		108,679%
Maio/ 2011	0,47%		107,848%
Junho/ 2011	0,15%		107,344%
Julho/2011	0,16%		107,183%
Agosto/2011	0,37%		107,012%
Setembro/2011	0,53%		106,617%
Outubro/2011	0,43%		106,055%
Novembro/2011	0,52%		105,601%
Dezembro/2011	0,50%		105,055%
Janeiro/2012	0,50%		104,532%
Fevereiro/2012	0,45%		103,950%

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2013	4,50%	4,50%	109,00%
2014	4,50%	4,50%	109,00%
2015	4,50%	4,50%	109,00%

Metodologia de Cálculo:

Para 2012:	Receitas realizadas de março a dezembro de 2011, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1), somadas à arrecadação efetivamente realizada em janeiro e fevereiro de 2012. Exceto Operações de créditos que não existe previsão de mais ocorrencia
Para 2013:	Receitas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2014:	Receitas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2015:	Receitas projetadas para 2014, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

R$ Unidade

Descrição das Receitas	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
Receitas Correntes	37.739.898	46.972.745	24,46%	60.885.858	29,62%	66.006.614	8,41%
Receitas Tributárias	3.373.066	4.539.925	34,59%	6.491.014	42,98%	7.137.531	9,96%
I.P.T.U	523.632	556.665	6,31%	693.024	24,50%	809.106	16,75%
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	465.344	337.515	-27,47%	51.455	-84,75%	131.844	156,18%
I.R.R.F. s/Outros Rend.	27.653	223.853	709,51%	733.425	227,64%	782.134	6,64%
I.T.B.I	342.746	515.007	50,26%	790.585	53,51%	796.864	0,79%
I.S.S.Q.N	1.652.436	2.443.540	47,88%	3.690.866	51,05%	4.005.688	8,53%
Taxas	361.256	463.344	28,26%	531.649	14,74%	611.895	15,09%
Contribuição de Melhoria	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Contribuições	1.054.638	1.250.727	18,59%	1.996.348	59,61%	2.125.762	6,48%
Cont. Previd. Reg. Próprio	381.266	475.836	24,80%	1.109.242	133,11%	1.218.920	9,89%
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	673.372	774.891	15,08%	887.106	14,48%	906.842	2,22%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receita Patrimonial	1.063.686	1.688.093	58,70%	2.966.287	75,72%	3.510.039	18,33%
Rendimentos de Aplicação	340.631	583.652	71,34%	1.347.333	130,85%	1.332.331	-1,11%
Rendimentos Aplicação RPPS	723.055	1.104.441	52,75%	1.618.954	46,59%	2.177.708	34,51%
Dividendos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Serviços	0	270	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Serviços	0	270	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferências Correntes	31.653.566	38.711.402	22,30%	47.488.069	22,67%	51.560.652	8,58%
Cota-Parte do F.P.M	10.279.144	11.045.674	7,46%	13.572.777	22,88%	14.484.145	6,71%
Cota-Parte do I.T.R	14.860	17.985	21,03%	23.148	28,71%	18.173	-21,49%
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cota-Parte CFEM	129.575	374.558	189,07%	3.029.881	708,92%	3.565.190	17,67%
Fundo Especial Petroleo-FEP	104.589	131.020	25,27%	170.887	30,43%	190.584	11,53%
Transf.Recursos do S.U.S.	1.443.845	1.632.592	13,07%	1.797.611	10,11%	1.994.055	10,93%
Transferências Salário Educacao	358.394	354.292	-1,14%	499.510	40,99%	546.570	9,42%
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	123.596	204.171	65,19%	234.420	14,82%	250.974	7,06%
Outras Transferencias do FNDE	51.000	6.489	-87,28%	24.349	275,26%	26.165	7,46%
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	140.851	158.184	12,31%	147.138	-6,98%	157.652	7,15%
Transferências do FNAS	0	0	0,00%	19.477	100,00%	27.525	41,32%
Outras Transferencias da Uniao	185.235	223.438	20,62%	11.580	-94,82%	0	-100,00%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	12.501.534	17.071.800	36,56%	18.766.111	9,92%	20.484.988	9,16%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	897.791	1.088.439	21,24%	1.392.609	27,95%	1.759.256	26,33%
Cota-Parte IPIs/ Exportacao	182.110	305.676	67,85%	304.008	-0,55%	304.323	0,10%
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	35.320	67.389	90,80%	81.846	21,45%	85.737	4,75%
Trans.Rec.Estpd/Prog. de Saude	0	0	0,00%	13.200	100,00%	14.069	6,58%
Outras Transferencias do Estado	0	0	0,00%	223.368	100,00%	235.810	5,57%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	4.799.455	5.658.708	17,90%	6.304.082	11,40%	6.892.278	9,33%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	161.286	0	-100,00%	178.746	100,00%	168.177	-5,91%

Municipio de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercicio de 2013
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

R$ Unidade

Descrição das Receitas	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
Outras Transf. Convênios União	58.640	0	-100,00%	0	0,00%	8.300	100,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	127.000	370.987	192,12%	363.321	-2,07%	0	-100,00%
Outras Transf. Instituições Privadas	59.340	0	-100,00%	330.000	100,00%	346.681	5,05%
Outras Receitas Correntes	594.941	782.327	31,50%	1.944.139	148,51%	1.672.630	-13,97%
Multas Juros Mora I.P.T.U	1.424	1.417	-0,49%	860	-39,33%	246	-71,38%
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	18	310	1645,85%	11.021	3460,44%	11.503	4,38%
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	86.122	62.855	-27,02%	77.658	23,55%	75.013	-3,41%
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	0	0	0,00%	1.962	100,00%	608	-68,99%
Multa Juros Mora Outros Tributos	0	0	0,00%	82	100,00%	0	0,00%
Multas Previstas Legisl. Transito	62.162	67.445	8,50%	46.225	31,46%	49.545	7,18%
Outras Multas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Indenizacoes	0	0	0,00%	322.868	100,00%	16.502	-94,89%
Outras Restituicoes	17.207	32.547	89,15%	0	0,00%	5.222	100,00%
Rec. D.Ativa I.T.P.U	552.042	208.187	-40,86%	292.322	40,41%	272.108	-6,91%
Rec. Divida Ativa ISSQN	15.849	598	100,00%	14.453	0,00%	6.697	-53,66%
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	43.646	100,00%	40.865	-6,37%	36.935	-9,62%
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Correção Monetária	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas	60.125	365.323	507,61%	1.135.823	210,91%	1.198.249	5,50%
Contrib. Sociais Intra Orçamentária	682.418	774.685	13,52%	1.845.131	138,18%	2.026.132	9,81%
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	682.418	774.685	13,52%	1.845.131	138,18%	2.026.132	9,81%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Capital	0	759.500	100,00%	204.751	100,00%	0	100,00%
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0,00%	204.751	100,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. Convenio Estados	0	759.500	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.714.053	5.844.609	23,98%	6.660.226	13,96%	7.441.707	11,73%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.714.053	5.844.609	23,98%	6.660.226	13,96%	7.441.707	11,73%
Totais	33.708.263	42.662.320	26,56%	56.275.514	31,91%	60.591.038	7,67%

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2013		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Municipio de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V — R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	4.280.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	322.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.958.000
Redução Permanente de Despesa (II)	180.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.138.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.118.000
Impacto de Novas DOCC	4.118.000
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III - IV)	20.000

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem:

a) - em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS;

b) - junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas; e

c) - atualização do cadastro técnico imobiliário, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente as despesas de custeio e investimentos, necessárias para a implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins do Município, previstas no Anexo de Metas e Prioridades para 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.944.655	2.046.371	1.842.380	2.147.950	2.248.696	2.276.294	2.517.050	2.063.443	2.489.451	2.450.051	2.258.310	4.016.925	28.331.576
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.574.053	1.213.420	1.246.451	1.282.930	1.310.983	1.352.144	1.450.594	1.372.184	1.437.892	1.449.479	1.465.749	2.991.678	17.857.586
3.1.90.01 Aposentadoria e Reformas													0
3.1.90.03 Pensões													0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.709	1.894	1.884	1.886	1.453	2.263	1.894	1.932	1.892	1.892	1.890	4.971	25.466
3.1.90.09 Salário Família													0
3.1.90.11 Vens. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.221.242	1.027.168	1.050.931	1.075.058	1.078.114	1.096.467	1.203.260	1.145.453	1.203.283	1.218.370	1.216.913	2.479.482	15.015.740
3.1.90.13 Obrigações Patronais	106.679	138.795	147.932	159.717	160.723	183.737	176.584	177.626	187.230	190.896	191.741	312.702	2.133.962
3.1.90.16 Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil													0
3.1.90.34 Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais													0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores													0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13 Obrigações Patronais	44.432	45.654	45.704	46.329	70.693	69.676	68.856	47.143	45.482	38.323	55.206	104.919	682.418
													0
													0
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	15.681	9.170	9.592	9.274	9.553	8.900	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	0	104.575
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	15.881	9.170	9.592	9.274	9.363	8.902	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896		104.575
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	554.721	823.781	586.337	855.656	926.360	915.341	1.057.262	682.880	1.043.219	992.056	784.665	1.145.247	10.369.415
3.3.20.41 Contribuições	5.627	8.933	6.486	8.026	8.461	8.454	6.561	7.444	6.469	7.059	11.320	6.711	91.552
3.3.50.41 Contribuições	3.250	101.938	9.622	9.302	4.102	4.102	4.102	4.102	35.102	4.102	50.204		249.928
3.3.50.43 Subvenções Sociais	9.500	11.500	18.070	20.657	18.337	16.855	24.957	17.707	14.852	14.852	29.713		196.089
3.3.71.41 Contribuições													0
3.3.71.71 Contribuições	15.179	10.586	15.179	14.900	36.351	14.900	15.900	13.441	17.444	15.477	31.989	2.285	205.636
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	5.317	6.540	6.018	6.538	6.538	6.538	6.858	6.538	7.654	8.119	8.631	15.626	90.586
3.3.90.03 Pensões	1.824	1.896	1.896	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.925	1.925	1.926	3.851	24.870
3.3.90.43 Subvenções Sociais	8.479	10.037	9.039	11.660	11.770	12.957	11.053	10.317	11.536	10.831	9.666	16.895	133.653
3.3.90.14 Diárias - Civil													0
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes													0
3.3.90.30 Material de Consumo	4.960	4.960	5.220	5.220	5.220	5.220	5.012	3.932	4.160	4.979	4.714	4.714	58.332
3.3.90.31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport.	124.239	265.045	128.977	338.855	394.957	247.068	368.228	215.918	97.035	349.140	187.309	471.391	3.289.281
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita			450			567							1.017
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção	46.093	7.647	35.361	4.567	21.172	41.785	28.932	25.627	38.083	31.209	37.697	39.483	357.655
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	589				186								775
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	950	1.500	1.650	1.400	1.400	1.650	1.650	1.200	1.300	1.200	1.200	1.200	16.100
3.3.90.37 Locação de Mão de Obras	19.321	14.224	16.037	18.774	23.698	74.940	25.640	19.626	20.865	26.791	36.224	11.226	307.714
3.3.90.39 Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39 Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídi	220.505	277.938	203.761	313.583	262.789	335.733	452.293	235.434	657.408	405.244	267.869	464.987	4.092.256

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

R$ Unidade

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2009												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.153		16.634		9.210	18.185	10.236	10.550	10.655	10.603	10.550	10.865	128.643
3.3.90.47	Obrigações Tributar.e Contributivas	10.102	9.235	7.655	10.441	11.998	12.485	8.874	9.750	8.824	9.978	11.786	17.276	128.404
3.3.90.48	Outros Auxílios Pessoas Físicas													0
3.3.90.49	Auxílio Transporte	53.916	61.047	78.457	81.168	79.050	85.418	77.401	87.144	86.371	90.481	85.256	71.932	937.642
3.3.90.91	Sentenças Judiciais					2.693					60		7.104	9.818
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores													0
3.3.90.93	Ind.Indenizações e Restituições	3.718	13.854		39	19.890	18.308		51	3.632				59.492
3.3.90.09	Salário Família													0
3.3.90.17	Auxílio Fardamento													0
3.3.40.41	Contribuições			25.805	8.680	8.680	8.600	8.600	8.600					68.805
4.0.00.00	Despesas de Capital	172.536	430.243	133.006	660.926	292.297	167.952	408.877	274.450	183.489	558.154	176.585	385.479	3.924.993
4.4.90.00	Investimentos	144.136	408.835	91.598	639.517	270.888	246.541	387.269	263.041	162.080	536.746	155.177	385.479	3.681.511
4.4.30.41	Contribuições													0
41.50.41	Contribuições													0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	140.810	406.993	87.326	479.866	233.041	233.705	313.522	133.144	124.612	293.218	118.756	212.029	2.795.272
														0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.326	615	4.272	150.622	22.795	13.839	28.947	123.897	132.468	243.528	36.422	35.450	747.013
4.4.90.61.00	Aquisição Imoveis		1.226										138.000	139.226
														0
														0
														0
4.6.60.00	Amortização da Dívida	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	0	242.482
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408		242.482
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência													0
														0
Totais		2.117.191	2.476.614	1.955.386	2.808.876	2.540.993	2.344.246	2.925.927	2.337.893	2.622.939	3.608.205	2.434.895	4.432.404	32.255.570

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.001.919	2.301.464	2.322.287	2.554.440	2.739.898	2.342.918	2.635.748	2.799.834	2.628.721	2.273.439	3.268.291	5.511.232	33.360.191
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.347.500	1.563.938	1.386.977	1.616.602	1.632.214	1.615.229	1.580.552	1.737.616	1.641.365	1.446.611	1.633.555	2.969.404	20.571.562
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensoes													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.040	2.170	1.840	2.010	2.555	1.887	18.543	19.942	17.581	20.826	34.163	20.912	146.570
3.1.90.09	Salario Familia													0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.134.887	1.309.319	1.324.518	1.351.590	1.363.687	1.351.094	1.384.764	1.374.321	1.369.825	1.382.361	1.508.931	2.235.622	17.090.920
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	153.018	197.814	203.751	208.007	209.084	206.531	148.677	184.076	225.226	14.755	233.011	575.438	2.559.388
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentenças Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	35.551	54.634	56.868	54.895	56.888	55.617	28.569	159.275	28.732	28.669	57.451	137.433	774.685
0	0													0
0	0													0
0	0													0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096	0	7.272	3.748	86.388
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096		7.272	3.748	86.388
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0
0	0													0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	638.278	730.481	727.515	914.832	1.095.518	720.300	1.052.558	1.050.126	980.261	826.828	1.427.464	2.538.089	12.702.241
3.3.30.41	Contribuicoes	5.578			17.426	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	57.855
3.3.50.41	Contribuições	3.501	65.624	4.250	15.323	14.372	21.175	14.472	107.624	24.695	5.150	14.472	46.507	337.266
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	12.607	17.334	25.944	21.671	24.944	18.344	32.617	18.344	18.344	21.244	24.844	18.344	254.780
3.3.70.41	Contribuições													0
3.3.71.41	Contribuições	14.900	19.138	23.631	20.638	17.407	26.750	17.035	26.796	18.978	17.912	17.493	32.378	253.054
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	10.872	10.362	10.362	10.362	12.681	12.681	12.907	11.707	9.898	10.918	10.918	21.450	145.116
3.3.90.03	Pensões	2.093	2.603	2.603	2.603	2.603	2.603	2.637	3.632	8.052	4.509	4.509	8.070	46.518
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.649	8.244	7.859	8.816	11.171	11.122	10.013	12.229	12.747	10.364	8.064	18.883	128.161
3.3.90.43	Subvenções Sociais													0
3.3.90.14	Diárias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	222						26.919
3.3.90.30	Material de Consumo	248.333	195.396	152.945	183.231	268.853	142.805	246.377	313.796	270.557	265.928	237.146	691.710	3.217.078
3.3.90.31	Premiacoes Cult.Art.Cient.Desport.													0
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	12.858	22.492	34.304	35.225	90.958	48.669	33.813	33.192	90.685	26.464	100.153	139.202	668.017
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção													0
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		250	1.150	1.150									2.550
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	20.818	24.490	26.819	26.839	81.156	27.011	33.514	41.512	34.193	29.881	486.426	130.247	962.908
3.3.90.37	Locação de Mão de Obras													0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	201.578	268.429	326.130	392.087	438.681	274.457	524.318	361.319	340.809	308.160	415.156	1.195.145	5.045.669

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.813	10.708			14.301	14.023	13.884		27.768	13.815	14.301	13.329	132.940
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.032	12.293	9.639	11.080	13.015	11.817	8.123	13.446	11.238	11.211	12.785	23.125	148.803
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas		109		93	43	226						466	937
3.3.90.49	Auxílio Transporte	69.669	68.279	96.829	130.962	96.908	99.415	90.886	95.705	97.364	94.389	72.815	129.535	1.142.748
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		169	33				87	102		1.436		50.931	52.759
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	529	113					3.529	477	1.696				6.343
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			567	32.678	120	306	3.765	5.888	54	1.100	4.023	4.610	53.201
3.3.90.09	Salário Família												9.792	0
3.3.90.17	Auxílio Financeiro													9.792
3.3.40.41	Contribuições									8.827				8.827
4.0.00.00	Despesas de Capital	170.700	540.898	371.073	261.089	262.535	309.061	195.683	422.167	114.033	586.865	457.093	1.600.762	5.291.943
4.4.00.00	Investimentos	127.884	519.490	349.665	246.663	234.135	283.652	174.275	400.778	92.595	586.868	435.684	1.576.141	5.031.831
44.50.41	Contribuições													0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	105.565	37.911	327.592	140.339	327.393	253.608	111.913	309.753	57.477	487.704	386.451	1.026.618	3.463.322
0	0													0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.319	15.373	22.073	23.337	6.742	34.045	32.900	64.091	35.118	45.764	49.234	549.523	900.517
4.4.90.61.00	Aquisição Imoveis		466.206		83.960			29.462	35.934		53.400			667.992
0	0													0
0	0													0
0	0													0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	42.816	21.408	21.408	14.417	28.406	21.408	21.408	21.408	21.408	0	21.408	24.622	260.112
4.6.90.71	Principal Dív. Contratual Resgatado	42.816	21.408	21.408	14.417	28.406	21.408	21.408	21.408	21.408		21.408	24.622	260.112
0	0													0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência													0
0	0													0
Totais		2.172.619	2.842.362	2.693.360	2.795.520	3.002.434	2.551.978	2.831.431	3.223.021	2.742.724	2.860.307	3.725.384	7.111.994	38.652.134

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesas Realizadas no Exercício de 2011													Realizadas em 2012	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.869.062	2.052.908	2.341.859	2.523.117	2.532.843	3.358.656	3.663.391	3.933.356	3.402.039	3.697.238	3.252.941	6.942.506	39.569.317	2.529.276	3.253.421
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.367.867	1.312.120	1.477.737	1.554.892	1.498.017	2.208.945	2.219.146	2.065.315	2.110.935	2.415.954	2.036.731	4.957.202	25.222.861	2.199.553	2.192.064
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas													0	14.146	14.146
3.1.90.03 Pensões													0	5.185	4.563
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.121		18.074	20.496	26.223	26.693	22.936	22.936	22.936	22.803	24.136	43.465	260.907	8.214	19.850
3.1.90.09 Salário Família													0	7.134	7.185
3.1.90.11 Vens. Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.252.273	1.199.544	1.264.646	1.251.853	1.276.497	1.943.294	1.843.295	1.718.038	1.761.083	1.762.444	1.793.766	4.206.855	21.273.690	1.847.551	1.729.146
3.1.90.13 Obrigações Patronais	104.501	13.519	169.299	148.344	100.637	128.242	154.049	166.360	167.249	278.986	57.733	391.665	1.820.584	156.053	185.361
3.1.90.16 Outras Desp Variáveis Pessoal Civil	65	162	241	275	275	275							1.294		
3.1.90.34 Outras Desp Pes Dec Cont Terceiriz													0		
3.1.90.91 Sentenças Judiciais													0		
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores													0		
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas													0		
3.1.91.13 Obrigações Patronais	907	98.895	86.477	133.931	92.384	110.351	198.685	167.980	159.638	350.626	161.096	315.216	1.866.385	161.231	161.769
0													0		
0													0		
0													0		
0	17.009	5.151	6.725	1.613	12.389	6.497	12.328	0	10.894	914	11.225	0	84.734	6.884	13.640
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	17.009	5.151	6.725	1.613	12.389	6.497	12.328		10.894	914	11.225		84.734	6.884	13.640
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato													0		
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0		
0													0		
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	484.186	735.637	857.398	966.623	1.024.439	1.142.613	1.431.918	1.868.941	1.260.208	1.280.370	1.204.989	1.985.304	14.261.722	322.858	1.047.717
3.3.30.00 Contribuições	9.771	8.713	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	62.045	4.356	4.356
3.3.50.41 Contribuições		18.470	5.050	19.592	59.312	28.787	26.225	18.054	17.504	31.769	37.139	43.902	286.725	20.851	91.158
3.3.50.43 Subvenções Sociais			50.732	64.458	23.769	35.426	58.865	56.726	25.026	25.026	25.026	31.536	411.668	22.836	41.316
3.3.70.41 Contribuições													0		
3.3.71.41 Contribuições							16.111	15.735	16.636	16.952	14.804	16.112	90.646	14.900	14.900
3.3.90.01 Aposentadoria e Reformas	11.515	11.515	11.500	11.500	12.125	12.125	12.125	12.125	12.125	12.125	12.167	24.742	155.972		
3.3.90.03 Pensões	4.719	4.719	4.739	4.466	4.739	4.739	4.794	4.739	4.739	4.739	4.739	9.478	61.292		
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	15.558	16.843	17.168	18.384	20.954	18.059	18.413	19.332	19.925	23.358	21.898	37.568	247.301	17.861	18.358
3.3.90.13 Obrigações Patronais													0		
3.3.90.14 Diárias - Civil		10.843	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	65.000	2.100	1.245
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes													0		
3.3.90.30 Material de Consumo	63.117	85.916	187.719	184.750	256.726	389.143	256.218	289.439	387.469	312.357	262.209	387.378	3.062.390	4.894	127.640
3.3.90.31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport.													0		
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	13.606	12.635	9.092	14.831	14.326	14.459	14.103	18.828	15.271	15.209	13.711	19.735	175.831	225	41.375
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção						856							856		
3.3.90.35 Serviços de Consultoria													2.300		
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	108.577	74.641	103.271	80.824	86.793	62.934	137.131	97.074	104.893	101.517	98.883	117.038	1.173.190	22.588	165.793
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra													0		
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil													0		
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	127.638	302.217	237.513	392.734	347.389	377.394	714.099	1.213.428	502.284	593.471	530.904	1.111.779	6.422.061	61.008	326.610

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unid de

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2011													Realizadas em 2012	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	28.670	23.256	25.061	27.143	28.254	35.187	34.278	34.199	34.938	36.832	36.451	44.412	388.681	1.800	82.455
3.3.90.47	Obrigações Tributar.e Contributivas	16.088	14.440	12.531	20.830	21.434	15.977	21.319	21.331	21.491	18.930	19.324	28.076	231.770	42.546	18.724
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas													0	4.100	4.050
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	78.803	90.760	107.527	107.523	99.815	103.674	96.730	95.704	95.312	100.462	100.698	84.947	1.161.955	92.130	106.252
3.3.90.91	Sentenças Judiciais											11.932		11.932		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.380												1.380	695	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	790	4.429		179	800	1.414					340	2.950	10.903	60	3.538
3.3.90.09	Salário Família	3.933	2.544	5.472	5.177	4.084	5.195	1.998	2.363	4.576	3.943	4.989	9.668	53.941		
3.3.90.17	Auxílio Financeiro		2.923		18.651	5.517							6.200	33.291		
3.3.90.41	Contribuições			35.896	24.000	35.896	24.000	11.896			11.896			143.584		
4.0.00.00	Despesas de Capital	648.509	1.376.089	91.198	883.752	202.479	576.372	198.259	514.039	452.583	512.086	416.783	990.391	6.862.540	21.408	173.760
4.4.00.00	Investimentos	620.759	1.369.097	69.790	869.335	174.079	554.964	165.443	514.039	409.767	512.086	373.966	990.391	6.613.716	0	130.943
4.4.90.42	Auxílios													0		
44.90.41	Contribuições													0		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	576.683	1.326.854	57.212	706.063	132.895	522.434	153.423	483.190	323.645	252.638	291.161	691.736	5.517.933		107.435
0	0													0		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.076	42.243	12.578	33.272	41.184	2.530	2.020	30.850	24.922	259.448	31.635	298.635	788.413		23.508
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis	35.000			130.000		30.000			51.200		51.170		307.370		
0	0													0		
0	0													0		
0	0													0		
4.6.00.00	Amortização da Dívida	27.750	6.992	21.408	14.417	28.400	21.408	42.816	0	42.816	0	42.816	0	248.823	21.408	42.816
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	27.750	6.992	21.408	14.417	28.400	21.408	42.816		42.816		42.816		248.823	21.408	42.816
0	0													0		
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência													0		
0	0													0		
	Totais	2.517.571	3.428.997	2.433.058	3.406.869	2.735.322	3.934.428	3.861.651	4.447.395	3.854.621	4.209.324	3.669.724	7.932.897	46.431.856	2.550.684	3.427.181

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição da Despesa	Projeção de 2012 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2011										Realizado em 2012		Projeção para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014	Projetado para 2015
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
3.0.00.00 Despesas Correntes	2.537.757	2.712.591	2.701.155	3.566.891	3.889.790	4.172.555	3.589.910	3.883.049	3.396.648	7.246.778	2.529.226	3.253.421	52.109.369	56.799.212	61.911.141	67.483.143
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.616.622	1.689.855	1.613.428	2.371.164	2.378.545	2.210.129	2.256.622	2.562.244	2.150.309	5.207.777	2.199.533	2.192.064	34.091.121	37.159.322	40.503.661	44.148.990
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.146	14.146	33.908	36.960	40.287	43.912
3.1.90.03 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.185	4.563	11.683	12.734	13.880	15.129
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	19.736	22.227	28.281	26.642	24.584	24.454	24.284	24.284	25.468	45.663	8.214	19.890	354.893	386.839	421.655	459.601
3.1.90.05 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.134	7.185	17.162	18.707	20.390	22.226
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.385.258	1.260.498	1.376.680	2.065.112	1.975.698	1.838.503	1.877.615	1.809.163	1.894.236	4.419.503	1.847.551	1.799.146	28.430.362	30.999.995	33.789.995	36.831.094
3.1.90.13 Obrigações Patronais	118.637	161.218	108.535	137.659	165.115	178.025	178.816	296.940	60.967	411.463	156.053	185.264	2.586.701	2.819.504	3.073.259	3.349.852
3.1.90.16 Outras Desp Variaveis Pessoal Civil	264	299	297	296	0	0	0	0	0	0	0	0	1.385	1.510	1.646	1.794
3.1.90.34 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Despesas de Exercício Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.91.13 Obrigações Patronais	94.725	145.544	99.635	118.455	213.149	169.057	170.254	371.857	170.119	331.149	161.251	161.769	2.645.021	2.883.073	3.142.549	3.425.379
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	7.367	1.742	13.362	6.974	13.213	0	11.615	970	11.883	0	6.884	13.640	105.011	114.462	124.764	135.992
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	7.367	1.742	13.362	6.974	13.213	0	11.615	970	11.883	0	6.884	13.640	105.011	114.462	124.764	135.992
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	911.719	1.021.014	1.074.365	1.188.754	1.498.033	1.862.426	1.327.673	1.618.836	1.233.985	2.039.030	322.858	1.047.717	17.913.237	19.525.428	21.282.716	23.198.161
3.3.30.41 Contribuições	4.727	4.734	4.698	4.676	4.669	4.662	4.615	4.620	4.600	4.577	4.356	4.356	66.357	72.330	78.839	85.935
3.3.50.41 Contribuições	5.532	21.292	42.396	30.991	28.169	20.283	18.663	33.714	39.220	46.121	30.851	91.158	469.277	533.312	581.310	633.628
3.3.50.43 Subvenções Sociais	70.605	28.005	38.200	41.721	60.854	26.781	50.126	26.541	26.425	33.193	22.836	41.316	541.259	589.972	643.069	700.946
3.3.70.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.41 Contribuições	911.719	1.021.014	1.074.365	1.188.754	1.498.033	1.862.426	1.327.673	1.618.836	1.233.985	2.039.030	322.858	1.047.717	17.913.237	19.525.428	21.282.716	23.198.161
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	12.685	12.704	13.077	13.616	12.976	12.976	12.928	12.880	12.848	25.993	0	170.285	185.611	202.315	220.524	240.371
3.3.90.03 Pensões	5.191	4.854	5.111	5.087	5.079	5.071	5.034	5.026	5.004	9.957	0	66.435	72.414	78.931	86.035	93.778
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	18.740	19.979	22.594	19.985	16.735	20.656	21.243	24.772	23.029	39.467	17.861	18.358	318.611	347.285	378.541	412.611
3.3.90.43 Subvenções Sociais	5.933	5.887	5.812	5.814	5.906	5.796	5.775	5.745	5.720	5.699	0	69.524	75.781	82.601	90.035	98.138
3.3.90.14 Diárias - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.103	1.206	3.961	4.318	4.706	5.130
3.3.90.30 Material de Consumo	206.622	200.784	276.674	417.720	274.622	309.233	163.165	331.271	276.895	306.905	4.804	127.640	3.890.307	4.240.435	4.622.074	5.038.061
3.3.90.31 Premiações Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	9.939	16.118	15.480	15.551	15.118	20.149	16.262	16.120	14.479	20.733	225	41.376	241.572	263.313	287.012	312.843
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção	0	0	0	919	0	0	0	0	0	0	0	0	1.102	1.201	1.309	1.427
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	665	660	1.171	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.991	3.260	3.554	3.874
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	113.120	87.512	93.645	67.555	146.981	103.881	111.722	107.664	104.421	122.954	22.585	165.760	1.455.494	1.630.089	1.776.797	1.936.709
3.3.90.37 Locação de Mão de Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídi	282.922	126.818	374.613	405.109	765.392	1.287.810	535.627	505.469	560.235	1.167.977	61.095	326.610	8.136.941	8.869.266	9.667.598	10.537.575
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.839	82.455	101.983	110.668	119.974	130.272

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidad

Descrição das Despesas		Projeção de 2012 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2011										Realizada em 2012		Projeção para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014	Projetado para 2015
		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	13.727	22.638	23.116	17.150	22.850	22.826	22.913	20.076	20.407	29.495	42.546	18.724	331.346	361.168	393.673	429.10
3.3.90.48	Outros Aux.Finanç.a Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.100	4.050	9.768	10.647	11.605	12.65
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	117.782	116.855	107.648	111.287	103.678	102.414	101.619	106.545	106.338	89.241	92.130	106.252	1.512.255	1.648.358	1.796.711	1.958.41
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	12.600	0	0	0	15.101	16.460	17.942	19.55
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	695	0	832	907	989	1.078
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	0	195	863	1.518	0	0	0	0	359	3.099	60	3.538	11.543	12.582	13.715	14.94
3.3.90.09	Salário Família	5.994	5.626	4.404	5.576	2.141	2.529	4.878	4.181	5.268	10.157	0	0	60.831	66.306	72.273	78.778
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	0	20.270	5.950	0	0	0	0	0	0	6.513	0	0	39.231	42.761	46.610	50.80
3.3.40.41	Contribuicoes	39.320	26.083	38.713	25.762	12.751	0	0	12.616	0	0	0	0	186.062	202.807	221.060	240.95
4.0.00.00	Despesas de Capital	99.896	960.449	218.370	618.699	212.500	550.082	482.531	543.094	440.127	1.040.453	21.408	173.760	8.481.670	9.245.020	10.077.072	10.984.00
4.4.00.00	Investimentos	76.446	944.782	187.741	595.719	166.608	550.082	436.882	543.094	394.912	1.040.453	0	130.943	8.187.962	8.924.879	9.728.118	10.603.64
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	62.668	767.339	143.325	560.800	161.443	517.070	345.061	267.936	367.469	726.702	0	107.435	6.414.839	6.992.174	7.621.470	8.307.40
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	13.778	36.160	44.416	2.716	2.165	33.013	26.571	275.158	26.407	313.751	0	23.508	1.300.085	1.417.092	1.544.631	1.683.64
0	0	0	141.282	0	32.203	0	0	65.250	0	54.036	0	0	0	473.039	515.612	562.017	612.59
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	23.450	15.668	30.629	22.980	45.892	0	45.649	0	45.215	0	21.408	42.816	293.708	320.141	348.954	380.36
4.6.90.71	Principal Div. Contratud Resgatado	23.450	15.668	30.629	22.980	45.892	0	45.649	0	45.215	0	21.408	42.816	293.708	320.141	348.954	380.36
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Totais	2.637.653	3.673.040	2.919.525	4.185.590	4.102.291	4.722.637	4.072.441	4.425.143	3.836.775	8.287.231	2.550.684	3.427.181	60.591.038	66.044.232	71.988.212	78.467.15

Tabela (1) - Fonte: IBGE

Mês / Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Março/ 2011	0,79%	3,50%	109,537%
Abril/ 2011	0,77%		108,679%
Maio/2011	0,47%		107,848%
Junho/2011	0,15%		107,344%
Julho/2011	0,16%		107,183%
Agosto/2011	0,37%		107,012%
Setembro/2011	0,53%		106,617%
Outubro/2011	0,43%		106,055%
Novembro/2011	0,52%		105,601%
Dezembro/2011	0,50%		105,055%
Janeiro/2012	0,56%		104,532%
Fevereiro/2012	0,45%		103,950%

Metodologia de Cálculo:

Para 2012: Despesas realizadas de março a dezembro de 2011, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1), somadas às efetivamente realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, acrescidas nos termos de fatores constantes da Tabela (3), exceto amortização da dívida, que foi corrigida somente pela Tabela (1).

Para 2013: Despesas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Para 2014: Despesas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Para 2015: Despesas projetadas para 2014, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2013	4,50	4,50	109,00%
2014	4,50	4,50	109,00%
2015	4,50	4,50	109,00%

Tabela (3) Adequação de despesas e Receitas

Para o exercício de 2012, visando a adequação dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram aplicados os seguintes fatores de correção:

Tabela (3)

Fatores de correção	
Despesas Correntes	119,850%
Despesas de Capital	161,573%

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição da Despesa		2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
3.0.00.00	Despesas Correntes	28.331.576	33.360.191	17,75%	39.569.317	18,61%	52.109.369	31,69%
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.857.586	20.571.562	15,20%	25.222.861	22,61%	34.091.121	35,16%
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	33.908	100,00%
3.1.90.03	Pensões	0	0	0,00%	0	0,00%	11.683	100,00%
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.466	146.570	475,54%	260.907	78,01%	354.898	36,02%
3.1.90.09	Salário Família	0	0	0,00%	0	0,00%	17.162	100,00%
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.015.740	17.060.920	13,62%	21.273.690	24,67%	28.440.362	33,69%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.133.962	2.592.388	19,94%	1.820.584	29,87%	2.586.701	42,06%
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0,00%	1.294	100,00%	1.385	7,06%
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	682.418	774.685	13,52%	1.866.385	140,92%	2.645.021	41,74%
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	104.575	86.388	-17,39%	84.734	-1,91%	105.011	23,93%
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	104.575	86.388	-17,39%	84.734	-1,91%	105.011	23,93%
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.569.415	12.702.241	22,59%	14.261.722	12,28%	17.913.235	25,60%
3.3.30.41	Contribuições	91.552	97.855	26,81%	62.048	7,25%	66.357	6,95%
3.3.50.41	Contribuições	249.928	337.266	34,95%	266.726	14,99%	489.277	70,64%
3.3.50.43	Subvenções Sociais	196.000	254.780	29,93%	411.668	61,58%	541.259	31,48%
3.3.70.41	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.71.41	Contribuições	206.636	253.054	22,46%	90.646	-64,18%	151.171	66,77%
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	90.586	145.116	60,20%	155.972	7,48%	170.285	9,18%
3.3.90.03	Pensões	24.870	46.518	87,05%	61.292	31,76%	66.435	8,39%
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	133.658	128.161	-4,11%	247.304	92,96%	318.611	28,83%
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0,00%	65.000	100,00%	69.524	6,96%
3.3.90.14	Diárias - Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	3.941	100,00%
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	58.333	26.919	-53,85%	0	-100,00%	0	0,00%
3.3.90.20	Material de Consumo	3.209.281	3.217.078	0,24%	3.062.390	-4,81%	3.893.307	27,14%
3.3.90.31	Premiações Cult.Art.Cient.Desport.	1.047	0	-100,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	357.655	668.017	86,78%	175.831	-73,68%	241.572	37,39%
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	775	0	-100,00%	856	100,00%	1.102	28,68%
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	16.100	2.593	-83,89%	2.300	-9,80%	2.931	30,05%
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	397.714	962.903	142,09%	1.173.193	21,84%	1.495.494	27,47%
3.3.90.37	Locação de Mão de Obras	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	4.092.356	5.045.669	23,29%	6.429.041	27,42%	8.136.941	26,57%

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R$ Unidade

Descrição da Despesa	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	128.643	132.940	0,03	388.681	192,37%	100.980	74,02%
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	128.404	148.803	0,16	231.770	55,76%	331.346	42,96%
3.3.90.48 Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	0	937	100,00	0	0,00%	9.768	100,00%
3.3.90.49 Auxílio Transporte	937.642	1.142.746	0,22	1.161.955	1,68%	1.512.255	30,15%
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	9.846	52.759	4,36	11.932	-77,38%	15.101	26,56%
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	6.343	100,00	1.330	-78,24%	832	-37,63%
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	59.492	53.201	0,11	10.903	-79,51%	11.543	5,88%
3.3.90.09 Salário Família	0	0	0,00	53.941	100,00%	60.831	12,77%
3.3.90.17 Auxílio Financeiro	0	9.792	100,00	33.291	100,00%	39.231	17,84%
3.3.40.41 Contribuições	68.806	8.827	100,00	143.584	1526,74%	186.062	29,58%
4.0.00.00 Despesas de Capital	3.923.993	5.291.943	0,35	6.662.340	29,68%	8.481.670	23,59%
4.4.00.00 Investimentos	3.681.511	5.031.831	0,37	6.613.716	31,44%	8.187.962	23,80%
4.4.30.41 Contribuições	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
44.50.41 Contribuições	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.795.272	3.463.322	0,24	5.517.933	59,32%	6.414.839	16,25%
0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	747.013	900.517	0,21	788.413	12,45%	1.309.085	61,96%
4.4.90.61.00 Aquisição Imóveis	139.226	667.992	3,80	307.370	-53,99%	473.039	53,90%
0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00 Amortização da Dívida	242.482	260.112	0,07	248.823	-4,34%	293.708	18,04%
4.6.90.71 Principal Div. Contratual Resgatado	242.482	260.112	0,07	248.823	-4,34%	293.708	18,04%
0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Totais	32.255.570	38.652.134	0,20	46.431.856	20,13%	60.591.038	30,49%

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$

Exercício	Especificação			
	Receitas Previdenciária (A)	Total da Despesa (B)	Resultado Previdenciário (C)	Saldo Financeiro do Exercício (D)
2010				10.853.735,01
2011	2.321.906,97	784.095,33	1.537.811,64	12.391.546,65
2012	2.281.672,41	887.438,05	1.394.234,36	13.785.781,01
2013	2.249.001,59	972.861,19	1.276.140,40	15.061.921,41
2014	2.236.963,76	998.806,17	1.238.157,59	16.300.079,00
2015	2.209.288,40	1.076.511,31	1.132.777,09	17.432.856,09
2016	2.153.394,08	1.242.981,93	910.412,15	18.343.268,24
2017	2.090.321,20	1.434.095,15	656.226,05	18.999.494,29
2018	2.039.082,08	1.589.768,65	449.313,43	19.448.807,72
2019	2.011.571,06	1.674.088,19	337.482,87	19.786.290,59
2020	1.974.798,79	1.788.152,76	186.646,03	19.972.936,62
2021	1.916.098,24	1.970.000,70	-53.902,46	19.919.034,16
2022	1.865.955,36	2.126.239,90	-260.284,54	19.658.749,62
2023	1.830.135,44	2.237.922,59	-407.787,15	19.250.962,47
2024	1.780.153,19	2.392.491,13	-612.337,94	18.638.624,53
2025	1.721.542,83	2.572.145,88	-850.603,05	17.788.021,48
2026	1.601.207,46	2.938.982,18	-1.337.774,72	16.450.246,76
2027	1.480.482,99	3.304.593,56	-1.824.110,57	14.626.136,19
2028	1.400.849,84	3.542.281,93	-2.141.432,09	12.484.704,10
2029	1.324.794,33	3.765.682,86	-2.440.888,53	10.043.815,57
2030	1.185.998,87	4.178.990,77	-2.992.991,90	7.050.823,67
2031	1.046.462,12	4.587.221,73	-3.540.759,61	3.510.064,06
2032	970.413,92	4.799.846,55	-3.829.432,63	-319.368,57
2033	849.532,16	5.140.386,65	-4.290.854,49	-4.610.223,06
2034	752.194,11	5.403.072,69	-4.650.878,58	-9.261.101,64
2035	637.270,86	5.711.983,41	-5.074.712,55	-14.335.814,19
2036	547.062,63	5.940.759,71	-5.393.697,08	-19.729.511,27
2037	465.323,83	6.133.928,03	-5.668.604,20	-25.398.115,47
2038	405.339,85	6.255.687,13	-5.850.347,28	-31.248.462,75
2039	376.699,59	6.277.834,04	-5.901.134,45	-37.149.597,20
2040	321.304,48	6.370.355,40	-6.049.050,92	-43.198.648,12
2041	242.028,10	6.521.221,71	-6.279.193,61	-49.477.841,73
2042	190.347,88	6.582.445,81	-6.392.097,93	-55.869.939,66
2043	155.528,76	6.584.951,72	-6.429.422,96	-62.299.362,62
2044	136.005,60	6.534.228,33	-6.398.222,73	-68.697.585,35
2045	98.169,93	6.524.920,40	-6.426.750,47	-75.124.335,82
2046	71.955,22	6.471.736,75	-6.399.781,53	-81.524.117,35
2047	53.009,69	6.386.217,01	-6.333.207,32	-87.857.324,67
2048	43.274,17	6.264.448,15	-6.221.173,98	-94.078.498,65
2049	26.801,41	6.150.076,91	-6.123.275,50	-100.201.774,15
2050	14.355,51	6.013.792,55	-5.999.437,04	-106.201.211,19
2051	9.404,95	5.845.864,80	-5.836.459,85	-112.037.671,04
2052	2.344,91	5.673.288,74	-5.670.943,83	-117.708.614,87
2053	0,00	5.477.767,52	-5.477.767,52	-123.186.382,39
2054	0,00	5.266.470,44	-5.266.470,44	-128.452.852,83
2055	0,00	5.046.449,22	-5.046.449,22	-133.499.302,05

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$

Exercício	Especificação			
	Receitas Previdenciária (A)	Total da Despesa (B)	Resultado Previdenciário (C)	Saldo Financeiro do Exercício (D)
2056	0,00	4.818.511,10	-4.818.511,10	-138.317.813,15
2057	0,00	4.583.606,28	-4.583.606,28	-142.901.419,43
2058	0,00	4.342.830,68	-4.342.830,68	-147.244.250,11
2059	0,00	4.097.429,27	-4.097.429,27	-151.341.679,38
2060	0,00	3.848.755,00	-3.848.755,00	-155.190.434,38
2061	0,00	3.598.310,50	-3.598.310,50	-158.788.744,88
2062	0,00	3.347.682,73	-3.347.682,73	-162.136.427,61
2063	0,00	3.098.528,17	-3.098.528,17	-165.234.955,78
2064	0,00	2.852.519,23	-2.852.519,23	-168.087.475,01
2065	0,00	2.611.316,50	-2.611.316,50	-170.698.791,51
2066	0,00	2.376.540,39	-2.376.540,39	-173.075.331,90
2067	0,00	2.149.752,36	-2.149.752,36	-175.225.084,26
2068	0,00	1.932.307,76	-1.932.307,76	-177.157.392,02
2069	0,00	1.725.444,45	-1.725.444,45	-178.882.836,47
2070	0,00	1.530.199,11	-1.530.199,11	-180.413.035,58
2071	0,00	1.347.409,08	-1.347.409,08	-181.760.444,66
2072	0,00	1.177.727,84	-1.177.727,84	-182.938.172,50
2073	0,00	1.021.514,73	-1.021.514,73	-183.959.687,23
2074	0,00	879.036,64	-879.036,64	-184.838.723,87
2075	0,00	750.155,82	-750.155,82	-185.588.879,69
2076	0,00	634.727,21	-634.727,21	-186.223.606,90
2077	0,00	532.251,53	-532.251,53	-186.755.858,43
2078	0,00	442.229,87	-442.229,87	-187.198.088,30
2079	0,00	363.836,64	-363.836,64	-187.561.924,94
2080	0,00	296.349,25	-296.349,25	-187.858.274,19
2081	0,00	238.815,19	-238.815,19	-188.097.089,38
2082	0,00	190.374,78	-190.374,78	-188.287.464,16
2083	0,00	149.955,75	-149.955,75	-188.437.419,91
2084	0,00	116.670,91	-116.670,91	-188.554.090,82

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

~~Município de Sarzedo~~

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$ unidade

Receitas Previdenciárias	2011	2010	2009
Receitas Correntes	2.728.195,58	1.583.485,76	1.121.128,45
Receitas de Contribuições	1.103.768,49	472.272,53	381.266,41
Pessoal Civil	1.103.768,49	472.272,53	381.266,41
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdênciárias			
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimonial	1.618.953,45	1.104.440,89	723.054,70
Outras Receitas Correntes	5.473,64	6.772,34	16.807,34
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Receita Intra-Orçamentária	1.845.130,56	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal do Exercício	1.845.130,56	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores			
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	4.573.326,14	2.358.170,72	1.803.546,51

Despesas Previdenciárias	2011	2010	2009
Administração Geral	66.293,13	45.586,20	70.650,32
Despesas Correntes	66.293,13	45.586,20	69.229,32
Despesas de Capital			1.421,00
Previdência Social	518.509,51	319.794,72	249.113,22
Pessoal Civil	217.263,66	191.633,34	115.455,33
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	301.245,85	128.161,38	133.657,89
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	584.802,64	365.380,92	319.763,54
Resultado Previdenciário (I - II)	3.988.523,50	1.992.789,80	1.483.782,97
Disponibilidades Financeiras do RPPS	14.677.514,59	10.687.479,30	8.693.209,49

Nota: